REVISTA TRIMENSAL

DO

INSTITUTO HISTORICO

GEOGRAPHICO E ETHNOGRAPHICO DO BRAZIL

FUNDADO NO RIO DE JANEIRO

DEBAIXO DA IMMEDIATA PROTECÇÃO DE S. M. I.

O Sr. D. Pedro II

TOMO XLVII

PARTE I

Hoc facit, ut longos durent bene gesta per annos
Et possint serâ posteritate frui.

LAUS VIRTUTI
UBIQUE QUANDOCUMQUE

RIO DE JANEIRO
TYPOGRAPHIA UNIVERSAL DE H. LAEMMERT & C.
71, Rua dos Invalidos, 71.

1884

RELAÇÃO NOMINAL

Dos socios actuaes do Instituto Historico e Geographico Brazileiro

POR ORDEM DE ANTIGUIDADE E COM DECLARAÇÃO DA CLASSE A QUE PERTENCEM

Protector immediato

S. M. I. o Sr. D. Pedro II.

Prezidentes honorarios

S. M. o rei de Portugal D. Fernando.
S. A. o principe de Joinville.
S. A. o conde d'Aquilla.
S. A. o principe real da Dinamarca.
S. A. o principe conde d'Eu.
S. A. o principe duque de Saxe.

Nacionaes

1838

1 Dr. Felizardo Pinheiro de Campos............ Effectivo.
2 Conselheiro João Manoel Pereira da Silva..... »
3 Dr. Jozé Bernardo de Loiola.................. Correspondente.
4 Dr. Antonio Jozé Rodrigues................... »

1839

5 Conselheiro Jozino do Nascimento Silva....... »
6 Visconde de Itajubá. .... »
7 Conselheiro João Lopes da Silva Couto........ »
8 Dezembargador Joaquim Jozé Pacheco........ »
9 Conselheiro Jozé Maria do Amaral............ »
10 Conde de Baependi........................... »
11 Francisco da Silva Lopes..................... »
12 Dr. Francisco Jozé Ferreira Baptista......... »

1839

13 Joaquim F. Alves Branco Muniz Barreto...... Correspondente.
14 Conselheiro Thomaz Jozé Pinto de Cerqueira.. Effectivo.
15 Antonio Alvares Pereira Coruja................ »

1840

16 Barão de Lavradio............................ Correspondente.
17 Conselheiro João da Silva Carrão............. »
18 Conselheiro João Lins Vieira Cansanção de Sinimbú... »
19 Conselheiro Filippe Lopes Neto................ »

1841

20 Conselheiro D. Francisco Balthazar da Silveira. Effectivo.
21 Dezembargador Francisco Mariani............ Correspondente.
22 Barão de Penedo............................. »
23 Joaquim Norberto de Souza Silva............ Honorario.
24 Visconde de Barbacena........................ Correspondente.
25 Dr. Maximiano Antonio de Lemos............. »
26 Barão de Nogueira da Gama.................. »
27 Barão do Matozo............................. »

1842

28 Dr. Antonio Maria de Miranda e Castro....... »

1843

29 Conselheiro Ricardo Jozé Gomes Jardim....... »
30 Dr. Jozé Jansen do Paço...................... »

1845

31 Conselheiro João José Ferreira d'Aguiar........ »
32 Dr. Joaquim José Teixeira...................... »
33 Dezembargador Quintiliano Jozé da Silva...... »
34 Jozé Francisco de Andrade Almeida Monjardim. »
35 Dr. Jozé Joaquim Rodrigues.................... »
36 Dr. Maximiano Marques de Carvalho.......... Effectivo.
37 Senador Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti.... Correspondente.
38 Barão de Souza Queiroz........................ »
39 Dr. Francisco Jozé da Silva..................... »
40 Dezembargador João Jozé de Almeida Couto... »
41 Barão de Cotegipe.............................. »
42 Senador Joaquim Antão Fernandes Leão...... »
43 Dr. Joaquim Vieira da Cunha................... »

44 Dr. Jozé de Barros Pimentel.................	Correspondente.
45 Conselheiro Jozé Tavares Bastos..............	»
46 Jozé Pedro da Silva.........................	»
47 Dezembargador Luiz Antonio Barboza de Almeida......................................	»
48 Conselheiro Manoel de Jezus Valdetaro.......	»
49 Manoel Soares da Silva Bezerra..............	»
50 Jozé Joaquim da Silva Pereira..............	»
51 João Jozé de Souza Silva Rio.................	Effectivo.

1846

52 Dr. Jozé Mauricio Nunes Garcia..............	Correspondente.
53 Dezembargador Luiz Fortunato de Brito Abreu Souza Menezes............................	»
54 Barão de São-Felix..........................	»

1847

55 Conselheiro Henrique de Beaurepaire Rohan..	Effectivo.
56 Jozé Joaquim da Gama e Silva................	Correspondente.
57 Francisco Jozé Borges........................	Effectivo.
58 Dr. Francisco Xavier Muniz..................	Correspondente.
59 Dr. Demetrio Ciriaco Tourinho...............	»
60 Barão de Macahúbas..........................	»
61 Dr. Ricardo Gumbleton Daunt..............	»

1848

62 Barão de Souza Fontes........................	Effectivo.
63 Barão de Capanema...........................	»

1851

64 Angelo Thomaz do Amaral....................	Correspondente.

1853

65 Dr. Sebastião Ferreira Soares................	Effectivo.
66 Conselheiro Joaquim Maria Nascentes de Azambuja..................................	Correspondente.

1855

67 Conego Joaquim Pinto de Campos............	»
68 Visconde de Bom-Retiro......................	Honorario.

1856

69 Conselheiro Jozé Mauricio Fernandes Pereira de Barros	Effectivo.
70 Visconde de Mauá	Honorario.
71 Conselheiro Tito Franco de Almeida	Correspondente.

1859

72 Capitão de fragata Antonio Mariano de Azevedo	»
73 Barão Homem de Mello	Honorario.

1860

74 Dr. Ernesto Ferreira França	Correspondente.

1861

75 Conselheiro Antonio Joaquim Ribas	»

1862

76 Conego João Pedro Gay	»
77 Major João Brigido dos Santos	»
78 Conselheiro Jozé da Costa Azevedo	Effectivo.
79 Dr. Manoel Duarte Moreira de Azevedo	»
80 Dr. Jozé Vieira Couto de Magalhães	»

1863

81 Senador Luiz Antonio Vieira da Silva	Correspondente.
82 Barão de Theresopolis	»

1865

83 Dr. Cesar Augusto Marques	Effectivo.
84 Dr. Jozé de Saldanha da Gama	»

1866

85 Dr. Antonio Henriques Leal	»
86 Dr. João Ribeiro de Almeida	»
87 Dr. Domingos Antonio Raiol (Barão de Guajará)	Correspondente.

1867

88 Dr. Jozé Maria da Silva Paranhos	Effectivo.
89 Conselheiro Epifanio Candido de Souza Pitanga	Correspondente.

1868

90	Dr. Luiz Francisco da Veiga.................	Effectivo.

1869

91	Major Alfredo d'Escragnolle Taunay..........	»

1870

92	Dr. Joaquim Pires Machado Portella.........	»
93	Conselheiro Tristão de Alencar Araripe........	»

1871

94	Conselheiro Olegario Herculano de Aquino e Castro..........	»
95	Dr. Ladisláo de Souza Mello Neto............	»
96	Conego Dr. Manoel da Costa Honorato.......	»

1872

97	Dr. Eduardo Jozé de Moraes.................	Correspondente.
98	Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão........	Effectivo.

1874

99	Dr. Nicoláo Joaquim Moreira................	»
100	Antonio Manoel Gonçalves Tocantins.........	Correspondente.

1875

101	Dr. Rozendo Muniz Barreto..................	Effectivo.
102	Commendador João Wilkens de Matos........	»
103	Jozé de Vasconcellos.........................	Correspondente.

1876

104	Senador Joaquim Floriano de Godoy..........	»
105	João Barboza Rodrigues......................	Effectivo.
106	Luiz da França Almeida e Sá..................	Correspondente.
107	Dr. Manoel Jezuino Ferreira..................	Effectivo.

1877

108	Domingos Soares Ferreira Penna..............	Correspondente.
109	Dr. Americo Brazilense de Almeida Mello.....	»

1878

110 Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.... Correspondente.

1880

111 Dr. Carlos Artur Moncorvo de Figueiredo..... »
112 Dr. Augusto Fausto de Souza................. Effectivo.
113 Bernardo Saturnino da Veiga.................. Correspondente.
114 Dr. João Franklin da Silveira Tavora......... Effectivo.
115 Dr. João Severiano da Fonseca................ »
116 Dr. Alfredo Piragibe......................... Correspondente.

1882

117 Barão de Tefé............................... »
118 1º Tenente Francisco Calheiros da Graça...... »
119 Capitão de Fragata Jozé Candido Guilhobel.... »
120 Dr. Jozé Alexandre Teixeira de Mello......... »

1883

121 Commendador Antonio José Victorino de Barros »
122 Dr. Augusto Victorino Alves do Sacramenlo Blake.................................... »
123 Dr. Domingos José Nogneira Jaguaribe Filho.. »
124 Dr. Francisco de Paula Toledo.............. »
125 1º Tenente José Egidio Garcez Palha.......... »
126 Capitão Tenente Manoel Pinto Bravo........... »
127 2º Tenente Pedro Paulino da Fonseca.......... »

Estrangeiros (*)

1839

4	Fernando Denis	Honorario.
2	Principe de Cariati	»
3	Principe de Scilla	»
4	D. Carlos Zuchi	Correspondente.
5	D. Manoel Salas Corvaland	»
6	Sabino Bertholet	»
7	João Water House	»
8	Artur Brooke	Honorario.
9	Barão de Maltitz	»
10	Barão Gore Ouseley	»
11	Jared Sparks	»
12	Conselheiro Ouvaroff	»
13	William Ouseley	»

1840

14	Pedro Victor Larée	Correspondente.
15	William Smith	»
16	Julio Victor Armand Hain	»
17	Guilherme Hunter	»
48	Larenaudière	»
19	Jozé Barandier	»
20	D. Manoel de Sarratéa	Honorario.

1841

21	Roberto Schomburgh	Correspondente.
22	Woodbine Parish	»
23	William Burchell	»
24	D. Mariano Eduardo de Rivera	»
25	Dr. Marion de Procé	»
26	Pedro Mesnard	»
27	Hamilton Hamilton	Honorario.
28	D. Ambrosio Campadonico	»
29	Dr. Clemente Alvares de Oliveira Mendes de Almeida	Correspondente.

1842

30	D. Filippe Rizzi	»
31	D. Agatino Longo	»
32	Virgilio von Helmereichen	Honorario.
33	Contra-Almirante Lutke	»
34	D. Damazo Antonio Larranaga	»

(*) A falta de noticia a respeito do falecimento de socios residentes fóra do Brasil motiva incluirem-se talvez n'esta relação alguns socios já finados. Solicitão-se porem informações pelas quaes esta lista seja ratificada para o futuro.

1843

35 Principe de Committini	Honorario.
36 Nicoláo de Santo Angelo	»
37 Commendador Ferri	Correspondente.
38 R. de Rochelle	»
39 Finn Magnusen	Honorario.
40 Filippe Victor Touchard	Correspondente.
41 Samuel Dutot	»
42 D. Ferdinando de Lucca	Honorario.
43 D. Giuseppe Ceva Grimaldi (marquez)	»
44 D. Francisco Maria Avelino	Correspondente.
45 D. Felix Santo Angelo	»
46 D. Girolamo Perozzi	»
47 D. Francisco Cervelleri	»
48 D. Giacomo Castrucci	»
49 D. Paulo Anamia de Lucca	»
50 D. Rafael Zarienga	»
51 D. Giovani Semmola	»
52 Duque di Serra di Falco	»
53 D. Luigi Rizzi	»
54 D. Vicenzo Stellati	»
55 D. Luiz Sementini	»
56 D. Isaac G. Strain	»
57 D. Pascuali Pacini	»
58 D. Pascuali Stanisláo Mancini	»

1844

59 Mage	»
60 D. Vicente Bocafuerte	»
61 D. Thomaz C. de Mosquera	Honorario.
62 Jozé Antonio Pardo	Correspondente.

1845

63 Alfredo Demersay	»
64 Francis Markoe Junior	»
65 D. Jozé Vargas	Honorario.
66 Marquez de Penafiel	Correspondente.

1846

67 João Russell Bartlett	»
68 Alberto Gallatin	Honorario.
69 Roberto Greenham	Correspondente.
70 C. Wiet	»
71 B. M. Norman	»
72 Alexandre W. Bradford	»
73 Samuel Jorge Morton	»
74 William B. Hodgson	»
75 D. Vicenzo Martillaro (marquez de Villarena)	»

1847

76 Cicarelli.. Correspondente.
77 D. Ulrico Valia................................ »
78 D. Antonio Ramon de Vargas................ »
79 Dr. Francisco Manoel Rapozo de Almeida.... »

1848

80 D. André Lamas.............................. »

1850

81 D. Valentim Alsina........................... »

1851

82 William Prescott.............................. »

1853

83 D. Domingo Sarmiento........................ »

1859

84 Ceroni.. »

1860

85 Conselheiro Jorge Cesar de Figanière........ »

1862

86 James C. Fletcher............................. »

1863

87 Frederico Francisco, Visconde de Figanière.. »

1864

88 Jorge Martinho Thomaz....................... »
89 Jorge Bancroft................................. Honorario.

1866

90 Manoel Liais.................................... Correspondente.

1868

91 Vivien de Saint Martin......................... »
92 Henrique Schutel Ambauer.................... »

1869

93 D. Jozé Rozendo Gutierres.................. Correspondente.

1870

94 Dr. D. Domingo Santa Maria............... »
95 Cesar Cantu.............................. »

1871

96 D. Bartolomeu Mitre...................... Honorario.
97 Augusto Carlos Teixeira de Aragão.......... Correspondente.
98 Jozé Victorino Lastarria................... »
99 Miguel Luiz Amunategui.................... »
100 Diogo Barros Arana........................ »
101 Benjamim Vicuña Makena.................. »

1876

102 Barão G. Schreiner........................ Honorario.

1877

103 Jozé Maria Latino Coelho.................. Correspondente.

1880

104 Barão de Wildick........................... Effectivo.
105 Francisco Gomes de Amorim................. Correspondente.

1881

106 Major Alexandre de Serpa Pinto.............. Honorario.

1882

107 Alexandre Baguet............................. Correspondente.
108 D. Antonio da Costa.......................... »
109 J zé Silvestre Ribeiro......................... »
110 Paulo Gaffarel................................ »

1883

111 Dr. Estanisláo S. Zebalios.................... »
112 Dr. Vicente G. Quesada....................... »

MEZA ADMINISTRATIVA

DO

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO

1884

PREZIDENTE

Visconde de Bom-Retiro.

1º VICE-PREZIDENTE

Commendador Joaquim Norberto de Souza Silva.

2º VICE-PREZIDENTE

Barão Homem de Mello.

3º VICE-PREZIDENTE

Conselheiro Olegario Herculano de Aquino e Castro.

1º SECRETARIO

Dr. Manoel Duarte Moreira de Azevedo.

2º SECRETARIO

Dr. Joaquim Pires Machado Portella.

SECRETARIOS SUPPLENTES

Dr. Antonio Henriques Leal.
Tenente Coronel Augusto Fausto de Souza.

ORADOR

Dr. João Franklin da Silveira Tavora.

THESOUREIRO

Conselheiro Tristão de Alencar Araripe.

COMMISSÃO DE FUNDOS E ORÇAMENTO

Dr. Maximiano Marques de Carvalho.
Dr. Antonio Henriques Leal.
Tenente Coronel Augusto Fausto de Souza.

COMMISSÃO DE ESTATUTOS E DE REDACÇÃO

Conselheiro Tr stão de Alencar Araripe.
Dr. João Severiano da Fonseca.
Conselheiro Henrique de Beaurepaire Rohan.

COMMISSÃO DE REVIZÃO DE MANUSCRITOS

Dr. Joaquim Pires Machado Portella.
Dr. Alfredo Piragibe.
Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão.

COMMISSÃO DE TRABALHOS HISTORICOS

Conselheiro Olegario Herculano de Aquino e Castro.
Commendador Joaquim Norberto de Souza Silva.
Dr. Manoel Duarte Moreira d'Azevedo.

COMMISSÃO SUBSIDIARIA DE TRABALHOS HISTORICOS

Dr. Luiz Francisco da Veiga.
Major Alfredo d'Escragnolle Taunay.
Dr. Rozendo Muniz Barreto.

COMMISSÃO DE TRABALHOS GEOGRAUHICOS

Barão de Capanema.
Conselheiro Henrique de Beaurepaire Rohan.
Barão de Wildick.

COMMISSÃO SUBSIDIARIA DE TRABALHOS GEOGRAPHICOS

Dr. Manoel Jesuino Ferreira.
Dr. Felizardo Pinheiro de Campos.
Capitão de Fragata José Candido Guilhobel.

COMMISSÃO DE ARCHEOLOGIA E ETHNOGRAPHIA

Dr. Ladisláo de Souza Mello Neto.
Dr. Jozé Alexandre Teixeira de Mello.
Dr. Cezar Aûgusto Marques.

COMMISSÃO DE ADMISSÃO DE SOCIOS

Major Alfredo d'Escragnolle Taunay.
Dr. João Ribeiro de Almeida.
Barão de Souza Fontes.

COMMISSÃO DE PESQUIZA DE MANUSCRITOS

Barão de Tefé.
Barão de Capanema.
1º Tenente Francisco Calheiros da Graça.

MEMORIAS POLITICAS

SOBRE OS ABUSOS GERAES

e modo de os reformar e prevenir a revolução popular

REDIGIDAS POR ORDEM DO PRINCIPE REGENTE

no Rio de Janeiro em 1814 e 1815

§ I

PROPOSTA AUTHOGRAPHA SOBRE O REGRESSO DA CORTE PARA PORTUGAL E PROVIDENCIAS CONVENIENTES PARA PREVENIR A REVOLUÇÃO, E TOMAR A INICIATIVA NA REFORMA POLITICA.

Senhor :

A questão do Estado, que se agita sobre o regresso da côrte de V. A. R. para a Europa, e sobre a qual V. A. R., por effeito de sua alta benevolencia, se ha dignado de ordenar-me, que diga o meu parecer, é sem duvida um dos maiores problemas politicos, que jamais soberano algum teve de resolver.

Porquanto n'elle se não trata simplesmente de saber, em qual dos vastos dominios da sua real corôa convem mais, que V. A. R. se digne de fixar a sua residencia ; trata-se de nada menos, que de suspender e dissipar a

torrente de males, com que a vertigem revolucionaria do seculo, o exemplo de povos vizinhos, e a mal entendida politica, que vai devastando a Europa, ameação de uma proxima dissolução, e de total ruina os estados de V. A. R., espalhados pelas cinco partes do mundo, quer seja pela emancipação das colonias, no caso de V. A. R. regressar para a Europa, quer seja pela insurreição do reino de Portugal, si aquelles povos, perdida a esperança, que ainda os anima, de tornar a ver o seu amado principe, se julgarem reduzidos á humilhante qualidade de colonia.

Em tempos ordinarios, Senhor, bastão providencias ordinarias; mas nas extraordinarias, e sobre maneira criticas circumstancias, em que se acha Portugal, a Europa, o mundo inteiro, são precisas grandes e extraordinarias providencias, para assegurar a integridade da monarchia, sustentar a dignidade do throno, e manter o socego e a felicidade dos povos.

O summario, que, em cumprimento das soberanas determinações de V. A. R., deponho reverente aos pés do seu augusto solio, contém as forças das leis, deretos e alvarás, cuja reunião me pareceu formar um sistema de providencias proprias a salvarem a monarchia d'aquelles imminentes perigos que a ameação, e em cuja execução me persuado que qualquer homem habituado a manejar negocios de Estado apenas precizará de seis mezes para dar a este summario todo o necessario desenvolvimento.

V. A. R., dignando-se de tomal-o na sua alta consideração, decidirá o que fôr mais do seu real agrado.

Com o mais profundo respeito beijo a augusta mão de V. A. R.

Senhor

De Vossa Alteza Real
O mais humilde e obediente vassallo

SILVESTRE PINHEIRO FERREIRA

Rio de Janeiro aos 22 de Abril de 1814.

§ 2

Summario das providencias, que na crise actual parecem as mais proprias para salvarem a monarchia dos perigos imminentes que a ameação.

De ordem de V. A. R.

1.º

Lei pela qual V. A. R., proclamando a Sua Magestade, a rainha nossa Senhora, imperatriz do Brazil e rainha de Portugal, ha por bem declarar.

1.º Que V. A. R. continua a exercer por si mesmo a regencia do imperio do Brazil e dominios da Asia e da Africa. (*a*)

2.º Que V. A. R. delega ao serenissimo principe da Beira a regencia de Portugal e ilhas dos Açôres, Madeira e Porto-santo, assistido do conselho de Estado, emquanto S. A. R. não completar a idade de 20 annos.

3.º Que vindo a fallecer da vida presente Sua Magestade, que Deus guarde por muitos annos, V. A. R. tomará o titulo de imperador do Brazil, soberano de Portugal; e o serenissimo principe da Beira o de rei de Portugal, herdeiro da corôa do Brazil, procedendo do mesmo modo a successão na augusta descendencia de V. A. R. (*b*)

4.º Que na qualidade de soberano de Portugal, V. A. R., ao mesmo tempo que pela presente lei delega ao serenissimo principe da Beira toda a plenitude da autoridade real n'aquelle reino, quanto ao executivo, continua a exercer por si mesmo as funcções do poder executivo, como aquelle que é por sua natureza inalienavel, consistindo a unidade de qualquer Estado em terem as differentes partes, de que elle se compõe, uma só lei, e um só legislador. (*c*)

2.º

Lei sobre a nobreza e os grandes do imperio do Brazil

N. B.—Vide as notas adiante á pagina 6.

e do reino de Portugal, pela qual V. A. R. é servido de ordenar:

1.º Que todos os dominios actuaes da sua real corôa serão divididos em archiducados, estes em ducados, estes em marquezados, estes em condados, estes em viscondados e estes em baronias; regulando-se, na forma especificada na mesma lei, os deveres de inspecção e de protecção, que cada um d'aquelles titulares tem de preencher immediatamente junto á augusta pessoa de V. A. R. a bem dos respectivos territorios, assim como as honras e as vantagens, que lhes devem competir e as formalidades da sua promoção. (*d*)

2.º Que vindo a vagar qualquer d'estes titulos, succederá n'elle o grande de titulo immediatamente inferior, sem distincção alguma de paizes, especificando-se as presumpções necessarias para que a rotação que d'aqui deve resultar, sobretudo a da Europa para o ultramar, e de ultramar para a Europa, não seja tão rapida, que prejudique ao Estado.

3.º Que nas baronias vagas succederáõ em primeiro logar os vassallos benemeritos, que em recompensa de seus serviços houverem de passar á qualidade de titulares; em segundo logar os primogenitos dos titulares, que ainda não tiverem titulo; e em terceiro logar os que por falta de primogenitos, forem aliás os herdeiros presumptivos dos titulares.

3.º

Alvarás e decretos fixando as divisões territoriaes dos titulos; e nomeando as pessoas, que V. A. R. fôr servido de investir n'elles.

4.º

Lei pela qual V. A. R. ha por bem mandar dividir, tanto o reino de Portugal e suas dependencias, como o imperio do Brazil e dominios da Asia e da Africa, em provincias, comarcas, districtos e freguezias; afim de se estabelecerem, em ambos os Estados correspondentemente, os seguintes tribunaes ou estações de governo, que comprehenderáõ todas as actuaes, simplificando V. A. R. por meio desta reducção o expediente dos negocios; abolindo a

odiosa distincção de colonias e metropele, e regulando a promoção e accesso das emprezas, tanto civis e ecclesiasticas, como de guerra e marinha, do ultramar para a Europa, e *vice-versa*, sem distincção alguma de paizes, e só pela ordem da antiguidade presentemente combinada com as dos merecimentos e serviços, tudo na maneira que consta da mesma lei, e dos regimentos, que com ella baixão para cada um dos ditos tribunaes, que se reduzem aos seguintes: (*e*)

EM CADA UMA DAS DUAS CÔRTES	NAS PROVINCIAS	COMARCAS	DISTRICTOS	FREGUEZIAS
Secretarias de Estado:				
Dos negocios ecclesiasticos.				
Dos negocios de justiça.				
Dos negocios de guerra.				
Dos negocios de marinha.				
Dos negocios de fazenda.				
Dos negocios de estrangeiros.				
Dos negocios de instrucção publica.				
Conselho interno.				
Conselho de Estado.				
Conselho geral.				
Chancellaria maior.	Conservatoria.	Ouvidoria.	Vereador.	Procurador.
Provedoria mór.	Promotoria	Corregedoria.		
Curia patriarchal.	Congregação diocesana.		Juiz do povo.	Dito.
		Cabido episcopal.	Vigario.	Prior.
Conselho supremo de justiça.	Relação.	Auditoria.	Juiz de fóra.	Juiz ordinario.
Conselho supremo militar.	Governo.	Presidio.	Sargento mór.	Capitão mór.
Conselho do almirantado.	Departamento.	Inspecção.	Chefe d'esquadra.	Chefe de divisão.
Conselho da fazenda.	Junta de fazenda.	Vedoria.	Senado.	Camara.
Erario regio.	Mordomia.	Thesouraria.	Feitoria.	

5.º

Alvarás e decretos fixando as divisões territoriaes mencionadas na precedente lei; e nomeando as pessoas que V. A. R. ha por bem escolher para os tribunaes referidos na mesma lei; e nos quaes é V. A. R. servido de conservar os actuaes empregados, indo cada um d'elles occupar o logar, que mais analogia tiver com o que servirem nos tribunaes que actualmente existem: pelo que é outrosim V. A. R. servido de declarar em qual dos tribunaes, creados pela precedente lei, entra cada um dos que actualmente existem. (*f*).

6.º

Alvará com força de lei, pelo qual V. A. R., attendendo aos graves abusos que na administração da sua real fazenda se tem introduzido, por se estar ainda hoje governando o erario regio e o conselho da fazenda pelos regimentos insufficientes e provisorios da sua creação, ha por bem ampliar e regular mais particularmente ambos aquelles estabelecimentos, na fórma das disposições ahi contidas, afim de restabelecer o credito da mesma.

Notas

a) A séde do imperio deve ser donde o governo possa melhor acudir com providencias á maior parte dos seus Estados; e donde melhor possa paralisar a influencia das potencias estrangeiras, na parte que julgar ser-lhe nociva.

b) No desenvolvimento d'este artigo se verá pelo detalhe das instituições, que asseguram a sua execução, a força d'este vinculo, que me parece unir, de uma maneira indissoluvel, as duas dinastias em uma só.

c) D'esta disposição se segue, como primeira consequencia, que sómente são valiosos os decretos executivos, e as sentenças judiciaes, que fôrem conformes ás leis sanccionadas pelo supremo imperante; mas que tambem,

por outra parte das sentenças dadas em qualquer dos dois paizes se não dará recurso no outro, sinão para os tribunaes d'aquelle onde foi proferida a sentença.

Outra consequencia é, que, fallecendo Sua Magestade o rei de Portugal sem successor maior de 14 annos, Sua Magestade o imperador do Brazil reassumirá o governo, que exercerá por meio do conselho d'Estado, que pelo art. 2 assistirá ao joven rei depois que elle completar a idade de 14 annos até a de 20.

É comtudo de notar o extremo melindre da redacção d'este 4º artigo, para que os povos de Portugal se não sossobrem com o receio de virem a ficar por este modo reduzidos á categoria de colonia. Toda a delicadeza d'este artigo seria porém inutil, si se não désse a quarta providencia, que constitue a pedra angular de todo o edificio.

d). A necessidade de um corpo de nobreza em qualquer monarchia é ponto, que nem mesmo admitte contestação. Mas tambem não é menos certo, que as instituições de nobreza devem variar, segundo as leis, uzos e costumes de cada nação, e de cada seculo. Por esta razão é, que, não existindo hoje entre nós sinão alguns fracos vestigios do que na instituição da actual nobreza a fazia importante nos negocios do Estado, e digna de respeito e de veneração aos olhos dos povos, quasi que desappareceu tanto esta consideração, como aquella importancia.

É logo necessario, que das cinzas da antiga nobreza nasça outra nova, cujas funcções, honras e vantagens sejão mais conformes aos usos e costumes do nosso seculo. Cumpre combinar a nobreza hereditaria com a de acquisição. É justo, que o nascimento habilite.

Mas é necessario, que, *cœteris paribus*, o merecimento prefira. A promoção de Portugal para o ultramar, e d'este para aquelle, fórma estreito vinculo entre ambos os paizes.

e). Dous são os fins d'esta quarta providencia. O primeiro é assegurar a V. A. R., e aos seus augustos successores no imperio do Brazil, o exercicio do poder legislativo no reino de Portugal, sem que aquelles povos se julguem por isso reduzidos á categoria de colonia, ou de algum

modo minorados na independencia, que de direito compete áquelle reino. O segundo fim é de estabelecer, por meio da promoção dos empregados de um tribunal inferior a outro superior, seja do ultramar para o reino, seja do reino para ultramar, uma rotação regulada e moderada, como consta da mesma lei, que produz necessariamente uma extensa ramificacção de interresses e de familas, vinculo este que em toda a parte constitue a verdadeira idéa de—Patria.

f). Para dar uma idéa do muito, que por esta lei se reduz e simplifica a publica administração, bastará observar, que no reino de Portugal, subsistindo o mesmo numero de freguezias que antes, não são precizos mais do que os actuaes districtos, ou alçadas de juizes de fóra, e que em vez das quarenta e oito ou mais comarcas que ora ha, se fará melhor o expediente com doze ; e com tres provincias sómente, em vez de seis, em que aquelle reino actualmente se acha dividido.

g). Esta providencia, que occupa o ultimo logar no presente summario, deve ser dada com toda a possivel antecipação antes das outras cinco; porque, sem um erario rico em credito e em recursos, tudo quanto se emprehender será baldado. Os recursos dos dilatados e riquissimos dominios de V. A. R. são immensos: vicios na administração actual da fazenda real e publica é que os podem tornar curtos e apoucados. Dos innumeraveis defeitos do actual regimento do erario apontarei sómente tres : 1.º serem absolutamente illusorias as contas que ali se tomão : 2.º fazerem-se pagamentos sem ordem de V. A. R.: 3.º cumprirem-se arbitrariamente e mesmo deixarem de cumprir-se os decretos de V. A. R. e as leis do reino. Com esta autocracia contrasta o conselho da real fazenda, que, sendo o unico fiscal d'ella, se acha reduzido á mais absoluta nullidade.

São estes e outros muitos gravissimos defeitos, que a presente lei tem de corrigir.

---

§ 3

Quesitos

OU QUESTÕES DIRIGIDAS AOS QUE JULGÃO DEVER CONTINUAR NA RESIDENCIA DA CORTE DO BRAZIL

Si apezar de se ter verificado a paz geral se diz, que se deve differir o regresso d'esta côrte para Portugal, por não serem favoraveis as presentes circumstancias, cumpre responder aos seguintes quesitos:

1.º Póde-se esperar mais favoravel conjunctura? Qual é ella e quaes os fundamentos d'esta esperança?

2.º Si a paz promette pouca duração; si o horizonte politico se escurece cada vez mais na Espanha, não ha perigo de que Portugal perca a esperança de vêr restituida a côrte áquelle reino?

3.º E perdida esta esperança, que unicamente alentava o povo no meio de tantas desgraças, não haverá perigo de que a vertigem do seculo, o exemplo e as suggestões dos vizinhos os induzão na perigosa tentação de côrtes, e com ellas em todos os horrores de que as revoluções em todo o meio dia da Europa têem dado tão funestos exemplos?

4.º Têem os governadores do reino toda a força, toda a energia, toda a autoridade para occorrerem aos esforços reunidos de nacionaes e estrangeiros?

5.º Vindo a acontecer aquella desgraça, que meios tem esta côrte para d'aqui reprimir os excessos dos mal intencionados?

6.º E si em emfim se consummar a insurreição, e aquelles povos relutarem a serem governados colonialmente, como se hão de trazer á obediencia?

7.º Como se ha de assegurar n'esse caso a adhesão das colonias, e particularmente a da colonia Madeira e Açôres, ao Brazil?

8.º Como se poderá garantir a obediencia das capitanias do norte?

9.º Como se ha de impedir o partido dos *peninsulares* no Brazil, e geralmente nas colonias ?

10.º Póde-se formar aqui um exercito sem tropa nem officialidade de Portugal ? Em quantos annos ?

11.º Póde-se reorganizar a marinha d'este estado e ultramar sem o concurso da do reino ? Em quantos annos ?

12.º Como se ha de supprir, no supposto caso de scissão, aquella parte de marinha mercante, que pertence a Portugal ?

13.º Como se ha de supprir n'esse mesmo caso a extracção dos generos coloniaes, que actualmente se consomem n'aquelle paiz ?

14.º Olharáõ as outras potencias com indifferença para estes acontecimentos ? Ou tomaráõ parte n'elles ? Que temos a esperar ou a temer de cada uma d'ellas.

Copia do avizo circular que acompanha estes quesitos

O principe regente, nosso senhor, manda remetter a V. os quesitos inclusos, afim de que V., depois de lhes accrescentar os que julgar necessarios para a decisão do importante objecto, sobre que versão, haja de satisfazer a elles com o seu parecer, que me dirigirá, para ser presente ao mesmo senhor, no decurso de oito dias a contar da data de hoje.

Deus guarde a V. muitos annos. Paço &.—*Conde de Parati.*

Nota.—Tanto este aviso como os quesitos serão impressos debaixo de todo o segredo, na presença de um criado particular de V.A. R. só com o administrador da impressão regia e os artifices necessarios, queimadas ali mesmo as provas, desmanchadas as fôrmas, e tirados unicamente os exemplares precisos para as seguintes pessoas:

Os conselheiros d'Estado.
O bispo capellão-mór.
Os titulares, maiores de 30 annos.

Os desembargadores do paço.
Os conselheiros da fazenda.
Os desembargadores da casa da supplicação.
Os deputados da junta do commercio, e mesa do erario.

---

§ 4

Minuta

DA REPRESENTAÇÃO A SUA MAGESTADE SOBRE O ESTADO DA CAUSA PUBLICA E PROVIDENCIAS NECESSARIAS

Senhor.

Emquanto os males, que opprimem o Estado, não excedem aquella proporção que a sabia Providencia quiz, que fôsse inseparavel de tudo o que é humano, cumpre a todo bom vassallo esperar em respeitoso silencio os remedios, com que a benefica solicitude de um principe, pai da patria, jamais deixa de acudir por fim ás publicas calamidades.

Porém quando pelo andar dos tempos, e sobretudo pela geral corrupção do seculo, aquelles males se têem accumulado em tal excesso, que ameação o throno e a patria com uma prompta e total ruina, o silencio para com o soberano seria mal entendido respeito em um particular, e seria crime de alta traição em um homem publico.

Animado d'estes puros sentimentos de patriotismo, e lealdade para com a sagrada pessoa de V. A. R., já no anno de 1803 me abalancei a representar, perante o regio throno, em competente officio pela respectiva repartição, que á lusitana monarchia nenhum outro recurso restava, sinão o de procurar quanto antes nas suas colonias um asilo contra a hidra então nascente, que jurava a inteira destruição das antigas dinastias da Europa.

E' verdade, que esta minha asserção passou n'aquelle tempo por effeito de um panico terror, filho de noviça e

acanhada politica; mas ainda bem não tinha decorrido um lustro, quando os successos confirmavão as minhas predicções.

E' verdade ,que desde então não tenho cessado de ser victima d'este meu zelo.

Mas que maior gloria do que ser sacrificado pelo rei e pela lei?

O interesse e a lisonja de uns mancommnundos com a fatal cegueira de outros encobrem á porfia a V. A. R. que, apezar do incansavel patriotismo dos seus fieis vassallos,apezar dos prodigiosos soccorros do seu alto e poderoso alliado, Portugal ha tres annos,que está irremediavelmente perdido.

Que de erros politicos e militares não foi preciso, que Napoleão commettesse para serem expulsos os Francezes, e o effeito até então produzido pelos seus principios? Erão de prever estes erros dentro d'este tempo?

Seria facil convencer de falsario para com a monarchia ao que affirmasse,que as ilhas intermedias dos dous mundos só lhe podem continuar a pertence por momentos? Que as possessões portuguezas na Africa e Asia só pelo invariavel sistema de uma habil politica é, que se poderão talvez conservar? E que emfim este nascente imperio do Brazil já luta com as ancias de uma infallivel morte, si a mão de V. A. R., ainda por alguns poucos instantes poderosa, não acode a salval-o, a salvar os bens, a religião, e as vidas d'estes seus vassallos, e as sagradas pessoas de V. A. R. e de toda a sua augusta familia, e que tudo vai perecer victima da mais horrosOsa anarchia, si V. A. R. lhe não acode com muito prompto e muito efficaz remedio?

E porque cumpre, que quem assim se atreve a fallar ao seu monarcha, arrede para muito longe a suspeita de embusteiro,digne-se V. A. R. de permittir-me, que com alguns rapidos acenos demonstre o que acabo de avançar.

Foi por ventura preciso á França empregar numerosas e aguerridos exercitos para o difficil passo dos Pirenêos, para atravessarem os reinos de Espanha e senhorearem-se do de Portugal? Têem podido as tres nações unidas disputar aos Francezes a conquista e haverá ainda quem duvide, que podião ter-lhes prohibido a entrada?

Não fôrão os Francezes os que precipitárão a peninsula no abismo, em que se acha : elles nada mais fizerão do que apoderar-se sem honra e sem gloria de uma facil preza, que os ministros de V. A. R. e os de seu augusto sogro, parte por perfidia e parte por inepcia, apresentárão sem defesa á sua rapacidade.

Eu não remontarei a épocas mais antigas do que o anno de 1790.

Não fôrão estes ministros os que de vinte annos a esta parte não cessárão de esgotar o real erario com o pagamento das dividas de tantos dissipadores ? Não fôrão elles os que a titulo de melhor administração sobrecarregárão com inuteis juntas, mezas, e inspecções a real fazenda, que á a sombra d'estes corpos moraes, impunes por sua natureza, se vio mais delapidada do que antes ? Não fôrão elles os que com escarneo dos estrangeiros, e insensato desperdicio das rendas publicas, desfigurárão a marinha e o exercito com uma tão numerosa quanto imperita officialidade? Não forão elles os que a peso de ouro ajustárão um ou outro general estrangeiro para organizar os exercitos de V. A. R. e em nada mais cuidarão para impedir a decadencia, em que todo o mundo os via preciptarem-se com a monarchia ?

Não fôrão elles os que cavárão a ruina do credito do erario com a creação de um papel absurdo na sua origem, porque tinha dous valores, e monstruoso no modo da sua administração, pelos immensos erros que n'ella se commettêrão e que seria impossivel enumerar n'este logar ?

Não forão elles os que, comprando a pezo de oiro uma neutralidade, que a França só concedia, porque não era tempo de estorvar, privavão a nação dos seus melhores recursos para repellir a força pela a força ?

Quando a patria, quando o augusto throno de V. A. R. estão ameaçados de uma imminente ruina, é dever sagrado de todo o bom vassallo, sobre tudo d'aquelles que temos a honra de servir a V. A. R. e ao Estado, levantar a voz com o respeito e com o amor, que nos merece tão bom pai, e correndo o véo que encobre tantos e tamanhos males, pedir que se dê provido soccorro, emquanto é possivel atalhal-os.

V. A. R. tem muitos e bons vassallos, de experimentada prudencia, promptos a acudir á voz de seu augusto

soberano com as suas luzes e conselho. E' a elles, que hoje cumpre responder aos seguintes quesitos, e das suas respostas colligirá V. A. R. a cooperação, que de cada um d'elles póde esperar para arrancar os seus povos do abismo, em que com rapida carreira se vão precipitar.

1.º Quaes são os vicios de excesso, de defeito, ou de vexame, que envolve cada um dos ramos das rendas da corôa e publicas, tanto geraes como municipaes?

2.º Quaes devem ficar d'estes ramos de rendimentos?

3.º Quaes se devem reformar?

4.º Quaes se devem abolir?

5.º Quaes se devem crear em lugar d'estes?

6.º Como se hão de reformar as despezas de commodo, e as de desperdicio, sem privar do decente necessario ás pessoas que d'ellas gosavão até agora na bôa fé?

7.º Como se póde garantir a pontualidade de cumprimento dos decretos de pagamento no erario, de modo que não fiquem nunca dependentes de vontade arbitraria ou do acaso, mas sujeitos a uma regra fixa e invariavel?

8.º Como se póde garantir a promptidão na liquidação de contas e expedição das ordens para se pagar com effeito?

9.º Como se póde supprimir os officios *sine cura*, indemnizando os que os possuem de bôa fé?

10.º Como se póde abolir sem diminuição da fazenda real a escandalosa venda de officios, paga de mercês, emolumentos indecorosos ou por actos de officio, tudo sem prejudicar ou com indemnização dos lesados na reforma que se propuzer?

Nota.—Ninguem nega o odioso de todas estas extorsões, que se fazem ás partes, e querem desculpal-as com a impossibilidade de substituir-lhes um equivalente menos immoral. Mas todas ellas são vexatorias; e para prova basta, que cada um se ponha nos casos de as dever pagar.

11.° Quaes são os ordenados, tenças e penções, que se devem augmentar e de quanto?

12.° Si é util crear um banco, e como se deve elle organizar e acreditar?

13.° Quaes são os vicios da actual constituição do erario e mais estações de fazenda?

14.° Como conviria organizal-os?

1.° Quaes são os productos naturaes, cuja importação se póde e deve impedir, e como?

2.° Quaes os de que se deve diminuir a exportação?

3.° Quaes de que se deve melhorar a cultura e como?

4.° Quaes são os artefactos, que podem supportar a concurrencia com os de fóra?

5.° Quaes os que a poderião supportar ajudados pelo governo, e como?

6.° Quaes os necessarios para não deixar o valor dos productos naturaes ao alvedrio dos estrangeiros?

7.° Como póde o governo dar-lhes a mão?

8.° Que marinha mercante precisamos de ter para exportar todas as nossas producções actuaes que o devem ser? E qual a que nos emancipe da dos estrangeiros, concorrendo com ella?

9.° Como póde conseguir-se, que ella sirva ao commercio pelo preço de qualquer marinha estrangeira, na exportação?

10.° Como na importação?

11.° Como se póde crear um corpo de negociantes nacionaes, que assegurem ás nossas producções e artecfatos um preço independente do alvedrio dos estrangeiros?

12.° Como se póde accelerar o maximo progresso do luxo, que atraia os estrangeiros para o alimentarem, e dêem

por isso preferencia aos nossos productos ; dê nascença e progressivo melhoramento ás artes entre nós ; e convide os artistas estrangeiros a virem nos estabelecer aqui, lucrando elles o que, si lá ficassem, lucraria o negociante, que nos teria de trazer os productos das suas fabricas ?

13.º Como se póde organizar um sistema de estabelecer povoações e de fazer vir colonos européos, com pouca despeza, sem despeza nenhuma, trazendo riquezas ?

14.º O mesmo de asiaticos.

15.º O mesmo de africanos.

16.º O mesmo de americanos civilisados.

17.º O mesmo de americanos bravos.

1.º Como se póde prevenir e athalhar o perigo de reacção das tres raças—branca, preta e mulata, aliás infallivel, proxima e horrorosa, que tem devastado e devasta as desgraçadas Antilhas ?

2.º Como ao soldado se póde assegurar o vestido, soldo, morada e carativo, e decente assistencia aos seus orphãos e viuvas ?

3º Como se póde organizar um exercito sem violencia para defesa dos proprios lares ?

4º Como se póde formar um arsenal immediatamente ?

5º Como se póde prover a fardamentos ?

6º Que partido se póde tirar de tão superabundante officialidade ?

7º Como se póde atalhar esta ruinosa creação para o futuro ?

8º Como se podem elevar os soldos a par dos ordenados das classes correspondentes ?

9º Quaes são os vicios da actual organização ?

10° Que regulamento convém estabelecer-se, e com que garantia da sua observancia ?

11° Quaes são as providencias que se devem dar para a segurança interna ?

12° Quaes para a externa ?

13° Que meios de instrucção se devem organizar ?

14° Que providencias se devem dar para a formação, conservação, instrucção e municiamento das tropas nas outras capitanias e mais dominios ?

15° Que modo convém adoptar, e que quadro, para a formação de uma bôa cavallaria, que pela rapidez das suas marchas inculque á escravatura de cada raça, que, si se afastarem do seu dever, serão promptamente apanhados e punidos ?

(Copiado dos manuscriptos avulsos e particulares do fallecido conselheiro Silvestre Pinheiro Ferreira)

CONDIÇÕES AJUSTADAS

COM O GOVERNADOR DOS PAULISTAS

DOMINGOS JORGE VELHO

EM 14 DE AGOSTO DE 1693

Para conquistar e destruir os negros de Palmares

Capitulos e condições, que concede o Sr. governador João da Cunha Souto-maior ao coronel Domingos Jorge Velho, para conquistar, destruir e extinguir totalmente os negros levantados dos Palmares com a sua gente e officiaes, que o acompanhão, tudo na fórma referida, e elle se obriga n'estes artigos a executar o deduzido por seu procurador o padre frei André da Annunciação, religioso carmelita calçado, de seu sargento mór Christovão de Mendonça, e do capitão Belchior Dias Barbosa, a quem deu faculdades e poder para se obrigarem em seu nome, e ajustarem no que o Sr. governador achasse conveniente ao serviço de Sua Magestade, que Deus guarde, e elle houvesse de obrar.

1. Que o Sr. governador dá ao dito coronel dous quintaes de polvora e dous de chumbo para a primeira entrada, as quaes munições mandará pôr no rio de São-Francisco á custa da real fazenda, e não poderá o coronel pedir-lhe mais munições, nem o dito Senhor será obrigado a dar-lh'as.

2. Que lhe mandará dar o Sr. governador 600 alqueires de farinha entre milho e feijão, si aos moradores accommodar melhor, a saber, 200 alqueires de dous em dous mezes, postos na villa das Alagoas, de cuja parte se obriga o dito coronel a mandal-os conduzir pelos seus indios.

3. Que o Sr. governador dá mais de mil cruzados de fazenda, entrando armas de fogo e outros petrexos de campanha.

4. Que o Sr. governador lhe larga os quintos, que das prezas tocarem a Sua Magestade e joia sua, para que tudo possa o dito coronel Domingos Jorge Velho repartir entre si e seus officiaes, na fórma que lhe parecer.

5. Que depois de extinguidos os ditos negros se não poderão servir d'elles n'estas capitanias, e será elle, Domingos Jorge, obrigado a mandar pôr n'esta praça do Recife todas as prezas, para d'ella as mandar vender ao Rio de Janeiro ou a Buenos-aires, e o mesmo governador lhe disporá em que conformidade o ha de fazer, e só poderão ficar n'estas capitanias os negros filhos dos Palmares de idade de 7 annos até 12, que uns e outros serão vendidos por conta do dito coronel e de sua gente, por que para elle será sua valia.

6. Que o Sr. governador dará aos mesmos conquistadores referidos sesmarias nas mesmas terras dos Palmares, que estiverem livres, para as poderem povoar e cultivar como suas, vivendo sujeitos e as mesmas terras ao dominio de Sua Magestade, que Deus guarde.

7. Que o dito Domingos Jorge se obriga a não consentir negro algum que fuja a seu senhor para as ditas terras e povoações; mas antes os mandará logo entregar a seus senhores.

8. Que tendo noticia que existe alguns mocambos ou quilombos n'estes certões, quer e promette n'estas capitulações de os mandar captivar e extinguir, onde quer que assistirem, e na sua venda uzará como fica disposto no cap. 5.

9. Que o Sr. governador lhe offerece 4 habitos das tres ordens em nome de Sua Magestade para elle Domingos Jorge e seus officiaes, aquelles que elle nomear, dando cumprimento ao referido nos capitulos atraz, e nos que se seguirem, e esta mercê lhe offerece em consideração do grande serviço, que o dito senhor receberá n'esta extincção.

10. Que o Sr. governador não poderá dar perdão aos negros desde hoje por diante, e nem o dito coronel o poderá fazer, por que quer o Sr. governador, vistas as obrigações sobreditas, que não possão de nenhuma maneira ficar livres do captiveiro pelas terriveis consequencias, que se seguirião em prejuizo dos povos.

11. E as sesmarias, que pretendem no rio dos Camarões e Pernahiva, lhe promette dar o Sr. governador assim e da maneira que quizerem.

12. Que si os negros captivos fôrem búscar seus senhores com temor, lhe pagaráõ a elle dito capitão-mór 8$, e os que captivar debaixo das armas se obriga a entregar a quem pertencerem, e lhe satisfarão os mesmos 8$, e uma e outra cousa fará sem contradicção nem duvida alguma: e quem o contrario exceder, o mandará o Sr governador castigar, e fará pagar, como ordena; e os filhos do mato ninguem os poderá recolher, e serão do coronel, como que si em guerra os captivára.

13. Que o Sr. governador dá poder ao coronel Domingos Jorge Velho para mandar prender a qualquer morador d'estas capitanias, que com evidencia lhe constar soccorre aos negros dos Palmares; e o terá no seu arraial seguro, até mandar tomar conhecimento do crime, ou dispôr d'elle o que lhe parecer, sem embargo ser pessoa de qualquer qualidade.

14. Que o Sr. governador e ouvidor geral lhe concederá perdão geral nos crimes, que tiverem commettido, não tendo parte, nem sendo dos de primeira cabeça.

15. Que quem quizer ir voluntariamente a esta guerra, não o poderá fazer sem se sujeitar ás ordens do dito coronel e de seus officiaes.

16. Que o dito coronel e seus officiaes não poderáõ consentir homiziado algum de qualquer crime que seja nos seus arraiaes, depois que estiverem situados e quietos nas suas povoações; e se obriga elle, Domingos Jorge, a prendel-os e mandal-os entregar á ordem do governador d'esta

praça ; e em falta não serão validas as sesmarias, nem poderão estar mais dia nem hora na jurisdicção d'esta capitania ; e qualquer governador meu successor os poderá fazer despejar, e não lhe guardará condição alguma, não observando esta, pelo gravissimo damno que receberá o serviço de Sua Magestade, que Deus guarde, e conservação d'este Estado.

A todos estes capitulos offerecem em satisfação o dito coronel e seus officiaes a não quererem cousa alguma das expressas n'elles, deixando de executar qualquer ponto d'estas condições, e se obriga por seos procuradores a cumprir mui pontual e inteiramente.

E para firmeza assignárão todos aqui com o Sr. governador debaixo do sello e sinete das armas do dito Sr., o qual ordena se registrem estes artigos na secretaria d'este governo, e nas mais partes aonde tocar, para que conste em qualquer tempo.

Olinda 3 de Março de 1687.

João da Cunha Souto maior.
Fr. André da Annunciação.
Christovão de Mendonça.

Ratifico os capitulo da concordia acima escriptos e celebrados entre o Sr. governador João da Cunha Souto maior, meo antecessor, e os procuradores do mestre de campo Domingos Jorge Velho, o Revm. padre frei André da Annunciação, e capitão-mór Christovão de Mendonça, sobre a extincção dos Palmares, dando inteiro cumprimento a elles, excepto os capitulos de 4.° e 5.° sobre se largarem os quintos reaes e a promessa dos quatro habitos das tres ordens militares ; os quaes dous capitulos não podem ter effeito sem expressa ordem de Sua Magestade, por quanto só ao dito Senhor pertence conceder similhantes merces pela validade d'ellas, do que darei conta a Sua Magestade, e havendo assim por bem, (o que se espera da sua real grandeza,

visto serem promettidas as ditas merces em seo nome) darei inteiro cumprimento aos ditos dous capitulos, como aos mais, E estes servirão de regimento ao dito cabo, o mestre de campo Domingos Jorge Velho, que se guiará e observará e dará sua devida execução, como do seo procedimento, experiencia e valor espero.

Olinda 3 de Setembro de 1691.

O secretario *Antonio Barboza* o escrevi.

O Marquez de Montebello.

Alvará de confirmação

Eu el-rei faço saber aos que este alvará de confirmação virem, que, mandando vêr e considerar as condições que João da Cunha Soutomaior, governando a capitania de Pernambuco, concedeu ao coronel dos Paulistas Domingos Jorge Velho para conquistar, destruir e extinguir totalmente os negros levantados dos Palmares, com a sua gente e officiaes que o acompanhão, debaixo das obrigações assentadas e ajustadas com o dito governador pelos procuradores do dito coronel, a quem deo faculdade e poder para se obrigarem em seo nome, e ajustarem no que o dito governador achasse conveniente ao meo serviço, e elle houvesse de obrar; as quaes condições ratificou de novo o governador da mesma capitania D. Antonio Felix Machado em 3 de Setembro de 1691, como me constou pela cópia d'ellas que remetteo, e tendo consideração ao que contêem, e ao que sobre este particular respondêrão os procuradores de minha fazenda e corôa, a que se deo vista:

Hei por bem e me praz de confirmar, como por esta confirmo, as ditas condições com as declarações seguintes:

Que a condição 5ª. se guarde sem alterar a sua substancia, com declaração sómente que fique salvo o quinto, que me compete nas prezas, e que os filhos que ficarem em Pernambuco será até a idade de 7 annos sómente.

E com declaração que as sesmarias, e que se hão de dar na forma da condição 6.ª, hão de ser com as clausulas

costumadas, limitando a cada um o que poder povoar, ficando-me livre poder dar as que for servido a outras pessoas, que me quizerem servir na mesma guerra ou o tiverem feito em outras occasiões.

E que a condição 12.ª se guardará como n'ella se contem, com declaração que as duvidas que houver n'estes captiveiros se determinem summariamente pelo ouvidor e vigario geral do bispo, não como meirinho ecclesiastico, mas meu; porque para este effeito lhe concedo faculdade e jurisdicção, e havendo empate irá ao governo de Pernambuco, de quem não haverá appellação nem aggravo; o que se executará sem embargo do alvará de 10 de Março de 1682: e com estas declarações mando se cumprão e guardem as ditas condições, como n'ellas se contém, sem duvida nem contradicção alguma, e assim este alvará de confirmação, o qual valerá como carta e não passará pela chancellaria, sem embargo da Ord. do liv. 2.º tit. 39 e 40 em contrario, e se passou duas vias.

Manoel Filippe da Silva a fez em Lisbôa a 7 de Abril de 1693.

Rei.

Conde de Alvor.

Registado no conselho ultramarino a 9 de Abril de 1693, e no Recife a 31 de Julho do mesmo anno.

Conforme.

Antonio Gonçalves Dias.

Nota.—As terras dos Palmares fôrão repartidas em consequencia da carta regia de 14 de Junho de 1703, e sem a obrigação do foral que já então se pagava, visto que o não tinhão, quando forão dadas.

(Esta copia foi tirada do archivo de fazenda de Pernambuco).

MEMORIAS PUBLICAS E ECONOMICAS

DA

CIDADE DE SÃO-SEBASTIÃO DO RIO DE JANEIRO

para uso do vice-rei Luiz de Vasconcellos

Por observação curiosa dos annos de
1779 até o de 1789

Mappa geral das cidades, villas e freguezias que formão o corpo interior da capitania do Rio de Janeiro, com declaração do numero de seus templos, fogos, etc.

NOMES DAS FREGUEZIAS	LIVRES		ESCRAVOS		TEMPLOS	FOGOS	TOTAL DAS ALMAS
	H.	*M.*	*H.*	*M.*			
Rio de Janeiro dentro de muros:							
Cathedral	2327	4267	1566	1777	11	2072	9997
Candelaria	2526	2567	3100	2174	7	1329	9867
São José	3682	4383	3338	2085	18	1244	13488
Santa-Rita	1175	1412	1690	1077	5	1167	5355
Somma	9771	12129	9694	7113	41	5827	38707
Districto da cidade de São-Sebastião, fóra de muros:							
S. Franc. Xavier do Engenho velho	237	235	880	403	..	....	1775
Santiago de Inhaúma	337	449	681	379	..	....	1S46
N. S. do Loreto de Jacarépaguá	677	753	1497	342	..	....	3869
N. S. da Apresentação de Irajá	571	685	1231	1009	..	....	3496
N. S. do Desterro do Campo grande	706	758	1154	1011	..	....	3629
S. Salvador do Mundo	586	648	969	758	..	....	2961
S. Francisco Xavier de Taguahi	146	157	36	31	..	....	370
S. João Marcos	592	576	440	286	..	....	1894
N. S. da Conceição do Marapicú	428	474	496	423	..	....	1821
S. Antonio de Jacutinga	909	493	1762	376	..	....	3540
S. João de Meriti	297	341	588	390	..	....	1616
N. S. da Piedade de Aguaçû	474	489	676	543	..	....	9182
S. Familia do Camˢ. do Tinguá	145	115	117	109	..	....	486
N. S. da Conceição do Alferes	943	224	492	235	..	....	1200
S. Pedro e S. Paulo do Parahiba	80	52	112	48	..	....	292
N. S. do Pilar do Aguaçú	965	1062	1099	769	..	....	3895
N. S. d'Ajuda na ilha do Govern.	259	268	350	131	..	....	908
S. Gonçalo	1187	1370	2239	1582	.	733	6378
S. João Baptista de Carehi	810	941	1005	475	..	447	3231
S. Lourenço	73	74	5	7	..	....	159
S. Sebastião de Itaipú	286	227	399	367	..	....	1289
N. S. do Amparo de Maricá	1252	1419	639	774	..	722	4084
Somma	11200	11890	16873	11028	..	....	51011

Continuação

NOMES DAS FREGUEZIAS	LIVRES		ESCRAVOS		TEMPLOS	FOGOS	TOTAL DAS ALMAS
	H.	M.	H.	M.			
Villa d'Angra dos Reis:							
N. S. da Conceição da Ilha......	2292	2151	1617	1819	..	....	8779
N. S. da Guia de Mangaratiba...	226	202	292	152	..	....	874
Somma.	2518	2653	1909	1973	..	....	9053
Villa de Parati:							
N. S. dos Remedios	1817	2019	1390	921	..	....	6150
N. S. da Conc. do Campo-alegre.	721	719	242	167	..	....	1875
Somma.........	3558	2738	1638	1091	..	....	8025
Villa de Magé:							
N. S. da Piedade de Magé.......	917	1117	1241	957	..	564	4232
S. Nicoláo de Suruhi..........	472	550	595	351	..	....	1962
N. S. da Guia de Pacobahiba....	385	462	522	320	..	....	1689
N. S. da Piedade de Inhumirim..	1373	1455	1221	958	..	....	5007
N. S. da Ajuda de Guapimirim..	386	492	507	463	..	....	1928
Somma........	3533	4076	4166	3049	..	....	14824
Villa de Macacú:							
S. Antonio de Sá..............	1099	1221	1125	1305	..	487	4553
Santissima Trindade..........	912	868	996	1014	..	364	3790
S. J. Bapt. de Itaborahi (Tapacora)	1472	1610	1762	1465	..	196	6311
N. S. do Desterro de Tambi.....	152	196	414	249	..	150	1017
N. S. da Conc. do Rio bonito..	379	462	712	236	..	266	1789
Somma........	3900	4357	5014	4069	..	....	17460
Villa de São-José:							
S. Barnabé dos Indios..........	102	87	82	61	1	....	332
Somma........	102	87	82	61	1	....	332
Cidade de Cabo-frio:							
N. S. da Assumpção............	848	920	706	539	..	....	3013
N. S. de Nazareth de Saquarema..	461	442	243	202	..	....	1344
S. Pedro da Aldêa.............	397	470	2	3	..	....	870
Sagrada familia da Ipuca.......	303	343	381	238	..	....	1265
Somma........	2009	2175	1332	982	..	....	6429

Continuação

NOMES DAS FREGUEZIAS	LIVRES		ESCRAVOS		TEMPLOS	FOGOS	TOTAL DAS ALMAS
	H.	*M.*	*H.*	*M.*			
S. Salvador....................	1877	2048	2572	1711	11	....	8214
S. Gonçalo......................	1112	1272	2094	1806	7	....	6284
S. Antonio dos Guarulhos........	355	350	1586	906	2	....	3205
N. S. do Deserto de Capivari....	135	180	185	136	3	....	636
N. S. das Neves e Santa Rita....	486	424	495	361	1	....	1766
Somma..........	3965	4282	6938	4920	24	....	20105
São-João da Barra..	618	730	242	194	..	....	1814
Somma.........	648	730	242	194	..	....	1814

Declaração. No numero dos habitadores das xacaras da cidade de São-Sebastião ha 2.066 que são freguezes da mesma, dos quaes não se fazendo menção especificada por ficarem fóra dos muros, parece mais proprio incluil-os todos na freguezia de São José, a qual sem este accrescimo só tem no todo 9.432, porem para que se possa vir no conhecimento das partes que distinguem os sexos e qualidades, observe-se o numero 1.109, 1.320, 1.121, 503, o qual, tirado dos correspondentes maiores, satisfaz a curiosidade.

Resumo do mappa antecedente

TODAS AS FREGUEZIAS	LIVRES		ESCRAVOS		TEMPLOS	FOGOS	TOTAL DAS ALMAS
	Homens	*Mulheres*	*Homens*	*Mulheres*			
51	41.204	45.117	47.888	34.560			168.709

Nota. Comprehendidas todas as pessoas de diversos estados, sexos e idades, no n. 168.709, si se accrescentão os que formão o corpo militar, e vão declarados no mappa subsequente, cuja quantidade — 6180 — junta com a precedente faz a somma total dos habitantes d'esta capitania 174.829.

A fazenda de Santa-cruz tem 2.000 escravos, pouco mais ou menos, que se não incluem na conta acima.

Não se assigna a somma da quantia de templos e fogos, porque não foi examinada completamente.

Declaração. — Por não ser possivel indicarem-se tantas e tão diversas addições no mappa e resumo antecedente, se estabelecem os consequentes como supplementos dos primeiros.

Mappa de toda a tropa paga de infantaria, cavallaria e artilharia d'esta praça.

DENOMINAÇÃO DOS REGIMENTOS DOS QUAES OS TRES PRIMEIROS SÃO DESTACADOS DO REINO	NUMERO DE PRAÇAS NO ESTADO PRESENTE
Regimento de Bragança	775
» de Moura	782
» de	770
1.º Regimento do Rio	783
2.º »	799
3.º » de artilharia	748
Duas companhias de cavalaria	117
Somma de todas as praças	6.180

Demonstração curiosa sobre varios objectos do interior da cidade.

FREGUEZIAS	*Oratorios nos cantos das ruas.*	*Casas de dous sobrados.*	*De um sobrado.*		
Sé..............	22	15	457	1.600	2.072
Candelaria........	27	188	676	480	1.311
São José..........	12	26	338	860	1.241
Santa Rita........	12	71	450	646	1.167
Somma....	73	300	1.921	3.606	5.827

NOTA. — No vice-reinado do Illm. Exm. Sr. Luiz de Vasconcellos teve a cidade um augmento incomparavel sobre os tempos precedentes.

CASAS QUE SE FIZERÃO

De um e de dous sobrados......... 139
Terreas............................ 414
Casas principiadas de 1 e 2 sobrados. 8 } Ainda não concluidas.
Terreas............................ 127 }

Total das casas novas....... 688

Continuação

DESIGNAÇÃO	Cidade de São-Sebastião	Ilha dos Frades	Villa de Macacú	Araruama de Cabo-frio	Cidade d'Assumpção de Cabo-frio.	V. de São-Salvador de Campos de Goitacazes	Villa da Ilha-grande
Conventos de frades:							
De São Bento	1	....	....	1	......	......	....
De Santo Antonio	1	1	1	......	1	......	1
Do Carmo	1	....	....	......	......	......	1
Somma...	3	1	1	1	1	......	2
Hospicios de frades:							
De barbadinhos italianos	1	....	....	......	......	......	....
De Santo Antonio	....	....	....	1	......	1	....
De leigos de Jeruzalem	1	....	....	......	......	......	....
Somma...	2	....	....	1	......	1	....
Ordens terceiras:							
De São Francisco	1	....	1	......	1	1	....
Do Carmo	1	....	....	......	......	1	1
De são Francisco de Paulo	1	....	....	......	......	......	....
Somma...	3	....	1	......	1	2	1
Seminarios:							
De São José	1	....	....	......	......	......	....
De Nossa Senhora da Lapa	1	....	....	......	......	1	....
De São Joaquim dos orphãos	1	....	....	......	......	......	....
Somma...	3	....	....	......	......	1	....

NOTA.— O seminario da villa de São-Salvador pela decadencia dos bens da sua fundação não tem estudantes.

Continuação

DESIGNAÇÃO	*Cidade de São Sebastião*	*São Christovão*	*Itaipú*
Hospitaes :			
O dos militares, pago pela fazenda real.......	1	.....	.....
O dos pobres, pela santa casa da Misericordia .	1	......	......
O dos terceiros de São Francisco	1	......	......
O dos terceiros do Carmo	1	......	......
O dos lazaros, pago pelo povo..............	....	1	......
Somma..........................	4	1	......
Conventos de freiras:			
Nossa Senhora da Conceição da Ajuda.........	1	......	......
Santa Thereza do Desterro	1	......	......
Somma..........................	2	......	......
Recolhimentos :			
Da Misericordia............................	1	......	......
De Nossa Senhora do Parto...........	1	......	......
De São Sebastião...........................	....	......	1
Somma..........................	2	......	1

Mappa das fortificações da cidade do Rio de Janeiro e suas visinhanças.

DESIGNAÇÃO	DENTRO DA CIDADE	DENTRO DA SUA BARRA	NA BARRA	FÓRA DA BARRA
Castello de São Sebastião	1			
Conceição	1			
Calabouço	1			
Rainha, pequena bateria	1			
São Clemente, bateria de terra e faxina	......	1		
São Januario, da mesma fórma	1			
Santa Barbara	......	9		
Ilha das Cobras	......	1		
Villegaignon	......	1		
Gravatá	......	1		
Bôa-viagem	......	1		
Santa-cruz	......	......	1	
Lage	......	......	1	
São João, com dous fortes	......	......	1	
Praia de fóra	......	......	......	1
Praia-vermelha	......	......	......	1
Leme	......	......	......	1
Cabo-frio	......	......	......	1
Macahé	......	......	......	1
Ilha-grande	......	......	......	1
Somma	5	6	3	6

Mappa dos corpos da guarnição da cidade

Guarda principal	1
Dos contos	1
Da Carioca	1
Do Castello	1
Do hospital	1
Da cadêa	1
Da Conceição	1
Do calabouço	1
Do guindaste	1
Do trem	1
Do arsenal	1
De Santa Rita	1
Da Sé	1
Do Passeio publico	1
Somma	14

Mappa das fontes publicas da cidade *

Novo xafariz do Cáes*	1
Novo das Marrecas*	1
Cascata dos jacarés do Passeio*	1
Carioca	1
Caminho da Gloria	1
Mata-cavallos	1
Lagôa da Sentinella*	1
Bom-Jezus, não concluida*	1
Somma	8

* Exceptuando São Bento, todos os conventos têem fontes dentro. As que levão * são erigidas pelo Illm. Exm. Sr. Luiz de Vasconcellos.

Intendencia

RENDIMENTOS DOS SEUS OFFICIOS

	ORDENADOS	MORADIA	EMOLUMENTOS	RENDIMENTOS DE JUSTIFICAÇÕES	RENDIMENTOS DA COMMISSÃO DE 2 % DOS DIREITOS DE MARFIM E ESCRAVOS	PROPINAS QUE RECEBE DO ADMINISTRADOR DO CONTRACTO DAS BALÊAS	RENDIMENTO TOTAL
Intendente geral...	1:400$	200$	$	30$	208$000	120$000	1:958$
Escrivão da intendencia..........	500$	$	$	$	$	$	500$000
Meirinho da mesma............	300$	$	$	$	$	$	300$000
Escrivão das entradas do ouro......	240$	$	$	$	$	$	240$000
Inspector, negociante...........	200$	$	$	$	208$000	$	408$000
Inspector, senhor do engenho......	200$	$	$	$	208$000	$	408$000
Escrivão da mesa da inspecção.....	350$	$	50$	$	208$000	$	608$000
Escripturario......	80$	$	$	$	$	$	80$000

Juizo de fóra

	ORDENADOS	EMOLUMENTOS	PROPINAS	APOSENTADORIA	COMO PROVEDOR DOS AUSENTES	RENDIMENTO TOTAL
Juizo de fóra..........	266$666	250$	$	$	$	1:070$326
Tabellião de notas e escrivão das sesmarias.	$	$	$	$	$	356$000
1º Tabellião do judicial e notas............	$	600$	$	$	$	600$000
2º Tabellião dito.......	$	600$	$	$	$	600$000
3º Tabellião dito.......	$	600$	N.B. Trienalm.		3:650$	600$000
Escrivão das execuções.	$	100$	N.B. Arremat.		1:000$	400$000
1º Partidor	$	700$	$	$	$	700$000
2º Dito................	$	100$	$	$	$	100$000
Meirinho da cidade..	$	100$	$	$	$	100$000
Escrivão do dito......	$	100$	N. B.		155$	100$000
Porteiro dos auditorios	$	96$	N. B.		72$	96$000
Escrivão da almotaceria	$	150$	N. B.		150$	150$000
Inquiridor, contador e distribuidor.......	$	100$	N. B.		90$	100$000

Juizo de orphãos

	RENDIMENTO TOTAL INCERTO PRODUZIDO DE EMOLUMENTOS
Juizo de orphãos	128$000
1º Escrivão	300$000
2º Dito	300$000
1º Partidor	90$000
2º Dito	50$000
Thesoureiro	50$000
Meirinho	$
Escrivão do dito	30$000
Inquiridor, contador e distribuidor	30$000
Porteiro	$

Tribunal da Relação

		Ordenados	Propinas	Rendimentos incertos das relações extraordinarias	Rendimentos incertos das assignaturas	Rendimentos incertos de emolumentos	Rendimento total
Desembargadores	Chanceller	700$	600$	28$000	132$	$	1:797$
	1° Aggravista	600$	300$	20$000	280$	$	1:200$
	2° »	600$	300$	20$000	280$	$	1:200$
	3° »	600$	300$	20$000	280$	$	1:200$
	4° »	600$	300$	20$000	280$	$	1:200$
	5° »	600$	300$	20$000	280$	$	1:200$
	Ouvidor geral do crime	600$	300$	$	280$	$	1:120$
	» » do civel	600$	300$	20$000	380$	$	1:300$
	Juiz dos feitos da corôa e fazenda	600$	300$	20$000	80$	$	1:000$
	» das despezas	60$	$	$	$	$	60$
	Procurador da corôa e fazenda	600$	300$	20$000	$	$	1:277$
	Intendente geral do ouro	$	300$	20$000	$	$	320$
Guarda-mór		90$	300$	20$000	$	250$	700$
1° dito		20$	61$	4$000	$	20$	105$
2° dito		20$	61$	4$000	$	20$	105$
1° Escrivão das appellações e aggravos		30$	48$	$	$	800$	878$
2° dito		$	$	$	$	$	800$
Escrivão da chancellaria		$	$	$	$	260$	300$
Dito da ouvidoria geral e policia		$	$	$	$	$	700$
Inquiridor		$	$	$	$	$	100$
Solicitador das justiças		$	$	$	$	$	80$
Meirinho das cadêas		$	$	$	$	$	40$
Escrivão do meirinho		$	$	$	$	40$	40$
Dito da ouvidoria geral do civel		$	$	$	$	1:000$	1:000$
Dito do juizo da corôa		$	$	$	$	420$	420$
Contador da Relação		$	$	$	$	250$	250$
Meirinho da dita		$	6$	$	$	50$	56$
Escrivão do dito		$	6$	$	$	50$	56$
Secretario das justiças do tribunal etc., etc		$	300$	$	$	$	300$
Capellão da Relação		100$	9$	$	$	$	109$
Medico da mesma		129$	32$	$	$	$	159$
Cirurgião		59$	16$	$	$	$	75$
Sangrador		48$	16$	$	$	$	95$

Alfandega

CARGOS	ORDENADOS	EMOLUMENTOS *Pouco mais ou menos*	RENDIMENTO TOTAL
Juiz ouvidor	40$000	1:000$	1:040$000
Escrivão da mesa grande	30$000	970$	1:000$000
Thezoureiro	360$000	$	360$000
Fiel do thezoureiro	50$000	$	50$000
Administrador	1:200$000	$	1:200$600
Guarda continuo que serve na mesa gr.de	116$800	$	116$800
Escrivão que serve na mesa da abertura.	$	1:200$	1:200$000
Dito dos bilhetes da mesma	240$000	$	240$000
1º Feitor da dita mesa	500$000	$	500$000
2º Feitor da mesma	80$000	200$	280$000
Guarda da dita	116$800	$	116$800
Escrivão da guarda costa	120$000	$	120$008
Juiz da balança	150$000	200$	350$000
Escrivão da dita	120$000	170$	290$000
Feitor da dita mesa	240$000	$	240$000
Guarda da mesa da balança	116$800	$	116$000
Porteiro	57$600	1:200$	1:257$600
1º Conferente da porta principal	116$000	$	250$000
2º Conferente	116$000	$	250$000
1º Guarda da porta principal	116$800	$	116$000
2º Guarda dito	116$800	$	116$000
Sellador	$	$	2:000$000
Escrivão da descarga	$	$	600$000
Guarda mor	$	$	400$000
Guarda da porta da marinha	116$800	$	116$800
1º Guarda da ponte	116$800	$	116$800
2º Guarda da dita	116$800	$	116$800
Guarda feitor da marinha	233$600	$	233$600
Guarda ajudante do feitor	116$800	$	116$800
Meirinho do mar e alfandega	$	100$	100$000

Ramos que estabelecem a riqueza completa da thesouraria geral do Rio de Janeiro e praças subjacentes

DESIGNAÇÕES	RIO DE JANEIRO	SANTA CATHARINA	RIO GRANDE DO SUL
Dizima da alfandega	136:875$068	$	$
Tomadias da alfandega	479$529	$	$
Donativos de officios	7:996$105	$	$
Subsidio grande dos vinhos	6:267$229	$	$
Subsidio pequeno dos vinhos	4:412$312	$	$
Subsidio das aguas ardentes do reino e ilhas	4:239$000	$	$
Subsidio do azeite doce	2:900$000	$	$
Imposto applicado a guarda costa	9:520$958	$	$
Direito dos escravos que vão pª Minas	15:103$500	$	$
Senhoreagem da caza de moeda	102:684$365	$	$
Accrescimos das barras	891$257	$	$
Novos direitos de cartas de seguro	37$220	$	$
Novos direitos de provizões de mercês	105$600	$	$
Novos direitos de officios	1:511$394	$	$
Passagens dos rios Parahiba e Parahibuna	13:093$333	$	$
Passagens do rio de São-João	175$333	$	$
Guindastes da alfandega	136$129	$	$
Dizimos reaes	33:200$050	4:720$	5:774$300
Balêas	33:200$000	$	$
Sal	32:000$000	$	$
Agua ardente da terra	4:706$666	$	$
Direitos de 80 réis do sal	11:739$600	$	$
Equivalente do contracto do tabaco	15:698$814	$	$
Dizima da chancellaria	1:136$268	$	$
Rendimentos de foros e alugueis na marinha	2:070$328	$	$
Rendimento dos bens proprios da corôa	145$600	$	$
Rendimento do armazem da polvora da ilha de Santa-Barbara	523$200	$	$
Subsidio literario	$	$	$
Consignação do contracto das balêas	$	4:000$	$
Rendimento do contracto das passagens dos animaes dos regimentos de Viamão e São-Jorge	$	$	3:375$000
Rendimento do quinto dos couros	$	$	3:000$000
Rendimento das passagens do rio da Praia	$	$	221$140
Rendimento do quinto da extração dos animaes pelo rio da Praia	$	$	271$480
Rendimento da azenha	$	$	307$200

Importancia das addições que formão em summa o total da despesa das referidas thesourarias.

DESIGNAÇÃO	RIO DE JANEIRO	SANTA CATHARINA	RIO GRANDE DO SUL
Congruas, guizamentos e ordinarias.	28:212$080	477$600	852$264
Ordenados	31:004$161	3:603$100	4:071$150
Propinas	5:058$165	$	$
Moradias	709$586	$	$
Ordinarias	2:071$220	$	$
Ajudas de custo	1:578$798	$	$
Primeira plana com exercicio	14:986$100	1:532$640	$
Agregados á primeira plana	1:141$800	$	$
Regimentos de infantaria, artilharia e cavallaria completa	141:104$237	25:897$800	50:801$360
Officiaes de infantaria auxiliar	8:198$100	$	$
Cavallaria auxiliar	1:532$100	$	$
Off.es das fortalezas no estado actual.	4:621$900	$	$
Ditos reformados no estado actual	2:711$100	$	$
Partidistas da aula	600$000	$	$
Praças mortas	1:200$000	$	$
Fardamentos	31:905$771	$	$
Aquartellamento no estado actual	5:800$000	$	$
Concertos de armas dos regimentos e compras de outras para o exercito.	680$650	$	$
Menestras de lenha, sal, azeite de peixe, algodão e agua	6:039$939	3:101$052	4:800$000
Despezas do hospital	30:000$000	4:228$880	$
Ordinarias que os Srs. vice-reis podem distribuir	400$000	$	$
Armazens reaes	48:000$000	$	$
Despezas da provedoria da fazenda	3:785$644	$	$
» das fortalezas	2:376$036	$	$
» da intend.a geral do ouro	239:011	$	$
» da alfandega	3:513$112	$	$
» da casa da moeda	8:837$507	$	$
» da fabrica do trem	4:000$000	$	$
» da casa das armas	2:500$000	$	$
» do arsenal da marinha	1:406$490	$	$
» do tribunal da relação	220$660	$	$
Obras	8:000$000	$	$
Despezas das fortificações	1:200$000	1:082$960	$
» com as náos da corôa	21:683$391	$	$
» com a marinha actualmente	16:936$292	565$440	4:566$000
» com a nova casa da polvora.	64$000	$	$

Continuação

DESIGNAÇÃO	RIO DE JANEIRO	SANTA CATHARINA	RIO GRANDE DO SUL
Despezas com o expediente da thesouraria geral das tropas..	160$000	$	$
» de soldos e commedorias com as fragatas reguladas pela da Princeza do Brazil.	17:846$500	$	$
» com o expediente da thesouraria geral...........	151$182	$	$
Consignação para a junta de São-Paulo	3:200$000	$	$
Alimentos........................	210$000	$	$
Algumas despezas avulsas, reguladas em pouco mais ou menos.........	2.000$000	$	$
Ordenados dos mestres regios e seus substitutos....................	2:910$000	$	$
Ditos dos officios novamente creados para a administração das minas de Macacú......................	2:200$000	$	$

Resumo dos mappas precedentes

QUE CONTÊM EM SUMMA O TOTAL DA RECEITA E DESPEZA

	RIO DE JANEIRO	SANTA CATHARINA	RIO GRANDE DO SUL
Sommão todos os lucros da fazenda real..................	447:515$141	8:720$000	12:949$120
Sommão todas as despezas da mesma fazenda real.........	477:391$032	38:439$472	65:080$774
Excessos destas sobre aquelles lucros.....................	29:875$891	29:719$472	52:531$654

Demonstração das qualidades e quantidades de differentes ramos de mercancia, mecanismo, etc., que estabelecem as vantagens da sociedade do paiz.

Casas de negociantes commissarios	98
Lojas de mercadores de fazendas: pannos, sedas &	140
De ferragens	19
De louça fina	14
Dita da Bahia	16
Tavernas	196
Lojas de vidros	10
Boticas	25
Botequins	21
Casas de negociantes de negros novos	34
Lojas de vender breu, estopa &	5
Lojas de vender couros	12
Barracas de mascates	8
Vendas de quitandeiras	141
Armazens de aguas-ardentes, vinhos, azeite, etc	71
Armazens de carnes seccas, etc	46
Ditos de varios mantimentos	15
Açougues maiores e pequenos	13
Barracas de quitandeiras	181
Casas de pasto	14
Armazens de madeiras para commercio	18
Estanques de tabaco	42
Estanques de azeite de balêa	2
Bancas do peixe	124
Trapixes	3
Armazens de arroz	12
Ditos de toucinho e fumo	6
Casas de padeiros	14
Officinas de tecelões de algodão grosso	5
Ditas de pintores	8
Ditas de esculptores	5
Ditas de livreiros	4
Tendas de ferreiros	21
De serralheiros	19
De latoeiros	15
De ourives da prata: sem uso	58
Ditos do ouro: dito	10

Continuação

Tendas de lavrantes: sem uso	8
De lapidarios: sem uso	23
De cravadores: sem uso	23
De caldeireiros	8
De funileiros	18
De bate folhas	6
De pixeleiros	8
De pilagraneiros	9
De polieiros	2
Lojas de relogios e seus concertadores	5
De armadores	5
De cereeiros	13
De sirgueiros	30
De tintureiros	11
De chapeleiros, que os fabricão de sol	5
De surradores de couros	10
De barbeiros	49
De correeiros	28
De alfaiates	89
De sapateiros	128
De cabelleireiros	29
Officinas de entalhadores	15
De marceneiros	53
De ferradores	8
De segeiros	5
De tanoeiros	16
Lojas de selleiros	3
Officinas de torneiros	5
De violeiros	5
De espingardeiros	8
Mecanistas que obrão em chifre	8
Casas de alugadores de séges	6
De carros	9
Escolas de ler	9
Da lingua latina e grega	2
Aulas de philosophia e rethorica	2
De elementos mathematicos e artilharia	1

Mappa particular das qualidades e quantidades de generos, que passarão do Rio de Janeiro para o reino e ilhas, desde o dia 17 de Abril até o ultimo de Dezembro, com a importancia dos mesmos regulada por preços medios que servirá de norma aos que seguirem depois de 1779.

Lisbôa

GENEROS	ARROBAS	PIPAS	BARRIS	DUZIAS	SACCOS	QUANTIDADES	PREÇOS	IMPORTANCIA
Assucar fino........	84271	....	..	....	...	.....	1400	47:979$400
Dito mascavo	19511	....	..	....	...	.....	900	17:559$900
Anil...............	2686	....	..	....	...	.....	25000	67:150$000
Arroz..............	9428	....	..	....	...	.....	900	8:425$200
Gomma.............	11646	....	..	....	...	.....	800	9:316$800
Aguardente.........	.....	358	..	....	...	.....	28000	24:024$000
Taboado............	.....	....	..	471	...	.....	8000	3:762$000
Couros.............	.....	....	..	....	...	37266	2240	83:475$840
Azeite de peixe.....	.....	3208	..	....	...	.....	16000	51:328$000
Espermacete........	.....	54	..	....	...	.....	42000	2:268$000
Barbas de balêa.....	.....	....	..	....	...	209	20000	4:180$000
Atanados...........	.....	....	..	....	...	4196	1000	4:196$000
Mel................	.....	2	..	....	...	.....	12000	26$000
Dito...............	.....	....	29	....	...	.....	4000	116$000
Meios de sola.......	.....	....	..	....	...	1328	1200	1:593$600
Couçoeiras.........	.....	....	..	....	...	3483	1000	3:483$000
Poaia..............	47	....	..	....	...	.....	19200	902$400
Farinha de guerra...	.....	....	..	....	510	.....	800	408$000
Tóros..............	.....	....	..	1213	...	.....	1600	1:940$800
Varas para parreiras	.....	....	..	40	...	.....	24000	96$000
Cabellos de boi.....	60	....	..	....	...	.....	1600	96$000
Cêra...............	198	....	..	....	...	.....	8000	1:584$000
Café...............	8	....	..	....	...	.....	4400	33$200
Algodão............	98	....	..	....	...	.....	4000	392$000
Vaquetas...........	.....	....	..	....	...	362	400	144$800
Carne de porco.....	337	....	..	....	...	.....	600	202$200
Somma....	.....	....	..	....	...	.....	.....	404:749$740

Continuação

Porto

GENEROS	ARROBAS	PIPAS	BARRIS	DUZIAS	SACCOS	QUANTIDADE	PREÇOS	IMPORTANCIA
Assucar fino	69582						1400	97:411$800
Dito mascavo	16538						900	14:584$200
Anil	701						25000	17:600$000
Arroz	45279						900	40:751$100
Goma	4391						800	3:513$200
Aguardente		29					32000	812$000
Taboado				13			8000	311$000
Couros						2952	2240	6:612$480
Couçoeiras						261	1000	261$000
Atanados							4000	2:183$000
Algodão	972						4400	3:880$000
Café	19						6400	215$600
Cobre	49						1000	313$600
Tóros de jacarandá				1654			1600	2:662$400
Meios de solla						1383	1200	1:659$600
Azeite de peixe		150					16000	2:400$000
Vaquetas						867	400	316$800
Mel		3					12000	36$000
Cabellos de boi	46						1200	55$200
Farinha de guerra					73		200	58$400
Banha de porco	21						600	12$600
Coxonilha	7						10000	280$000
Pontas de boi						11000	12300	1:420$600
Somma								197:729$780

Continuação

Ilhas

GENEROS	ARROBAS	PIPAS	BARRIS	DUZIAS	SACCOS	QUANTIDADES	IMPORTANCIA
Assucar fino	1717						1:003$800
Dito mascavo	199						401$000
Arroz	276						218$100
Goma	98						78$100
Aguardente		43					1:304$000
Taboado				21			168$000
Mel		27					321$000
Dito			10				16$000
Vigas						26	20$000
Eixos para carros						58	34$800
Farinha de guerra					264		211$000
Freixalotes						177	88$500
Pedras de amolar						7	8$960
Gamellas						1	2$560
Cêra							6$000
Embrulhos de esteiras						1	2$000
Somma							4:975$520

NOTA. — Porque o commercio de Vianna teve principio no anno de 1786, não vai comprehendido no mappa de norma, e só se inclue nos posteriores áquelle até o ultimo de 1839. Portanto se estabelece o resumo adiante, que será um completo mostrador de toda a importancia.

Mappa dos effeitos que dentro de um anno completo se transportarão para Lisboa, Porto, Vianna e ilhas, pelo qual se regulão todos os mais annos.

Lisboa

GENEROS	ARROBAS	PIPAS	BARRIS	DUZIAS	SACOS	QUANTIDADES	IMPORTANCIA
Assucar fino	112361						157:305$400
Dito mascavo	26015						23:413$500
Anil	3581						89:525$000
Arroz	12570						11:313$000
Goma	15527						12:421$600
Agua-ardente		1113					32:004$000
Taboados				628			5:024$000
Couros com cabellos						49639.	111:303$360
Azeite de peixe		4277					68:432$000
Dito de espermacete		54					2:268$000
Barbas de balêa						278 1/2	5:570$000
Farinha de trigo	790 1/2						1:581$000
Atanados						5591	5:591$000
Mel		2					21$000
Dito			29				116$000
Bolotes de linho canhamo	712						854$400
Meios de sola						1770	2:124$000
Couçoeiras	47					4613	4:643$000
Poaia							902$400
Farinha de guerra					510		408$000
Toros de varias madeiras				1213			1:940$800
Varas para parreiras				40			96$000
Cabellos de boi	60						96$000
Cèra	290						2:320$000
Café	8						33$200
Algodão	98				362		392$000
Vaquetas							141$800
Carne de porco	337						202$200
Somma							540:051$660

Continuação

Porto

GENEROS	ARROBAS	PIPAS	BARRIS	DUZIAS	QUANTIDADES	IMPORTANCIA
Assucar fino	29775	....	..	....	.....	41:685$080
Dito mascavo	22051	....	..	....	.....	19:846$900
Anil	939	....	..	....	.....	23:450$000
Arroz	60372	....	..	....	.....	54:334$800
Gomma	5858	....	..	....	.....	4:686$400
Agua-ardente	.....	38	..	....	.....	1:064$000
Taboados	.....	....	..	43	.....	944$000
Couros com cabellos	.....	....	..	....	3936	8:816$040
Gouçoeiras	.....	....	..	....	264	264$000
Atanados	.....	....	..	....	2910	2:910$000
Algodão	1295	....	..	....	.....	5:180$000
Café	49	....	..	....	.....	145$000
Cobre	49	....	..	....	.....	313$600
Toros de jacarandá	.....	....	..	1664	.....	2:662$400
Meios de sola	.....	....	..	....	1843	2:211$600
Azeite de balêa	.....	200	..	....	1155	3:200$000
Vaquetas	.....	....	..	....	.....	462$000
Mel	.....	....	3	....	.....	12$000
Cabellos de boi	46	....	..	....	.....	55$200
Farinha de guerra em sacos de 2 alqueires	.....	....	..	....	73	58$200
Banha de porco	21	....	..	....	.....	12$600
Coxonilha	7	....	..	....	.....	280$400
Pontas de boi	.....	....	..	....	.....	1:420$800
Somma	.....	....	..	....	.....	173:484$900

Continuação

Vianna

GENEROS	ARROBAS	PIPAS	BARRIS	DUZIAS	QUANTIDADES	IMPORTANCIA
Assucar fino	2727					3:817$800
Dito mascavo	450					455$000
Agua ardente	2	2				56$000
Azeite de balêa		10				160$000
Mel			12			56$000
Arroz	5568					5:011$000
Vaquetas de sola					640	256$000
Couros					300	672$300
Farinha de guerra em sacos					22	17$600
Algodão	12					48$000
Couçoeiras					36	36$000
Pontas de boi					10000	128$000
Taboados				10		80$000
Somma						10:713$600

Ilhas

GENEROS	ARROBAS	PIPAS	BARRIS	DUZIAS	IMPORTANCIA	QUANTIDADES
Assucar fino	1717					2:003$800
Dito mascavo	449					400$100
Arroz	276					248$600
Gomma	98					78$400
Agua-ardente		48				1:304$000
Taboado				21		168$000
Mel		27	10			364$000
Pedras de amolar					7	8$960
Vigas					26	20$800
Eixos de carros					58	34$800
Farinha de guerra em sacos					264	211$200
Frexalotes					171	88$300
Gamellas					1	2$560
Cera	3					36$000
Embrulhos de esteiras					1	2$000
Somma						4:975$520

TABELLA

de latitudes e longitudes de diversos logares da provincia de Mato-grosso determinadas por observações astronomicas pelo Barão de Melgaço (*).

LOGARES	Latitude	Longitude O. do mer. de Paris
Rios da Madeira, Mamoré e Guaporé		
Caxoeira de Santo-Antonio (1)...........	8° 48′	
» do Salto-grande (1)...........	8° 52′	
» do Giraó (1)...................	9° 21′	
» das Pederneiras (1)...........	9° 31′ 20″	
» do Ribeirão (1) cauda.........	10° 10′	67° 8′
Confluencia do Mamoré (1).............	10° 22′ 30″	
Caxoeira da Bananeira (1)..............	10° 37′	
Ilha das Capivaras (1)....................	11° 14′ 20″	
Confluencia do Guaporé (1)...............	11° 54′ 46″	67° 31′ 30″
Barra do rio dos Cautarios (1)..........	12° 13′	
Freg. velha da Conceição ou Bragança (1).	12° 25′	
Forte do Principe da Beira (2)..........	12° 26′	67° 3′ 45″
Destacamento das Pedras (1)............	12° 52′ 30″	65° 22′ 30″
Barra do rio Curumbiara (1),...........	13° 14′ 30″	
Porto dos Guarajús (3)..................	13° 29′ 48″	64° 16′
Arraial de Santo-Antonio dos Guarajús (3)	13° 36′	

(*) Os numeros no fim das localidades indicão os nomes dos observadores, na seguinte ordem:

N. 1 Drs. Pontes e Lacerda.
N. 2 Dr. Lacerda.
N. 3 Dr. Pontes.
N. 4 Leverger.
N. 5 C. Page.
N. 6 C. de Lamare.
N. 7 C. B. Bosso.
N. 8 B. Von Helmreichen.

LUGARES	Latitude	Longitude O. de mer. de Paris
Barra do rio Paragahú (3)...............	13° 33′	64° 3′
Torres (3)...............................	13° 39′	
Barra do Rio Verde (3)..................	14°	62° 54′
» » » Capivari (3)..............	14° 39′ 35″	
Cubatão (1)..............................	14° 31′	
Barra do rio Sararé (1)..................	14° 51′	62° 21′
Villa Bella ou cidade de Mato-grosso (1)..	15°	62° 18′
Districto a léste de Mato-grosso		
Arraial da Xapada (extincto) (1).........	14° 47′	
» de Sant'Anna (idem) (1).........	14° 45′	
» de São-Vicente (1)..............	14° 30′	
Meia milha a sul das fontes do Juruena (3).	14° 42′	
Um pouco a sul das fontes do Guaporé (3).	14° 39′ 54″	61° 21′
1 milha a sul das fontes do rio da Sepultura (3).............................	14° 40′	61° 14′
4 milhas abaixo da fonte do Jaurú (3)....	14° 31′	60° 57′
Sitio do padre Fernando Vieira (3).......	15° 16′	
Estiva (borda do mato) (3)...............	15° 27′ 30″	
Logar onde o rio Aguapehi cahe da serra (3).............................	15° 52′	
Extremidade suéste do Varadouro, entre os rios Aguapehi e Alegre (3)..........	15° 49′	
Registro do Jaurú (3)....................	15° 44′ 30″	61°
Arraial das Lavrinhas (3)...............	15° 18′	
Casalvasco (3)...........................	15° 20′	
Morro de Salinas (3)....................	15° 46′	
Balisa da ribeira do Paragahú (3).......	15° 48′	63° 10′
Jacarandá (rio Paragahú) (3).............	14° 45′	
Capão da Frasqueira (rio Paragahú) (3)..	13° 56′	63° 58′
Salinas do Almeida (3)..................	16° 19′	
Páo-a-pique, a léste da ponta do sul das Salinas do Jaurú (3)..................	16° 21′	
Onças (beira do Jaurú) (4)..............	16° 15′	
Lagem (5)...............................	16° 24′ 30″	
5 milhas a les-nordeste da tapera do Ramos (4)...........................	16° 27′	

LUGARES	Latitude	Latitude O. do mer. de Paris
Corixa-grande (4)	16° 23′ 25″	60° 45′
» » (5)	16° 23′ 13″	60° 59′
0m,5 a noroéste da aldêa dos Bororós (4).	16° 40′ 35″	
Rio Paraguai		
Villa-Maria (3)	16° 3′ 33″	59° 58′
» » (6)	16° 3′ 58″	60° 0′ 48″
» » (5)	16° 3′ 55″	60° 7′ 39″
» » (1)	16° 3′ 26″	
Caissara (1)	16° 4′ 43″	
Passagem-velha (4)	16° 13′ 40″	
Marco do Jaurú (1)	16° 23′ 20″	59° 50′
» » » (5)	16° 23′ 6″	60° 17′ 35″
Morro do Escalvado (1)	16° 42′ 58″	
Destacamento do Escalvado (4)	16° 43′ 50″	60° 16′ 20″
» » » (5)	16° 43′ 57″	60° 15′ 30″
Tres-barras (4)	16° 48′ 35″	
Aterrado (4)	16° 59′ 35″	
Extremidade boreal da serra da Insua (1).	17° 33′ 5″	
Entrada do canal de Uberaba (5)	17° 35′ 30″	60° 11′ 45″
Entrada do canal de Uberaba (4)	17° 35′ 50″	
Boca da Gahiva (letreiro) (1)	17° 42′ 48″	
» (4)	17° 43′ 40″	
» (5)	17° 43′ 8″	60° 10′
Fundo da Gahiva (4)	17° 48′ 3″	
Boca do São-Lourenço (4)	17° 54′ 30″	
Pedras de amolar (3)	18° 1′ 46″	59° 46′ 30″
» (1)	18° 1′ 52″	60° 4′
Dourados (3)	18° 0′ 2″	59° 44′ 50″
» (5)	18° 2′ 29″	59° 57′ 45″
Tres-barras (4)	18° 16′	
Sucuri (4)	18° 26′	
Falha do Craveiro (Larangeira) (4)	18° 31′ 48″	
Falha-grande (5)	18° 48′ 40″	
Ilha de Cima (4)	18° 52′	
Corumbá (povoação de Albuquerque) (1).	19° 0′ 8″	59° 56′ 45
» » » (6).	18° 59′ 33″	59° 58′ 44″
» » » (5).	18° 59′ 43″	60° 4′ 51″

LUGARES	Latitude	Latitude O. do mer. de Paris
Formigueiro (4)	19° 8′	
Morro do Conselho (4)	19° 46′ 12″	
Barra do Taquari (2)	19° 15′ 16″	59° 31′ 42″
Porto da Piuva (Albuquerque) (5)	19° 26′ 53″	59° 48′ 46″
» » » (4)	19° 26′ 40″	59° 45′ 30″
Coimbra (1)	19° 55′	59° 58′ 15″
» (5)		60° 8′ 14″
» (5)	19° 55′ 48″	60° 12′ 50″
» (4)	19° 55′ 20″	
Bahia-negra (4)	20° 10′ 25″	
Ponto onde chegou o Alpha na Bahia-negra (3)	19° 28′ 45″	60° 28′ 45″
Salinas (3)	20° 36′ 24″	
Rio-branco (4)	20° 56′ 40″	
Olimpo (5)	21° 1′ 39″	60° 15′ 55″
» (4)	21° 1′ 24″	
Pão de Assucar (5)	21° 25′ 10″	60° 16′ 9″
Fecho dos Morros (4)	21° 26′ 40″	60° 4′ 16″
Boca da bahia fronteira ás Sete-pontes (4)	21° 46′ 48″	

Rio São-Lourenço

LUGARES	Latitude	Latitude O. do mer. de Paris
Barra do rio Apa (4)	22° 6′	
Abaixo da ilha do Caracará (4)	17° 50′	
Entre as ilhas do Bugio e Caracará (4)	17° 48′	
Bananal de São-Lourenço (4)	17° 41′	
Abaixo da ilha da Sepultura (4)	17° 32′	
Braço que vai ao Rio-negro (4)	17° 23′	
Barra do rio Cuiabá (1)	17° 19′ 43″	59° 10′
Rodeio (5)	17° 17′ 23″	58° 50′ 45″

Rio Cuiabá

LUGARES	Latitude	Latitude O. do mer. de Paris
Fazenda de São-Pedro (5)	17° 14′ 56″	
Abaixo do braço do Bananal (4)	17° 12′	
Bananal do Cuiabá (4)	17° 1′	
Boca do Guaxu-mirim (4)	16° 55′	
Cassange (4)	16° 43′ 30″	

LUGARES	Latitude	Latitude O. do mer. de Paris.
Ponta inferior da ilha do Piraim (1).....	16° 28' 52"	
Abaixo do Carandá (4)..................	16° 26'	
Abaixo do Cuiabá-mirim (4)............	16° 20"	
Melgaço (5)..............................	16° 11' 44"	60° 21' 45"
Abaixo da Praia-grande a N. 51 O. (4)..	15° 44' 45"	
Barra do Cuxipó-mirim (4)............	15° 38'	
Porto geral do Cuiabá (4)..............	15° 36' 48"	
A'çima da Capella (4)..................	15° 33' 6"	
Freguezia da Guia (4)..................	15° 20' 58"	
» » (7)..................	15° 23'	
Caxoeira do Salto (4)..................	15° 19' 53"	
Capella de Sant'Anna (4)...............	15° 8' 56"	
Ilha do Negro d'agua (4)...............	15° 5' 23"	
Ilha ácima da Caxoeira do Soares (4)....	15°	
Ilha do Salles (4)......................	14° 51' 45"	
Sitio do Bananal (4)....................	14° 47' 4"	
Barra do Rio-manso (4).................	14° 41' 29"	

Diversos lugares.

Salto do rio Cuiabá.....................	14° 40' 10"	
Diamantino...............................	14° 25'	
Paconé....................................	16° 16' 4"	58° 57' 45"
»	16° 16'	
Fazenda da Cotia.......................	16°	
Miranda..................................	20° 13' 56"	58° 34' 21"

Estrada de Cuiabá a Goiaz.

Samambaia.............................	15° 35' 15"
Jatobazinho	15° 27' 5"
Antinhas	15° 25' 25"
Barreirinhos............................	15° 29' 55"
Passa-vinte grande.....................	15° 34' 35"
Taquaral	15° 41' 25"
Raizama..................................	15° 45' 25"
Rio-grande ou Araguaia	15° 45' 40"

LUGARES	Latitude	Latitude O. do mer. de Paris
Navegação para São-Paulo.		
Pouso-alegre do Taquari...............	18° 12'	
Barra do Coxim........................	18° 33' 58"	57° 22' 42"
Camapuan..............................	19° 35' 14"	56° 21' 15"
Salto do Curáo........................	20° 5'	
Barra do Rio-pardo no Paraná..........	21° 36'	
Cidade do Cuiabá......................	15° 35' 59"	58° 24' 45"
» »	15° 36' 2"	58° 19' 41"
» »	15° 36' 15"	58° 25"

ADDIÇÃO

Tabella de latitudes e longitudes de diversos logares do districto de Miranda na provincia de Mato-grosso, determinadas por observações astronomicas, em 1864, pelo chefe de esquadra graduado e reformado Augusto Leverger. (1)

LOGARES	Latitudes	Latitude O. do mered. de Paris
1. Villa de Miranda..................	20° 14'	58° 31' 16"
2. Aldêa de Tonadigo.................	20° 23' 20"	
3. Fazenda do Forquilha..............	20° 45'	
4. Niove.............................	21° 9' 30"	57° 57' 50"
5. Vertente do Canindé (caminho do Jardim)...........................	21° 20' 30"	
6. Fazenda do Jardim.................	21° 26' 20"	58° 13' 30"
7. Colonia de Miranda................	21° 40' 15"	58° 9' 15"
8. Lagôa (cabeceira do Rio do Velho)...	21° 57' 30"	
9. Cabeceira do Apa..................	22° 5' 30"	

(1) Adoptei a longitude de Miranda determinada por um chronometro pelo Sr. De Lamare, em 1858.

As outras longitudes obtidas por chronometros forão referidas áquelle.

As longitudes de n. 1—45 forão determinadas por alturas meredionaes do sol; as outras de n. 46—56 por alturas meridionaes de estrellas ou planetas.

LUGARES	Latitude	Latitude O. do mer. de Paris
10. Colonia dos Dourados...............	22° 8′ 45″	57° 55′
11. Capão do Macuco....................	22° 33′ 30″	
12. » dos Queixadas................	22° 38′ 30″	
13. Entre os Queixadas e o rio dos Matos.	22° 31′ 45″	
14. Entre o rio dos Matos e o das Onças.	22° 26′ 45″	
15. Entre o rio das Onças e o das Lages.	22° 21′	
16. Ribeirão dos Dourados..............	22° 6′ 20″	
17. Entre o rio dos Dourados e o de Santa-Maria	21° 57′ 30″	
18. Sitio da Restinga..................	21° 48′ 10″	
19. Entre os sitios do Ramilhete e Monte-alegre	21° 37′ 40″	
20. Freguezia de Santa-Gertrudes.......	21° 32′ 10″	
21. Ribeirão da Caxoeira...............	21° 38′ 20″	
22. Porto das Sete-voltas (Sta. Rosalinda)	21° 22′ 40″	56° 58′ 20″
23. 0m,6 a norte do ribeirão do Serrote.	21° 26′	
24. Tapera de Joaquim Ferreira.........	21° 16′	
25. Ribeirão dos Campeiros.............	21° 9′ 10″	
26. A noroeste do ribeirão do Ligeado..	20° 53′	
27. A 1m,6 oésnoroeste, do carreador do Varadouro............................	20° 37′	
28. A 5m oésnoroeste do porto do Anhandubi..............................	20° 44′ 50″	
29 Em uma cabeceira do rio da Bocaina,.	20° 54′ 50″	
30 Em outra idem......................	20° 59′	
31 Fazenda da Esperança...............	21° 11′	
32 « da Agua-fria...............	21° 19′ 25″	57° 31′ 10″
33 Em uma cabeceira do rio de Santo-Antonio	21° 18′ 25″	
34 Carendá, 5m.0 da foz do Jardim.....	21° 25′ 25″	
35 Campo-grande (Lagoinha)...........	21° 32′	
36 No espigão da Pedra de cal..........	21° 37′	
37 Em uma cabeceira do rio da Prata em Peneteque........................	21° 28′ 5″	
38 Em outra idem......................	21° 23′ 45″	
39 Cabeceira do Rio-formoso	21° 17′ 45″	58° 39′ 35″
40 Sitio de São-João....................	21° 8′ 30″	
41 Fazenda dos Coqueiros..............	21° 6′ 40″	
42 Fazenda dos Mutuns................	21° 14′ 20″	

LUGARES	Latitude	Latitnde O. do mer. de Paris
43 Retiro de Carandá (fazenda da Forquilha)	20° 50' 30"	
44 Retiro de Buriti	20° 39' 40"	
45 Aldêa de Lolima a leste de Miranda	20° 33' 20"	
46 » » a oeste de Miranda	20° 17'	
47 Entre Lolima e Amogalibida	20° 25' 30"	
48 Amogalibida	20° 36' 20"	
49 Retiro do Sr. João Faustino	20° 11'	
50 Curral de Taquara	20° 26' 40"	
51 Aldêa da Lauiá	20° 28' 20"	
52 Fazenda de Santo-Antonio (do Sr. Canuto)	20° 29' 50"	
53 Fazenda do Mutum (porto dos Dous-irmãos)	20° 31' 56"	
54 » do Alinani	20° 25' 40"	
55 » Piqui	20° 15' 20"	
56 Corrego de Noxedaxe	20° 14' 30"	

Cuiabá 9 de Junho de 1868

BARÃO DE MELGAÇO.

ATAQUE E TOMADA

DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

PELOS FRANCEZES EM 1711

SOB O COMMANDO DE

DUGUAY TROUIN

Extrahido das memorias de Duguay Trouim publicadas em França no anno de 1740, e traduzido em portuguez por Tristão de Alencar Araripe.

§ 1.

Foi durante esta viagem (*) que comecei a projetar uma empreza contra a colonia do Rio de Janeiro, uma das mais ricas e poderozas do Brazil.

O Sr. Duclerc, capitão de navio, avia já tentado esta expedição com 5 navios do rei e cerca de 1.000 soldados de tropas da marinha; mas não sendo suficientes estas forças para executar similhante projeto, esse oficial ficára prizioneiro com 600 a 700 omens; o resto morrera no assalto, que dera á cidade e ás fortalezas do Rio de Janeiro.

Desde então o rei de Portugal tratára de aumentar as fortificações da colonia e para ali mandára logo 4 navios de guerra de 56 a 74 peças e 3 fragatas de 36 a 40 peças com carregamento de artilharia, munições de guerra

(*) Viagem aos mares da Irlanda no anno de 1710, para aprezar navios inglezes vindos da India.

e 5 regimentos compostos de soldados escolhidos sob o commando de D. Gaspar da Costa, afim de abrigar este importante paiz contra qualquer insulto.

As noticias, pelas quaes se soubera da derrota do Sr. Duclerc e das suas tropas, diziam, que os Portuguezes, insolentes vencedores, exerciam para com estes prizioneiros toda a sorte de cruezas; que os deixavam morrer de fome e de mizeria em masmorras, e até mesmo que o Sr. Duclerc fora assassinado, não obstante ter-se rendido mediante convenção.

Todas estas circunstancias juntas á esperança de immensa prêza e sobretudo pela onra, que podiamos adquirir em tão dificil empreendimento, dispertára em meu coração o dezejo de levar a gloria das armas do rei a esses climas remotos, e ahi punir a dezumanidade dos Portuguezes com a destruição d'esta florecente colonia.

Dirigi-me portanto a tres dos meos melhores amigos, que em todos os tempos me aviam ajudado com suas bolsas e o seo credito nas diferentes expedições, que eu formara. Eram o Sr. de Coulange, oje mordomo ordinario do rei e inspector geral da caza de Sua Magestade, e os Srs. de Beauvais, e de la Sandre le Fer, de São-Maló, todos tres estimadissimos e mui conceituados personagens.

Communiquei-lhes o meo intento e os persuadi a serem diretores do armamento. Mas exigindo a importancia e grandeza da expedição fundos mui consideraveis, fomos obrigados a confiar-nos a outros tres ricos negociantes de São-Maló, que eram os Srs. de Belle-Isle-Pepin, de l'Espine d'Anican e de Chapdelaine; o que fazia, incluzive meo irmão, sete diretores.

§ 2.

Aprezentei-lhes uma nota dos navios, oficiaes, tropas, equipagens, viveres e todas as munições necessarias, segundo a qual o aparelho d'esse armamento, afóra os salarios pagaveis no regresso, devia montar a 1,200:000 libras.

O Sr. de Coulange veio ter comigo em Versailles, afim de assentar em um ajuste formal, e obter do ministro as condições essencialmente necessarias para o bom exito

do meo projeto. Teve elle necessidade de extrema paciencia e grande destreza para vencer todas as dificuldades, que a isso se opunham.

Por fim o conseguio; e o Sr. Conde de Toloza, almirante de França, não se desdenhou de tomar grande interesse na questão, de sorte que pela informação, que este principe e o Sr. de Pontchartrain dirigiram ao rei, Sua Magestade aprovou o plano, e lhe aprouve confiar-me seos navios e suas tropas para levar o nome francez ao novo-mundo.

§ 3.

Apenas tomada esta rezolução, fomos para Brest eu e meo irmão, e ahi fizemos diligentemente equipar os navios *Lis* e *Magnanime*, de 74 peças cada um, *Brilhant*, *Achilles* e *Glorieux*, todos trez de 66 peças, a fragata *Argonaute*, de 46 peças, a *Amasone* e a *Bellone*, outras fragatas de 36 peças cada uma (a *Bellone* era equipada como galeota com dois grandes morteiros), a *Astrée*, de 22 peças e a *Concorde*, de 20. Esta ultima era de 400 toneladas, devia servir de transporte em conserva da esquadra e estava principalmente carregada de pipas d'agua.

Escolhi para embarcar nos navios o Sr. cavalheiro de Goyon, o Sr. cavalheiro de Courserac, o Sr. cavalheiro de Beauve, o Sr. de la Jaille, e o Sr. cavalheiro de Bois de Lamotte.

O Sr. de Kerguelin embarcou na fragata *Argonaute* e as outras trez fôrão confiadas aos Srs. de Chenais-le-Fer, de Rogon e de Pradel-Daniel, todos trez de São-Maló e parentes dos principaes diretores do armamento.

Ao mesmo tempo mandei armar em Rochefort o *Fidèle*, de 60 peças, sob o commando do Sr. de la Moinerie-Miniac, sob pretesto de sahir a côrso, como era seu costume.

A *Aigle*, fragata de 40 peças, tambem ahi foi equipada, e n'ella embarcou o Sr. de la Mare-Decan, como para ir ás ilhas da America, e fiz encobertamente preparar dous barcos da carreira da Roxéla, aparelhados como galeotas, cada um com dous morteiros.

O navio *Mars*, de 56 peças, foi igualmente armado em Dunkerque, e n'elle embarcou o Sr. de la Cité-d'Anican,

sob pretexto de ir a côrso nos mares do norte, como ordinariamente fazia; servindo-me para todos estes armamentos de pessoas, a quem eu movia indirétamente.

Prestei summa atenção em preparar logo com todo o possivel segredo os viveres, munições, tendas, utensis, e finalmente todo o aparelho necessario para acampar e formar assedio. Cuidei tambem de assegurar-me de suficiente numero de oficiaes escolhidos para pôr á frente das tropas e guarnecer bem todos estes navios.

O Sr. de Saint-Germain, fiscal da marinha de Toulon, foi pela côrte nomeado para servir de fiscal na esquadra; e sua actividade, junta a notavel inteligencia, foi para mim de grandissimo auxilio no decurso d'esta expedição.

Independentemente d'estes preparativos e de todos os navios que faziamos armar, eu e meu irmão contratámos mais dous navios de São-Maló, que axavam-se ancorados no porto da Roxéla, o *Chancellier*, de 40 peças, commandado pelo Sr. d'Anican du Rocher, e a *Glorieuse*, de 30, pelo Sr. de la Perche.

Tão instante e bem dirigido foi o cuidado, que tivemos em acelerar todos os arranjos, que, apezar da mingoa em que se achavam os armazens do rei, todos os navios de Brest e Dunkerque ficaram prontos para velejar dentro de dois mezes, contados do dia da minha xegada a Brest.

§ 4

Tivera eu avizo de que na Inglaterra trabalhavam por lançar ao mar uma forte esquadra; e não duvidando ser para vir bloquear-me no porto de Brest, mudei o plano, em que estava, de esperar o resto da minha esquadra pelo de ir reunil-a no porto da Roxéla, não dando aos meos navios tempo de prontificar-se inteiramente.

Com efeito dei á vela aos 3 do mez de Junho, e dois dias depois apareceo na entrada do porto de Brest uma esquadra de 20 navios de guerra inglezes, alguns dos quaes avançaram até sob as baterias, e tomaram 2 barcos de pescadores, que os informaram da minha sahida: por onde é facil julgar que,sem a extrema diligencia empregada n'este armamento

a sem a rezolução que tomei de dar á vela repentinamente, a empreza ter-se-ia frustrado.

Xeguei a 6 ao ancoradouro da Roxéla; ahi axei o *Fidèle*, as duas bombardeiras e as duas fragatas de São-Maló prontos para seguirem.

§ 5

A 9 do mez dei á vela com todos os navios reunidos, á excepção da fragata *Aigle*, que necessitava de obras de embono para poder rezistir ao mar; dezignei-lhe para ponto de reunião uma das ilhas do Cabo-verde, onde eu devia, segundo as informações por mim obtidas, fazer facil aguada e axar refrescos.

A 21 fiz uma pequena preza ingleza, sahida de Lisbôa, a qual julguei idonea para seguir em conserva da esquadra.

A 2 de Julho fundeei na ilha de São-Vicente, uma das do Cabo-verde, onde se me reuniu a fragata *Aigle*.

Ahi tive muita dificuldade em fazer aguada e mui pouca probabilidade de axar refrescos; assim de novo dei á vela a 6, com a unica vantagem de ter dezembarcado as tropas e ter ensaiado a ordem e dispozição, que deveriam observar no dezembarque.

Passei a linha a 11 de Agosto, depois de ter, por mais de um mez, sofrido ventos tão contrarios e frescos que todos os navios da esquadra, uns apoz outros, dezarvoraram os mastaréos de gavea.

A 19 reconheci a ilha da Assenção, e a 27, axando-me na altura da bahia de Todos os Santos, reuni um conselho, no qual propuz ir, de passagem, tomar ou queimar os navios inimigos, que ali se axassem; e para este efeito verifiquei a quantidade de agua existente em todos os navios da esquadra; mas axou-se ão pouca provizão que apenas bastaria para levar-nos ao Rio de Janeirp; assim foi decidido, que continuassemos a derrota para irmos em direitura ao nosso destino.

A 11 de Setembro axamos fundo, sem todavia aver vista de terra. Fiz minhas observações sobre isso, e sobre a altura que tinhamos observado; depois do que, aproveitando a briza fresca, que levantou-se ao cahir da noite,

mandei, não obstante o nevoeiro e o máo tempo, todos os navios da esquadra fazer força de velas, afim de xegar, como xeguei, ao romper do dia precizamente á entrada da bahia do Rio de Janeiro.

Era evidente, que o exito d'esta expedição dependia da presteza, e que cumpria não dar ao inimigo tempo de preparar-se. Sob o influxo d'este principio não quiz demorar-me, mandando a bordo de todos os navios as ordens que cada um devia observar na entrada; eram mui preciozos os momentos: ordenei pois ao Sr. cavalheiro de Courserac, que conhecia a entrada d'este porto, que se puzesse á frente da esquadra, e aos Srs. de Goyon, e de Beauve, que o seguissem.

Coloquei-me após elles, axando-me assim em situação mui conveniente para observar o que se passava na frente e na retaguarda, e dar ordens. Ao mesmo tempo fiz sinal aos Srs. de la Jaille, e de la Moinerie-Miniac, e emfim a todos os capitães da esquadra, conforme a ordem e força dos seus navios, para avançar uns após outros.

Executaram esta ordem com tanta regularidade que não me é dado exalçar assás o seo valor e bom procedimento; não exceptuo nem mesmo os mestres das duas bombardeiras e da preza ingleza, os quaes, sem mudar de rumo, receberam o fogo continuo de todas as baterias; tamanha é a força do bom exemplo!

O Sr. cavalheiro de Courserac principalmente cobrio-se n'este dia de brilhante gloria por sua boa manobra, e pela galhardia com que nos abrio caminho, recebendo o primeiro fogo de todas as baterias.

Forçamos pois d'este modo a entrada do porto, que era defendida por quantidade prodigioza de artilharia e pelos quatro navios e trez fragatas de guerra, que acima indiquei terem sido mandadas pelo rei de Portugal para defeza da praça.

Estavam todos atravessados na entrada do porto; mas vendo que o fogo da sua artilharia, sustentado pelo de todas as suas fortalezas, não podéra deter-nos, e que brevemente xegariamos ao alcance de abordal-os e apoderarmos-nos d'elles, assentaram de cortar os cabos e encalhal-os debaixo das baterias da cidade.

N'esta ação tivemos quazi 300 omens fóra de combate ; e para que possam todos acertadamente julgar do merito d'esta entrada, aqui exporei qual é a situação d'este porto, e acrecentarei a da cidade e das suas fortalezas.

§ 7

A bahia do Rio de Janeiro é fexada por uma garganta um quarto mais estreito que a de Brest : no meio d'este estreito está um volumozo roxedo, que obriga os navios a passar ao alcance de tiro de fuzil das fortalezas, que defendem a entrada por ambos os lados.

A' direita está a fortaleza de Santa-cruz guarnecida por 48 grandes peças de calibre 18 a 48, e outra bateria de 8 peças, que fica um pouco avante d'esta fortaleza.

A' esquerda está a fortaleza de São-João e mais duas baterias de 48 peças de grosso calibre, que ficam fronteiras á fortaleza de Santa-cruz.

Dentro, na entrada á direita, está a fortaleza de Nossa Senhora da Bôa-viagem, situada em uma peninsula e armada com 16 peças de calibre 18 a 24.

Defronte está a fortaleza de Villegaignon, onde ha 20 peças do mesmo calibre.

Adiante d'esta fortaleza está a de Santa-Theodora de 16 peças, que varrem a praia. N'ella fizerão os Portuguezes um revelim.

Depois de todas estas fortalezas vê-se a ilha das Cabras (*) ao alcance de tiro de fuzil da cidade, sobre a qual está uma fortaleza de 4 bastiões guarnecida de 10 peças, e n'um plaino da parte inferior da ilha está outra bateria de 4 peças.

Defronte d'esta ilha, em uma das extremidades da cidade, está a fortaleza da Mizericordia, armada com 17 peças de artilharia, e saliente para o mar ; ha ainda outras baterias do outro lado do porto, cujos nomes não conservei. Emfim os Portuguezes, advertidos, tinham assestado artilharia e levantado trinxeira em todos os logares, onde julgaram possivel a tentativa de algum dezembarque.

(*) Isle des chevres, diz o original. Trata-se da ilha das Cobras, e certamente deo-se equivocação da parte dos Francezes, quando confundirão a pronunciação das duas palavras portuguezas—cabras e cobras.

A cidade do Rio de Janeiro está edificada á borda do mar entre trez montes, que a dominam, e estão coroados de fortalezas e baterias.

O mais proximo, ao entrar, é ocupado pelos jezuitas; o que lhe fica fronteiro pelos beneditinos; e o terceiro pelo bispo do lugar.

Sobre o dos jezuitas está a fortaleza de São-Sebastião, guarnecida por 14 peças de artilharia e varios morteiros, avendo outra fortaleza xamada de Santiago, guarnecida por 12 peças de artilharia, e mais outra xamada de Santa Luzia, guarnecida por 8, além de uma bateria com 12 canhões.

O monte ocupado pelos beneditinos tambem está fortificado por bons intrinxeiramentos e varias baterias, que olham para todos os lados.

O do bispo, xamado a Conceição, está defendido por uma cerca viva, na qual, de distancia em distancia, colocarão-se peças de artilheria, que lhe impedem o accesso.

A cidade está fortificada por baterias e redentes, cujos fogos se cruzam; pelo lado da planicie é defendida por um campo cercado e por um bom fosso xeio d'agua. Dentro d'este entrinxeiramento ha duas praças d'armas, que podem conter 1.500 omens.

N'este lugar tinham os inimigos a principal força de suas tropas, que consistiam em 1.200 ou 1.300 omens, pelo menos, incluzive 5 regimentos de tropas regulares, novamente trazidas da Europa por D. Gaspar da Costa, não incluindo prodigiozo numero de negros diciplinados.

§ 8.

Sorpreendido por axar esta praça em estado tão diferente d'aquele que esperava, procurei informar-me do que a isso dera lugar, e soube, que a rainha Anna de Inglaterra enviára um paquete para dar avizo do meo armamento ao rei de Portugal, o qual, não tendo navio pronto para levar a noticia ao Brazil, despaxára para o Rio de Janeiro o mesmo paquete, a quem tanto favorecera o acazo, que ali xegára 15 dias antes de mim. Foi em consequencia d'este avizo, que o governador fizera tamanhos preparativos.

Passando-se todo o dia em forçar a entrada do porto, fiz durante a noite avançar a galeota e as duas bombardeiras para começar o bombardeio, e ao romper do dia destaquei o Sr. cavalheiro de Goyon com 500 omens escolhidos para ir apoderar-se da ilha das Cabras.

Immediatamente o executou; e d'ali expelio os Portuguezes tão precipitadamente que estes apenas tiveram tempo de encravar algumas peças da sua artilharia. No acto da retirada afundaram dous grandes navios mercantes entre o monte dos beneditinos e a ilhad as Cabras, e fizeram saltar dous dos seos navios de guerra, que estavam encalhados sob o forte da Mizericordia.

Quizeram fazer o mesmo com um terceiro navio encalhado na ponta da ilha das Cabras, mas o Sr. cavalheiro de Goyon mandou duas xalupas commandadas pelos Srs. de Vaureal, e de Saint-Osman, os quaes, apezar do fogo das baterias da praça e das fortalezas, apoderaram-se d'elle e arvoraram o estandarte do rei. Não poderam todavia pôr á nado o navio, porque este enxera-se d'agua pelas aberturas, que lhe havia feito o canhoneio.

Informando-me o Sr. cavalheiro de Goyon da vantajoza situação da ilha das Cabras, fui vizitar este posto e axando-o tal como m'o descrevera, ordenei aos Srs. de la Rufinière, de Kerguelin, e Elian, oficiaes de artilharia, que ali estabelecessem baterias de peças e morteiros.

O Sr. Marquez de Saint-Simon, 1°. tenente, foi encarregado de proteger os trabalhadores com um corpo de tropas que lhe deixei. Uns e outros serviram com todo o zelo e firmeza, que eu poderia dezejar, embora se vissem expostos a continuo e vivissimo fogo de artilharia e mosquetaria.

Entretanto, faltos d'agua os nossos navios, não deviamos perder um momento em dezembarcar e assegurar-nos de alguma aguada. Para este fim ordenei ao Sr. cavalheiro de Beauve, que fizesse embarcar a maior parte das tropas nas fragatas *Amazone, Aigle, Astrée* e *Concorde*, e o encarreguei de apoderar-se de 4 navios mercantes portuguezes fundeados perto do lugar, onde eu meditava fazer o meo dezembarque.

Esta ordem foi executada durante a noite tão pontualmente, que pela manhan seguinte o nosso dezembarque

operou-se sem confuzão e sem perigo. E' certo, que eu tinha procurado desviar os cuidados do inimigo por meio de outros movimentos e falsos ataques, que lhe atrahiram toda a atenção.

§ 9

A 14 de Setembro todas as nossas tropas em numero de 2.200 soldados e 700 a 800 marinheiros, armados e exercitados, estavam dezembarcados; o que formou, incluzive oficiaes, guardas-marinha e voluntarios, um corpo de quazi 3.300 omens. Tinhamos além d'isso perto de 500 omens atacados de escorbuto, os quaes dezembarcaram ao mesmo tempo; e no fim de 4 ou 5 dias ficaram em estado de encorporar-se ao resto das tropas.

De tudo isto reunido compuz 3 brigadas de 3 batalhões cada uma; a que servia de vanguarda era commandada pelo Sr. cavalheiro de Goyon; a da retaguarda pelo Sr. cavalheiro de Courserac; e eu coloquei-me no centro com a terceira, cuja direção dei ao Sr. cavalheiro de Beauve.

Formei ao mesmo tempo uma companhia de 60 cabos d'esquadra, escolhidos em todas as tropas, com certo numero de ajudantes de campo, guardas-marinha, e voluntarios para acompanhar-me na ação e dirigir-se comigo a qualquer lugar, onde minha prezença fosse necessaria.

Fiz tambem dezembarcar 4 morteiretes portateis e 20 grandes morteiros fundidos, afim de formar uma especie de artilharia de campanha. O Sr. cavalheiro de Beauve inventou para isto estaleiros de madeira de 6 pernas ferradas, que cravam-se no xão, e nos quaes colocavam-se os morteiros mui solidamente. Esta artilharia marxava no centro do corpo do batalhão e quando parecia conveniente servir-nos d'ella, abria-se o batalhão.

Dezembarcadas as nossas tropas e munições, mandei o Sr. cavalheiro de Goyon, e o Sr. cavalheiro de Courserac ambos avançar á frente das suas brigadas, para apossarem-se de duas colinas, donde descortinava-se toda a campina e parte dos movimentos executados na cidade. O Sr. de Auberville, capitão dos granadeiros da brigada de Goyon expelio algumas partidas inimigas de um bosque, onde

estavam escondidas para observar-nos; depois do qae as nossas tropas acamparam na seguinte ordem. A brigada de Goyon ocupou a colina, que olhava para a cidade; a do Courserac estabeleceo-se no monte oposto; e eu coloquei-me no meio com a brigada do centro.

N'esta situação estavamos nós ao alcance de sustentarnos uns aos outros: e ficariamos senhores da praia do mar, onde as xalupas faziam aguada e traziam continuamente dos nossos navios as munições de guerra e boca, de que precizavamos. O Sr. de Ricouart, intendente da esquadra, prevenia todas as faltas e fornecia-nos todas os materiaes necessarios ao estabelecimento das nossas baterias.

§ 10

A 15 de Setembro, querendo eu examinar, si poderia cortar a retirada dos inimigos e mostrar-lhes, que eramos senhores da campanha, ordenei, que todas as tropas se pozessem em armas e as mandei avançar para a planicie, destacando até o alcance de tiro de fuzil da cidade partidas, que mataram animaes e saquearam cazas sem encontrar opozição, e até sem que os inimigos fizessem movimento algum.

Era dezignio d'elles atrahir-nos aos seos intrinxeiramentos, que eram os mesmos, onde tinham metido e derrotado o Sr. Duclerc.

Penetrei sem custo o dezignio, e vendo que continuavam immoveis, mandei retirar as tropas em bôa ordem. Entretanto prestei toda a atenção em reconhecer bem o terreno; axei-o tão embaraçozo que ainda quando eu tivesse 15.000 omens, ter-me-ia sido impossivel impedir, que esta gente salvasse as suas riquezas nos bosques e nas montanhas.

Ainda mais convencido d'isto fiquei, quando, observando uma partida inimiga ao pé de um monte, e expedindo tropas á direita e á esquerda para cortal-a, depararam estas com um pantano e tojos, que logo as detiveram e as obrigaram a retroceder.

A 16 avançando um dos nossos destacamentos, os inimigos atacaram um fornilho, com tanta precipitação

que não nos fez mal algum. No mesmo dia encarreguei aos Srs. de Beauve e de Blois de estabelecer uma bateria de 10 peças em uma peninsula, que ligava obliquamente as baterias e parte dos intrinxeiramentos da colina dos beneditinos.

A 17 os inimigos queimaram alguns armazens, que tinham na praia do mar, e estavam xeios de caixas de assucar, maçame e munições. Tambem fizeram saltar o terceiro navio de guerra, que estava encalhado debaixo das trinxeiras dos beneditinos. Tambem queimaram as duas fragatas do rei de Portngal.

Durante estes movimentos algumas partidas inimigas, conhecedoras dos caminhos locaes, prolongaram-se pelos desfiladeiros e bosques que ;argeavam o nosso acampamento, e depois de tentar diversos ataques de dia, surpreenderam de noite trez sentinelas nossas, que levaram comsigo sem rumor algum. Tambem alguns dos nossos merodistas (*) cahiram em suas mãos, e isto despertou-lhes a idéa de um estratagema singularissimo.

§ 11

Certo Normando xamado du Bocage, que nas precedentes guerras commandara um ou dous navios francezes armados em corso, avia depois passado ao serviço de Portugal. Ahi naturalizara-se e conseguira embarcar em seos navios de guerra ; commandava no Rio de Janeiro o segundo d'aqueles que nós ahi axamos, e depois de o ter feito saltar, encarregara-se da guarda das trinxeiras dos beneditinos: cabalmente dezempenhou este encargo e com tanto acerto empregou os seos canhões, que as nossas bombardeiras foram muito incommodadas e varias xalupas nossas ficaram maltratadissimas; entre outras uma, carregada com 4 grandes peças fundidas, foi traspassada por duas balas, e soçobraria, si por acazo eu a não visse no regresso da ilha das Cabras e a não tomasse a reboque do meo escaler.

(*) Merodistas: soldados despersos que saem para saquear o inimigo. O termo francez é:—*maraudeurs.*

Este du Bocage, querendo fazer-se notavel e ganhar a confiança dos Portuguezes, aos quaes como Francez sempre era suspeitozo, imaginou desfarçar-se como marinheiro com um boné, gibão, e calças alcatroadas. N'este estado fez-se conduzir por quatro soldados portuguezes para onde os nossos merodistas e as nossas sentinelas aprizionadas axavam-se encarceradas.

Puzeram-n'o a ferros com esses companheiros e elle deo-se como marinheiro da equipagem de uma das fragatas de São-Maló, que, afastando-se do nosso acampamento, fôra prezo por uma partida portugueza.

Tão perfeitamente dezempenhou o seo papel, que arrancou dos nossos pobres Francezes illudidos por esse disfarce os esclarecimentos, que o podiam certificar do forte e do fraco das nossas tropas; pelo que rezolveram os inimigos atacar o nosso acampamento.

§ 12

Para este fim mandaram sahir dos seos entrinxeiramentos, antes de clarear o dia, 1.500 omens de tropas regulares, que avançaram sem ser descobertos até o sopé do monte ocupado pela brigada de Goyon. Estas tropas foram seguidas por um corpo de milicias, que postou-se a meio caminho do nosso acampamento, abrigado por um bosque e em pozição de proteger aqueles que nos deviam atacar.

O posto avançado, que intentavam tomar, estava situado na encosta de um monte, onde avia uma caza seteirada, que servia-nos de corpo de guarda, e 40 passos acima avia uma cerca viva fexada por uma cancéla. Os inimigos, ao alvorecer do dia, fizeram passar varios animaes em frente da cancéla.

Um dos nossos sargentos e quatro soldados sofregos, avistando os animaes, no intuito de apossal-os, abriram a cancéla sem prevenir ao oficial; mas apenas deram alguns passos, os Portuguezes emboscados fizeram fogo sobre elles, e mataram o sargento e dous soldados; depois entraram e subiram para o corpo da guarda; o Sr. de Liesta, que defendia este posto com 50 omens, embora surpreendido e

atacado vivamente, manteve-se, e deo tempo ao Sr. cavalheiro de Goyon mandar o Sr. de Boutteville, ajudante-mór, com as companhias dos Srs. de Droualin, e d'Auberville.

Ao mesmo tempo despaxou um ajudante de campo para informar-me da ocurrencia, e, esperando as minhas ordens, pôz toda a brigada em armas e pronta para atacar.

Immediatamente expedi 200 granadeiros por um caminho fundo com ordem de agredir os inimigos pelo flanco, apenas vissem empenhada a ação, e puz as demais tropas em movimento. Corri depois ao lugar do combate com a minha companhia de cabos, e xeguei a tempo de testimunhar o valor e firmeza com que os Srs. de Liesta, de Droualin e d'Auberville sustentavam inabalaveis o embate inimigo.

Ao aproximarem-se as tropas que me acompanhavão, os inimigos retiraram-se precipitadamente, deixando no campo de batalha varios soldados mortos e bastantes feridos.

Interroguei a estes ultimos, e informado por elles das circunstancias que acabo de referir, não julguei conveniente penetrar no bosque e nos desfiladeiros. Assim mandei fazer alto aos granadeiros e a todas as tropas que se achavam em marxa. Si tomasse rezolução diversa, cahiria na emboscada, onde axava-se postado o corpo de milicias.

O Sr. de Pontlo de Coetlogon, ajudante de campo do Sr. cavalheiro de Goyon, foi ferido n'esta ocazião e tivemos 30 soldados mortos ou feridos. N'este mesmo dia a bateria, que eu entregára aos cuidados dos Srs. de Beauve e de Blois, começou a atirar contra as fortificações dos beneditinos.

§ 13

A 19 o Sr. de la Rufinière, commandante da artilharia, avizou-me, que tinha na ilha das Cabras 5 morteiros e 18 canhões de calibre 24 prestes a bater na brexa, e que esperava as minhas ordens para desmascarar as baterias ; julguei ser tempo de intimar o governador, e mandei um tambor levar-lhe a seguinte carta :

« O rei, meo amo, querendo, Senhor, tirar satisfação

da crueldade exercida para com os oficiaes e tropas, que aprizionastes o anno passado, e estando Sua Magestade bem informado que depois de terdes feito assassinar cirurgiões, a quem tinheis permitido dezembarcar dos seus navios para pençar os feridos, deixastes ainda morrer de fome e de mizeria a parte restante d'estas tropas, retendo todos em cativeiro contra o teor da convenção de trocas ajustada entre as corôas de França e Portugal, mandou-me Sua Magestade empregar seos navios e suas tropas, para obrigar-vos a entregar-vos á discrição e restituir todos os prizioneiros francezes; assim como tambem obrigar os abitantes d'esta colonia a pagar contribuições bastantes para punil-os da sua crueldade, e que possam amplamente indenizar a Sua Magestade da despeza, que fez com armamento tão consideravel.

Não quiz intimar-vos para render-vos antes de vêrme em estado de obrigar-vos a isso e reduzir a cinzas o vosso paiz e a vossa cidade, si vos não renderdes á discrição do rei, meo amo, que ordenou-me, que não destruisse aqueles que de bôa vontade se submetessem e se arrependessem de o ter ofendido na pessoa dos seus oficiaes e das suas tropas.

Sei tambem, Senhor, que foi assassinado o Sr. Duclerc, que as commandava; não quiz uzar de reprezalia contra os Portuguezes, que cahiram em meo poder, por não ser intenção de Sua Magestade fazer guerra de modo indigno de um rei cristianissimo; e eu quero crêr, que sois onrado, e portanto não tereis tido parte n'este vergonhozo assassinato; mas isto não basta. Sua Magestade quer, que me nomeeis os autores do crime para fazer-se exemplar justiça.

Si demorardes em obedecer a sua vontade, nem todos os vossos canhões, nem todas as vossas trinxeiras, nem todas as vossas tropas me impedirão de executar as suas ordens e levar o ferro e o fogo por todo este paiz.

Espero, Senhor, vossa resposta; dai-a pronta e deciziva; do contrario conhecereis, que, si até agora vos poupei, foi tamsomente para poupar a mim mesmo o orror de confundir innocentes com culpados.

Sou, Senhor, mui perfeitamente etc. »

O governador despedio o meo tambor com esta resposta:

« Vi, Senhor, os motivos, que vos obrigaram a vir de França a este paiz. Quanto ao tratamento dos prizioneiros francezes, foi elle segundo o uzo da guerra, não lhes faltou pão de munição, nem outro qualquer socorro, embora o não merecessem pelo modo por que atacaram este paiz do rei, meo amo, sem commissão do rei cristianissimo, mas praticando apenas a piratagem. Entretanto concedi a vida a 600 omens, como estes prizioneiros poderão certificar. Eu os defendi contra o furor dos negros, que pretendiam passar todos a fio de espada; emfim não lhes faltei com couza alguma, tratando-os segundo as intenções do rei, meu amo.

A respeito da morte do Sr. Duclerc, cumpre-me declarar, que por solicitação sua o puz na melhor caza d'esta terra, onde elle foi morto.

Quem o matou? Eis o que se não pôde verificar por mais diligencias que se fizessem, tanto por minha parte como por parte da justiça. Asseguro-vos, que, si se descobrir o assassino, será punido como merece.

Em tudo isto nada se passou, que não seja pura verdade, tal como vol-o exponho.

Quanto á entrega d'esta praça, quaesquer que sejam os ameaças, que me façaes, tendo-m'a confiado o rei, meo amo, não tenho outra resposta para dar-vos sinão que estou pronto a defendel-a até a ultima gota do meo sangue.

Espero, que o Deos dos exercitos me não abandonará em tão justa cauza, como a da defeza d'esta praça, da qual quereis apoderar-vos sob frivolos pretestos e fóra de tempo.

Deos guarde a V. S.ª

Sou, Senhor etc.

D. Francisco de Castro Moraes. »

§ 14

Em vista d'esta resposta, rezolvi atacar vivamente a praça; fui com o Sr. cavalheiro de Beauve examinar a costa para reconhecer os logares, por onde mais facilmente poderiamos forçar os inimigos.

Observamos 5 navios portuguezes ancorados perto

do convento beneditino, os quaes pareceram-me idoneos para depozito das tropas, que eu destinasse para atacar este posto.

Por precaução mandei o navio *Mars* avançar por entre as nossas duas baterias e estes cinco navios, afim de que ficasse elle em pozição conveniente de os defender, quando fosse oportuno.

A 20 dei ordem ao *Brillant* para vir fundear perto do *Mars*. Estes dous navios e as nossas baterias abriram fogo continuo, que arrazou parte dos entrinxeiramentos, e dispuz tudo para dar assalto na manhan seguinte ao romper d'aurora.

Para este fim, apenas cerrou-se a noite, mandei embarcar em xalupas as tropas destinadas para o ataque das trinxeiras dos beneditinos com ordem de meterem-se, com o menor ruido possivel, nos 5 navios, que tinhamos observado. Dispuzeram-se ellas a executar a ordem ; mas sobrevindo tempestade, o clarão dos relampagos denunciara a manobra, e os inimigos fizeram sobre as xalupas ativissimo fogo de mosquetaria.

As dispozições, que eu notava na atmosfera, levaram-me a prever este contratempo, e para o remediar tinha antes de anoitecer mandado ordem ao *Brillant* e ao *Mars* e a todas as nossas baterias para ainda de dia apontar todos os canhões contra as trinxeiras, e conservarem-se prontos para disparar no momento em que vissem partir um tiro de peça da bateria, onde eu me colocára. Assim apenas começaram os inimigos a atirar contra as nossas xalupas, eu mesmo puz fogo á peça, que devia servir de sinal, a qual foi instantaneamente seguida de fogo geral e continuo das baterias e dos navios, que junto ao repetido estrondo de orrendos trovões e aos relampagos que se sucediam uns aos outros quazi sem interrupção, tornava esta noite medonha. A consternação entre os abitantes foi tanto maior quanto pensaram, que eu ia dar assalto durante a noite.

A 21 pela madrugada avancei á frente das tropas para começar o ataque pelo lado da Conceição, e ordenei ao Sr. cavalheiro de Goyon, que corresse a costa com a sua brigada e atacasse os inimigos por outro ponto. Ao

mesmo tempo mandei ordem ás tropas metidas nos 5 navios para assaltar as trinxeiras dos beneditinos.

No momento em que tudo ia mover-se, o Sr. de la Salle, que servira de ajudante de campo ao Sr. Duclerc e ficara prizioneiro no Rio de Janeiro, apareceo e veio dizer-me, que a plebe e as milicias amedrontadas com o nosso grande fogo, apenas este começára, e persuadidas de que tratava-se de um assalto geral, axavam-se dominadas de tamanho terror, que desde logo tinham abandonado a cidade com tal confuzão, que a noite e a tempestade tornaram extrema, e que, communicondo-se este terror ás tropas regulares, tinham sido arrastadas pela torrente ; mas que, retirando-se, tinham incendiado os armazens mais ricos, e deixado minas nas fortalezas dos beneditinos e jezuitas, para que ahi perecesse ao menos parte das nossas tropas. Que vendo de quanta importancia era advertir-me em tempo, nada desprezára para issso e aproveitara a dezordem para evadir-se.

Todas estas circunstancias, que a principio pareceram-me incriveis, e que todavia eram verdadeiras, determinaram-me a apressar a marxa.

Assenhoreei-me sem rezistencia, mas com precaução, das trinxeiras da Conceição e das dos beneditinos ; depois, pondo-me á frente dos granadeiros, entrei na praça e apoderei-me de todas as fortalezas e outros postos dignos de atenção. Ao mesmo tempo dei ordem para averiguação das minas; depois do que estabeleci a brigada de Courserac no monte dos jezuitas para guarnecer as fortalezas ali existentes.

Entrando na cidade abandonada, fiquei surpreendido de axar logo em caminho os prizioneiros subzistentes da derrota do Sr. Duclerc. No meio da confuzão tinham elles arrombado as portas da prizão, e tinham-se espalhado por todos os pontos da cidade, afim de saquear os logares mais ricos. Isto excitou a avidez dos nossos soldados e induzio alguns a debandarem-se; immediatamente mandei aplicar severo castigo, que os deteve, e ordenei, que todos estes prizioneiros fossem conduzidos para a fortaleza dos beneditinos e ali encerrados.

§ 15

Fui depois disto reunir-me aos Srs. de Goyon e de Beauve, aos quaes deixára o commando do resto das tropas, sendo facilimo combinar com elles sobre as providencias, que deviamos tomar para impedir ou ao menos diminuir o saque em uma cidade aberta, para assim dizer, por todos os lados. Depois mandei postar sentinelas e estabelecer corpos de guarda em todos os lugares necessarios, e ordenei, que se rondasse de dia e de noite com prohibição, sob pena de morte, aos soldados e aos marinheiros de entrar na cidade. Em uma palavra não desprezei precaução alguma praticavel; mas o furor da depredação sobrepujou ao temor do castigo.

Os que compunham os corpos de guarda e patrulhas foram os primeiros a aumentar a dezordem durante a noite; de sorte que na manhan seguinte trez quartas partes dos armazens e cazas estavam arrombadas, vinhos derramados, os viveres, as mercadorias e as alfaias espalhadas pela rua e na lama; tudo emfim em dezordem e em inexprimivel confuzão. Fiz sem remissão saltar a cabeça de muitos, que estavam no cazo do bando publicado; mas não sendo todos os reiterados castigos capazes de deter este furor, deliberei, para salvar alguma couza, empregar as tropas desde pela manhan até á noite e recolher em armazens todos os efeitos, que se podesse reunir, e o Sr. de Ricouart ahi pôz escrivães e pessoas de confiança.

A 23 mandei intimar a fortaleza de Santa-cruz, que rendeo-se. O Sr. de Beauville, ajudante-general, tomou posse d'ella, assim como das fortalezas de São-João, e do Villegaignon e das outras da entrada. Por ordem minha, cravou elle todos os canhões das baterias, que estavam dezencravados.

§ 16.

Entrementes soube por diferentes negros transfugas, que o governador da cidade e D. Gaspar da Costa, commandante da frota, tinham reunido suas tropas dispersas e estavão fortificados em distancia de uma legua de nós, onde esperavam poderozo socorro das minas, sob a direcção de

D. Antonio de Albuquerque, general de grande fama entre os Portuguezes. Assim julguei conveniente precaver-me contra elles.

Para isto estabeleci a brigada de Goyon como guarda das trinxeiras, que frenteavam a planicie; e coloquei-me com a brigada do centro nas colinas da Concci̧ção e dos benedítinos, pondo-me assim ao alcance de prestar auxilio aos que d'elle precizassem. A brigada de Courserac já estava postada, como disse, no monte dos jezuitas.

Estando tranquilo por esse lado, curei dos interresses do rei e dos armadores.

Tinham os Portuguezes salvado o dinheiro nos bosques, queimado ou submergido os seos melhores navios e incendiado os mais ricos armazens; tudo o mais estava exposto á avidez dos soldados, aos quaes nada podia deter; além d'isto era impossivel conservar esta praça por cauza dos poucos viveres, que eu axára, e pela dificuldade de penetrar nas terras adjacentes para os conseguir.

Bem considerado tudo isto, mandei dizer ao governador, que, si tardasse em resgatar a cidade por via de contribuição, eu a reduziria a cinzas e a arrazaria até os fundamentos. Afim de fazer-lhe mais sensivel esta advertencia destaquei duas companhias de granadeiros para irem queimar todas as cazas de campo na distancia de meia legua em derredor.

Executaram esta ordem; mas, cahindo em um corpo de soldados Portuguezes mui superior, teriam sido destruidas, si não tivesse eu a precaução de fazel-as seguir por mais duas companhias commandadas pelos Srs. de Brugnon e de Cheridan, as quaes, sustentadas pela minha companhia de cabos, investiram contra os inimigos, mataram muitos e puzeram os demais em fuga.

O seu commandante, xamado Amara (*), omem entre elles afamado, ficou morto no campo; o Sr. de Brugnon aprezentou-me as suas armas e o seu cavalo, um dos mais lindos que tenho visto. Este oficial muito se distinguira n'esta ação; tinham sido elle e o Sr. de Cheridan os primeiros que avançaram de baioneta calada.

(*) Bento do Amaral Gurgel.

Entretanto como observei, que o negocio podia tornar-se arriscado em relação ao acampamento inimigo mandei avançar dois batalhões sob o commando do Sr. cavalheiro de Beauve. Penetrou mais avante, incendiou a caza de moradia d'este commandante e retirou-se.

Depois d'este revez o governador mandou-me o prezidente do tribunal de justiça com um dos seus mestres de campo para tratar do resgate da cidade.

Começaram por dizer-me, que, tendo-os o povo abandonado, afim de transportar suas riquezas ao centro dos bosques e montanhas, era-lhes impossivel axar mais de 600.000 cruzados; e ainda pediam longo prazo para fazer voltar o dinheiro pertencente ao rei de Portugal, que elles diziam ter tambem sido levado para o interior do paiz.

Regeitei a proposta e despedi estes deputados depois de declarar, que arruinaria tudo quanto o fogo não podesse destruir inteiramente.

Partindo estes individuos, não ouvi mais falar do governador; soube ao contrario por negros dezertores, que Antonio de Albuquerque aproximava-se e devia brevemente reunir-se a elle com valiozo socorro; do que o tinha prevenido por um correio.

§ 17

Inquieto com esta noticia, compreendi a necessidade em que estava de fazer um esforço antes da junção de ambos, si d'elles quizesse tirar proveito. Assim ordenei, que todas as minhas tropas, que se aumentárão com quazi 500 omens sobreviventes á derrota do Sr. Duclerc, dezacampassem e se puzessem em marxa, sem rufo de tambor e á surdina, quando estivesse a noite adiantada.

Esta ordem foi executada, apezar da obscuridade e dificuldade dos caminhos, com tanto ardor e pontualidade, que ao romper do dia axei-me em prezença do inimigo.

A vanguarda, commandada pelo Sr. cavalheiro de Goyon, não fez alto sinão ao alcance de meio tiro de fuzil da colina, que elles ocupavam, e na qual as suas tropas apareceram em ordem de batalha; ellas tinham sido refor-

çadas com 1.200 omens xegados, ha pouco, do distrito da Ilha-grande.

Mandei colocar todos os nossos batalhões com bandeira desfraldada, tanto quanto o permitio o terreno, prestes a dar combate; e tive o cuidado de mandar ocupar as colinas e os desfiladeiros, destacando ao mesmo tempo diversos pequenos corpos para darem grande volta, com ordem de cahir sobre o flanco dos inimigos, apenas tivessem noticia de estar empenhada a ação.

Surpreendido o governador, enviou um jezuita, omem inteligente, com dois dos seus principaes oficiaes, para reprezentar-me que elle tinha oferecido para resgate da cidade todo o dinheiro, de que podia dispôr, e que, na impossibilidade de axar maior quantia, o que podia fazer era acrecentar 10.000 cruzados da sua bolsa, 500 caixas de assucar e todo o gado de que eu precizasse para subzistencia das tropas. Que, si eu recuzasse aceitar este oferecimento, poderia combater, destruir a cidade e a colonia, e tomar qualquer outra deliberação que julgasse conveniente.

Para rezolver sobre isto reuni o conselho, o qual unanimemente assentou, que, si destruissemos toda essa gente, bem longe de tirarmos vantagem, perderiamos a unica esperança, que nos restava, de obrigal-os á contribuição, e que cumpria não ezitar em aceitar a proposta.

Compreendi tambem a necessidade d'isto; em consequencia obtive immediatamente 12 dos principaes oficiaes como refens, e aceitei a obrigação do pagamento dos 600.000 cruzados em 15 dias e de darem-me todo o gado de que eu necessitasse.

Concordamos tambem, que seria permitido aos negociantes portuguezes vir á bordo dos nossos navios e á cidade para resgatar os objetos que lhes conviesse, pagando-os de pronto.

§ 18

No seguinte dia, 11 de Outubro, D. Antonio de Albuquerque xegou ao acampamento dos inimigos com 3.000 omens de tropas regulares, sendo metade de cavalaria e metade de infantaria.

Para ali xegarem mais prontamente, puzera elle a infantaria á garupa dos cavaleiros, vindo acompanhado por mais de 6.000 negros bem armados, que xegaram no dia seguinte.

Este socorro, embora xegado tarde, era assaz consideravel, e por isso obrigava-me a redobrar de cuidados; portanto conservei-me constantemente alerta, tanto mais quanto os negros, que entre nós apareciam, asseguravam, que, não obstante os refens entregues, os Portuguezes queriam surpreender-nos e atacar-nos durante a noite; isto porém não impediu-me de trazer aos nossos navios todas as caixas de assucar, e enxer os nossos armazens de outros efeitos que podemos reunir.

Sendo a maior parte d'esses generos apenas vendaveis no mar do sul, seriam totalmente perdidos, si os trouxessemos para a França.

A dificuldade era ter embarcações capazes de empreender similhante viagem, e apenas axou-se uma de 600 toneladas em estado de ir ali, e ainda assim mal poderia conter parte das mercadorias, de modo que para salvar o resto eu e o Sr. de Ricouart julgamos conveniente adicionar-lhe a *Concorde*.

Consequentemente ordenei, que se trabalhasse noite e dia para carregar estes dois navios; e como ainda sobrassem 500 caixas de assucar, as embarquei na menos má das nossas prezas, para cujo esquipamento contribuio cada navio, assumindo o Sr. de la Rufinière o commando d'ella: as outras embarcações por nós tomadas foram vendidas aos Portuguezes, assim como as mercadorias estragadas, das quaes tiramos o possivel proveito.

A 4 de Novembro, tendo os inimigos feito o ultimo pagamento, entreguei-lhes a cidade; e embarquei as tropas, conservando sómente a fortaleza da ilha das Cabras, e a de Villegaignon, assim como as da entrada, afim de assegurar a nossa partida.

Mandei depois incendiar o navio de guerra portuguez, que não se pudera levantar do fundo, e outro navio mercante, para o qual se não axára comprador.

Desde o primeiro dia, em que entrei na cidade, tive grandissimo cuidado de mandar reunir os vazos sagrados,

a prataria e os ornamentos das igrejas, e os mandei por nossos capelães guardar em grandes cofres, depois de punir com pena de morte a todos os soldados ou marinheiros, que tiveram a impiedade de os profanar e apoderar-se d'elles.

Quando estive a ponto de partir, confiei este depozito aos jezuitas, como unicos sacerdotes d'este paiz que me pareceram dignos da minha confiança, e os encarreguei de o entregar ao bispo diocezano.

Devo fazer justiça a estes padres, dizendo que elles muito contribuiram para salvar esta florecente colonia, convencendo o governo da conveniencia de resgatar a cidade; sem o que eu a teria arrazado completamente, apezar da xegada de Antonio de Albuquerque e de todos os seos negros. Esta perda, que seria irreparavel para o rei de Portugal, de nenhuma utilidade seria para o meu armamento.

§ 20

Antes de falar do meo regresso á França, é justo testimunhar aqui, que o bom exito d'esta expedição é devido ao valor da maior parte dos oficiaes em geral, e dos capitães em particular; mas sobretudo á firmeza e bom comportamento dos Srs. de Goyon, de Courserac, de Beauve, e de Saint-Germain.

Estes 4 oficiaes prestaram valiozissimo auxilio no curso d'esta empreza; e com prazer confesso, que foi com o adjutorio da sua atividade, da sua coragem, e dos seos conselhos, que consegui vencer muitas dificuldades, que pareciam-me superiores ás minhas forças.

A 13 toda a esquadra partio; e no mesmo dia as emba.cações destinadas ao mar do sul tambem partiram bem providas de abastecimento.

Embarquei em nossos navios 1 oficial, 4 guardas-marinhas, e perto de 500 soldados, resto da aventura do Sr. Duclerc, tendo sido os demais oficiaes remetidos para a bahia de Todos os Santos.

Tive a intenção de ir ali libertal-os; e com certeza a teria executado, tirando d'esta colonia maior contribuição,

si não tivesse a infelicidade de ser cruelmente estorvado por ventos contrarios por mais de 40 dias, de sorte que apenas nos restavam viveres suficientes para o regresso á França.

N'esta situação seria temeridade, e até loucura, expôr-se a transes calamitozos.

NOTA. As memorias, de que extrahi o trexo, que ahi fica traduzido, foram publicadas com o seguinte titulo :

Memoires de Monsieur Duguay Trouin, lieu-tenant general des armées navales de France et commendeur de l'ordre royal et militaire de Saint-Louis.

M. DCC. XL

E trazia este distico :

Paulum sepultæ distat inertiæ
Celata virtus.

HORAT. Od. 9 liv. 4.

Rio 19 de Outubro de 1883.

T. DE ALENCAR ARARIPE

PRELIMINARES

PARA OS ESTATUTOS

DA

REAL SOCIEDADE BAHIENSE DOS HOMENS DE LETRAS

§ 1.

Terá esta real Sociedade dos Homens de Letras por emblema *Sic itur ad astra.*

§ 2.

Haverão medalhas emblematicas de ouro e de prata, de um pezo arbitrario á sociedade, que em si comprehenderá mais honra do que valor intrinseco, para por gratificação serem conferidas a quem mais se distinguir, e as merecer nas obras de concurso, segundo os programmas, que forem anunciados.

§ 3.

Em uma parte das medalhas haverá certo monte, indicativo da cidade da Bahia, e d'elle se remontará uma aguia ao sol com desempenho do emblema.— *Sic itur ad astra*, e da outra parte haverá a figura de Minerva coroando um indio, e na pessoa d'elle a industria brazilica, debaixo da inscripção—*In Novo Orbe a Minerva coronatur industria.*

§ 4.

D'esta real sociedade serão sempre protectores os Srs. reis de Portugal, e de prezente o principe regente nosso senhor, o qual terá a incomparavel gloria de ser o fundador d'ella nas imitações do Sr. rei D. Diniz, do Sr. infante D. Henrique, a quem talvez se deva o feliz descobrimento do Brazil, do Sr. rei D. João 3.º do Sr. rei D. José 1.º, e da rainha nossa senhora, que fundára a Real Academia das Sciencias de Lisbôa.

§ 5.

Esta real sociedade será composta de um presidente, vice-presidente, secretario, vice-secretario, de dous directores de artes, e sciencias, de quatro chefes de differentes classes, e dos socios, que pela sua ordem serão indicados.

§ 6.

O prezidente d'esta real sociedade sempre será em ordem successiva o filho segundo da familia reinante em Portugal, em memoria e honra do Sr. infante D. Henrique, que tanto promovêra as artes e as sciencias.

§ 7.

O vice-prezidente sempre será o arcebispo, ou o governador d'aquella cidade e capitania, nomeado pelo prezidente, e quando a sociedade por delegação proceda na eleição d'elle, ainda mesmo sendo tirado da ordem dos socios de honra, será approvado, e confirmado pelo prezidente, visto que fica fazendo as suas vezes.

§ 8.

O secretario, assim como as mais dignidades academicas, serão eleitas pela pluridade de votos pela real sociedade da ordem dos socios effectivos ou livres, com

preferencia do que tiver intelligencia das linguas vivas. A este competirá apresentar as memorias, lêr e responder as cartas das correspondencias, os requerimentos, que á sociedade vierem ter; as obras concurrentes, no caso de seus autores se acharem auzentes; os papeis publicos, jornaes, e o que em as academias estrangeiras, e nações do norte se publicar e isto para que a sociedade se inteire das noticias e progressos literarios, e para tanto conseguir sustentará correspondencia a este respeito, sendo a despeza paga pelo thesoureiro da sociedade. Na falta d'esses papeis interessantes lerá os livros que pela sociedade forem designados, tudo para que ella melhor se instrua, preferindo-se sempre aquelles, que tiverem relações com o continente da America; a elle competirá lançar os termos do que se tratar e mais sessões academicas, e juntas da administração economica.

§ 9.

O vice-secretario será eleito do mesmo modo, só com a differença extensiva, de que poderá ser tirado da ordem dos correspondentes, e fará as vezes do secretario nos seus impedimentos.

§ 10.

O secretario, depois de lida qualquer obra, a entregará aos directores das artes e sciencias para a classificar, e a dirigir ao chefe da classe competente, para lhe nomear revisores, com cujos votos retornará ao secretario para propôr, e deliberar a sociedade sobre o merecimento d'ella, no que se procederá com segredo para se não desgostar escriptores, que d'este modo se mostrão afeiçoados ao corpo social.

§ 11.

A primeira ordem dos socios será tirada do corpo da nobreza, a saber, vinte de dentro da cidade, comarca, e capitania, seis do reino de Portugal, dez das mais partes

do Brazil, e seis dos estrangeiros mais dignos, e haverão as prevenções de se conservar não providos dous d'estes logares, para se obzequiar alguma personagem, que inesperadamente haja de aportar áquella cidade, ou aquelle que entre em munificencia a favor do nascente corpo.

§ 12.

Posto que estes socios de honra não tenhão voto nas deliberações scientificas, comtudo havendo negocios de alta ponderação, que devão ser decididos em conclave pleno, serão avizados para concorrerem, assim como para todos os actos publicos da sociedade, em que terão assento logo depois do vice-prezidente, e secretario, ficando-lhes franco o poderem assistir ás sessões ordinarias.

§ 13.

A segunda ordem dos socios será dos effectivos, que, sendo constantes na concurrencia social, serão encorporados aos chefes da sua corporação e repartição, a quem competirá rever as obras commettidas, e dar os seus votos por escripto em carta fechada.

§ 14.

Quando as obras concurrentes forem tantas, que os socios effectivos das classes ocupados na revizão de umas, o que exige tempo, trabalho, esforços, não se possão encarregar de outras, os chefes das classes, só no caso de necessidade, as dirigirão aos socios livres por elles nomeados.

§ 15.

Os revisores poderão proceder a seu arbitrio em papel separado, com indicação da pagina, e do paragrapho nas emendas necessarias, entrando juntamente nas advertencias e reflexões, que fôrem convenientes; quando porém os defeitos forem de tal natureza, que consistão no essen-

cial, e intrinseco da composição, só poderão entrar em correções com audiencia dos seus autores, ainda que estejão auzentes.

§ 16.

Os revisores, sem que sejão indulgentes nem afeiçoados, serão cuidadosos em dar seus votos com imparcialidade, sendo claros, terminantes e decisivos, declarando, que as obras, posto que se não achão perfeitas, comtudo em algumas partes indicadas são dignas, ou que no seu todo se achão mediocres ou sufficientes, para como taes serem publicadas, o que será extensivo ás mesmas obras de concurso, tudo para que a sociedade resolva e julgue animando a escriptores, si lhes deve conferir meio premio, ou gratificação alguma.

§ 17.

Adverte ao publico a real sociedade dos homens de letras, que ella de nenhum modo entrará na responsabilidade das obras de seus socios, nem ainda mesmo pelas de concurso, que fizer publicar, ficando inteirado o mesmo publico, que só as approva, e as tem por bôas, emquanto outras melhores não apparecem.

§ 18.

A' real sociedade ficaráõ pertencendo aquellas obras, que lhe forem offerecidas, sem que os autores jámais as possão repetir, e fazer algum uso d'ellas, porque lhe ficão sendo privativamente suas, e isto porque a sociedade já entrára em aquisições, derivadas tanto do voluntario offerecimento d'ellas, como do trabalho, que tiverão seus socios em as rever, e corrigir.

§ 19.

Como essas obras offerecidas ao corpo social são francas e livres, á excepção das de concurso, deveráõ ser

assignadas pelos seus compositores, tanto para que elles se fação conhecidos, como para que a sociedade os tenha por benemeritos, e se porte de algum modo agradecida com a nomeação de socio, ou de qualquer outro modo.

§ 20.

Todo o escriptor só se poderá entregar ao demonstrativo de couzas novas, desconhecidas, té então não achadas, e aos inventos e descobrimentos uteis, propondo-se ir avante com desempenho do emblema academico.

§ 21.

Entrando-se em algumas limitações precizas adverte-se, que sobre o que já se acha escripto e descoberto, poderão ter logar os aditamentos, as interpretações paraphrasticas, as traducções, a critica, novas intelligencias de logares obscuros, a demonstração de erros ocultos, contradições, antinomias, e defeitos não conhecidos; o reduzisse a sistema alguma obra, descobrindo-se um methodo mais adquado, propondo-se pela invenção alcançar os acertos de uma nova fórma e modo, e este mais facil, com que por meio das sintezes certas materias possão ser comprehendidas, explicadas por meios mais simples, e tratados per principios philosophicos.

§ 22.

A terceira ordem será dos socios livres, que são aquelles que com bons testimunhos dos seos esforços, composições e trabalhos literarios mostrão ter toda a afeição ao corpo social, qualificando-se d'este modo, para que sejão promovidos a socios effectivos, cujo numero de socios livres não passará de sessenta, preferindo-se os da cidade, os dos seos contornos, e, na falta d'estes, os da comarca e capitania.

§ 23.

Posto que essa eleição fique sendo limitada, comtudo si houverem socios auzentes, que promovão os interesses da sociedade de qualquer modo, já com remessas das suas obras, com doação de livros, de medalhas, de machinas, de instrumentos phisicos, já com offerecimentos de produtos preciosos para o muzeo, e horto botanico, e de colleção de estampas e de pinturas, mostrando que, por impossibilitados, não podem conferir e occupar prezencialmente as dignidades sociaes, poderão ser promovidos té o numero de dez, passando a todos acessos academicos, os quaes em quarta ordem serão chamados socios graduados ou supernumerarios.

§ 24.

A quinta ordem dos socios será dos aspirantes, ou correspondentes, que será illimitada, recebendo-se para ella todas aquellas pessoas, que tendo principios sejão habeis, quer se achem empregadas nos ministerios civis, ou eclesiasticos, quer estejão prezentes quer auzentes, fazendo-se uma colleção de socios, para que dahi sejão promovidos para as mais ordens e dignidades academicas, comtanto que se habilitem por meio de suas composições offerecidas.

§ 25.

Da ordem dos socios correspondentes serão nomeados seis oradores sagrados, para que se encarreguem do sermão da festividade da sagrada protectora, no caso de algum dos socios de honra da repartição eclesiastica se não puder incumbir d'elle.

§ 26.

A sociedade fará nomear certo numero de oradores profanos, tirados de todas as classes, para que se hajão de incumbir dos elogios dos socios falecidos, á excepção dos dos protectores, e prezidentes, que serão recitados pelos vice-prezidentes, e os d'estes pelo secretario.

§ 27.

Tambem a real sociedade da ordem indistincta de seos socios nomeará um seo chronista, que entrará n'essa obra com a época fixa da sua fundação, procedendo n'esta composição com a maior concisão, porque no proseguimento deve contar com a futura idade. N'ella fará lançar historicamente todos os progressos academicos, as suas obras, memorias, composições, e produções literarias, a quem os socios eleitos farão dirigir a descripção da sua naturalidade, idade, empregos, occupação e vida literaria, e juntamente o manifesto das suas aplicações, e os estudos, do que o chronista dará conta á sociedade no fim do anno, para se inteirar do seo adiantamento, recitando o que houver feito em a ultima sessão publica d'elle, louvando os desvelos academicos e os dos seos benemeritos socios, para que elle mais cresção.

§ 28.

Além d'estes indicados socios poderão ser nomeados, aceitos, e admitidos ao congresso social, sem ser socios, e não ter voto algum, doze individuos de reconhecida habilidade, aptidão e probidade, os quaes serão chamados alumnos, para ali se instruirem, praticando e observando como se tratão e são resolvidas as materias scientificas.

§ 29.

Todos os socios da Real Academia das Sciencias de Lisbôa, que na dita cidade, comarca, e capitania se acharem, e ainda fôra d'ella, serão socios natos da sociedade bahiense dos homens de letras, assim como todos mais socios das academias estrangeiras, comtanto que solicitem a sua encorporação.

§ 30.

Os socios em commun, e cada um em particular, trataõ de fornecer e enriquecer, quanto mais lhe seja pos-

sivel, a biblioteca, o museu, e o horto botanico, e com muito mais actividade, e officiosidade nos primeiros annos da fundação d'esta nascente sociedade, sendo quando ella preciza dos maiores socorros para depois florecer.

§ 31.

As cartas dos socios eleitos e encorporados serão feitas, e concebidas na lingua materna d'este modo:— na sessão ordinaria de tal mez e anno, segundo a pluralidade de votos foi nomeado e aceito para socio de tal ordem— Fulano, confiando a sociedade muito d'elle, como espera, que haja de cumprir com os seos deveres e promover, quanto mais possa, a gloria, o esplendor, e os interesses academicos.

§ 32.

Emquanto a real sociedade não for dotada pela beneficencia régia com um solido patrimonio, cada um dos socios, no principio do anno academico, concorrerá com 6$400 réis, e os alumnos com 3$200 réis, aplicados para as despezas da subzistencia do corpo social, ao que se faltando por trez annos, e deixando de apresentar obras de sua composição, ou algum outro trabalho util e interessante, tanto bastará para ser retirado do catalogo dos socios, tomando-se assento nas sessões extraordinarias a isso respeito.

§ 33.

A directoria das artes e sciencias se comporá de seis socios effectivos, dos quaes dois serão directores, e os mais ficaráõ sendo vogaes. Esta classe, além de se occupar na distribuição das obras concurrentes, como fica dito, será o seo privativo, e principal instituto, entregar-se á composição de um jornal scientifico, a que prestaráõ socorros as mais classes, e todos em commun, segundo seos estudos e aplicações literarias.

§ 34.

Como o principio, baze e origem das sciencias consistão na observação, indagação, e combinação de tudo quanto nos aprezenta a natureza, segundo suas qualidades, leis, propriedades e effeitos, o que comprehende a meteorologia, chimica, anatomia botanica, materia medica, e a historia natural em geral de todos os corpos, e em particular de cada um d'elles, como zoologia, mineralogia, e outros muitos, por isso a segunda classe será da philosophia simples, que não passa da mera observação, indagação e combinação. Esta classe se comporá de seis socios effectivos, dos quaes um será seu chefe.

§ 35.

Para que essas mesmas observações, indagações e combinações sejão, quanto possão ser mais exactas, té por meio de analises e de hipotheses, em que os problemas são resolvidos, o que depende de ser calculado, entrando-se nas relações de qualidades a qualidades, de quantidades a quantidades, conhecendo-se as suas diferenças; em que milita a comparação e analogia, que uns corpos tenhão com outros, segundo suas propriedades, proporções, afinidades, aproximações, e grandezas com respeito á totalidade d'elles, o que só se póde conseguir pelas operações de uma philosophia pratica, e demonstrativa, por isso a terceira classe será da sciencia do calculo que comprehende arithmetica, algebra, mecanica, tineclogia, phisica experimental, astronomia, medicina empirica, uma, e outra tatica, etc., cuja classe se comporá de seis socios effectivos, dos quaes um será seu chefe.

§ 36.

Devendo todos esses principios ser trazidos a uma pratica, que seja util, proveitoza, e interessante á humanidade, e esta bem regulada, que cohiba cada um nos limites do que é seo, de tudo isto se segue, que a quarta classe será da industria nacional, e da economia extensiva cada

uma a seos diversos ramos, em que se comprehende finanças, sciencia veterinaria, cirurgia, medicina pratica, ou symptomatica, sciencia de um e outro direito, diplomacia, estatistica, agricultura, commercio, navegação, etc., inuentos e descobrimentos uteis; porque umas couzas influindo na subsistencia dos homens, outras são tendentes a facilitar os meios da dezejada industria. Esta classe se comporá de seis socios effectivos dos quaes um será seo chefe.

§ 37

Devendo além d'isto haver uma instrução popular, para que por intervenção d'ella se adquirão maiores conhecimentos, e não se ignore os que nos tem precedido, haverá uma quinta classe, que será da literatura em geral, e em particular, que comprehenderá antiguidades, monetistica, historia sagrada e profana, antiga e moderna comprehensiva da luzitana e brazilica, bibliographia, typographia, geographia, e as bellas letras, em que terá lugar a poezia, e mithologia, etc. Esta classe se comporá de outros seis socios effectivos, dos quaes um será seu chefe.

§ 38

Para que a instrucção publica mais se adiante, a sociedade literaria fará estabelecer na sala do muzeo uma cadeira de historia natural e chimica, outra de historia, que comprehenderá todos seos diversos ramos, concluindo-se com a brazilica.

§ 39

Fará estabelecer duas cadeiras publicas das linguas vivas, uma em que se ensine o francez e italiano, e outra o inglez e allemão. Estes professores serão tirados dos socios, ou de fóra, e no fim de tres annos haverão exames publicos, para que se faça vêr o proveito, que do ensino tirárão os discipulos, e além d'este trabalho vulgar cada um dos professores se entregará a outro privativo e tão recommendado, de fazer a traducção d'aquelles livros indi-

cados pela sociedade, e isto para que a lingua materna mais se enriqueça.

§ 40.

O anno lectivo da real sociedade principiará em o 1º de Março, e se terminará em 8 de Dezembro. D'esta real sociedade será soberana protectora Nossa Senhora da Conceição, por ser padroeira do reino, em cujo dia ou no seo outavario se fará a sua festividade.

§ 41.

Haverá em cada anno quatro sessões publicas; uma em 25 de Abril, em contemplação ao descobrimento do Brazil, uma em o dia do natalicio do augusto protector, uma em o dia do santissimo nome de Maria, e outra em o dia 8 de Dezembro, em que se recitará a parte competente da chronica, e uma breve oração, que terá por fim aplaudir os progressos literarios d'aquelle anno, solicitando-se que elles vão a mais.

§ 42.

N'esta ultima sessão publica se leráõ os programmas para o concurso do anno seguinte; serão lidas em extracto as memorias coroadas, dando-se as cauzas, porque as outras fôrão preteridas, e conferindo-se os premios aos benemeritos, segundo a idoneidade das obras e memorias concurrentes, que forem approvadas.

§ 43.

Nas assembléas publicas não se poderão lêr memorias sem que primeiro sejão lidas nas conferencias particulares, onde se irão escolhendo as mais interessantes para esse fim, sempre com preferencia do que fosse mais util, e para que no publico ellas apareção perfeitas; na ocazião das leituras se irá entrando nas reflexões precizas, havendo nos compositores a docilidade de abraçar a retirada do que fôr improprio e menos acertado.

§ 44.

Competirá aos chefes das classes dezignar as memorias que hão de ser lidas nas sessões publicas, regulando-se isto de tal modo, que nunca se lêão mais do que uma ou duas da mesma repartição, tanto para fazer mais agradavel um acto tão respeitozo, como para que fiquem contempladas todas as classes.

§ 45.

Haverão sessões ordinarias, extraordinarias, e semi-plenas: as ordinarias são aquellas, que se farão no dia de cada semana, que a sociedade julgar conveniente, nas quaes só se tratará das materias scientificas: nas extraordinarias se tratará dos objectos economicos, e de todos aquelles outros, que fôrem alheios e distinctos do scientifico, no que se procederá com assistencia do vice-presidente, secretario, chefes das classes, e socios effectivos. Nas semi-plenas se trataráõ todos aquelles negocios de maior supozição, e de alta ponderação, que dependa da deliberação da maior parte dos socios, sendo um d'elles, o das eleições e outros d'esta classe, indole, e natureza.

§ 46.

Haverá uma administração economica, que se empregará em fiscalizar, e aprovar a conta das despezas da sociedade, que será em um dos dias santos dispensado de cada mez, e não havendo ficará para o mez seguinte, do que se dará conta á sociedade ao menos uma vez cada anno. Esta administração será composta do secretario, thesoureiro, e chefes das classes.

§ 47.

Terá a real sociedade um bibliotecario, que será perpetuo, ainda que seja promovido a outras dignidades academicas, o qual terá a seu cargo a guarda, e a bôa conservação dos livros, papeis, manuscriptos e memorias, e

obras concurrentes, e fará os competentes catalogos, apontando os livros, que faltarem, e que devem ser comprados, por conta de quem correrá a bôa disposição do prello.

§ 48.

Terá um guarda-mór, que porá em bôa guarda e arrecadação tudo que fôr da sociedade, o qual poderá ser tirado e eleito de qualquer ordem dos socios, e sendo tãobem perpetuo habitará nas casas do estabelecimento da sociedade. Haverá um thezoureiro para arrecadar, despender, e dar contas.

§ 49.

Para o serviço da secretaria, e da thezouraria da sociedade haverá dous officiaes papelistas, que se ocuparáõ na escripturação das despezas da sociedade, que em cada mez serão encerradas, e aprovadas pela junta de administração economica; além d'isto farão as cartas de avisos e de correspondencias, que lhes fôrem insinuadas pela sociedade e secretario, e será o seu principal trabalho entrar nas copias das memorias reformadas, e dos papeis raros, que lhes forem commetidos pelas sobreditas pessoas e bibliotecario, os quaes venceráõ o ordenado, que lhes fôr abitrado.

§ 50.

Na secretaria da sociedade haverá quatro livros, um da receita e despeza, um dos assentos e resoluções da administração economica, um do que se tratar e se ler nas assembléas ordinarias, e outro das actas sociaes tomadas e firmadas em conclave pleno, os quaes ficaráõ tendo toda força e vigor de parte d'estes preliminares de estatutos, e n'elle tãobem se lançaráõ as eleições trienaes.

§ 51.

A real Sociedade dos Homens de Letras em suas convocações grandes terá não só autoridade plena para por

meio de assentos ir augmentando e aperfeiçoando estes preliminares, segundo as circunstancias o pedirem, mas tambem os irá coartando, restringindo, e modificando, segundo a insurgencia dos casos.

§ 52.

Haverá um continuo, a quem se incumbirá a entrega dos avizos e agencia de tudo, que fôr respectivo á sociedade, para nas casas d'ella receber as pessoas, avizos, cartas, e obras, que concorrerem, o qual se occupará tambem no asseio das cazas do museu, e da biblioteca, vencendo o ordenado que lhe for arbitrado pela sociedade.

§ 53.

Na parte mais elevada da cidade, quando não possa ser nas mesmas casas das sessões, pelo menos na mais proxima se fará levantar, e erigir um observatorio astronomico.

§ 52.

Nas mesmas proximidades se tratará de estabelecer e ordenar um jardim botanico, e n'elle um laboratorio chimico, que em certos dias do anno se fará publico, sendo administrado e inspectorado pelo chefe da classe philosophica.

§ 55.

Na casa das sessões se tratará de estabelecer um muzêo: haverá uma salla para o depozito das machinas, e instrumentos phisicos, e outra para n'ella se hir ordenando o estabelecimento da bibliothecà, que depois de refeita se fará publica em certos dias determinados pela sociedade.

§ 56.

As obras de concurso serão dirigidas ao secretario até o dia 15 de Outubro, pondo no sobrescripto da carta

em que irá encoberto o nome do autor, a mesma epigraphe, que tiver a obra concurrente, para que no cazo de ser premiada se abrir publicamente, sabendo-se então o nome do compozitor, e para que tambem seja queimada a carta com o nome incluido e lacrado, quando a obra fôr julgada immerita, sem que se possa saber quem tenha sido o escriptor d'ella.

§ 57.

Adverte-se, que os socios, á excepção dos effectivos, porque hão de julgar sobre o merecimento das obras, serão admitidos aos premios, e a escrever sobre os assumptos, que se propuzerem e para se obviar afeiçõ̃es, se lhes annuncia, que as obras não sejão escriptas de sua letra, para que se não fação conhecidas, e praticando-se ao contrario, tanto bastará para que ellas sejão removidas do concurso.

§ 58.

Quando se suplicar á Sua Real Alteza a confirmação d'estes preliminares, se suplicaráõ as graças de que conceda á sociedade o privilegio da compozição do *almanak braziliense*; um prélo para imprimir as suas obras, que estas por excellencia sejão izentas de qualquer outra censura, que possa reimprimir aquelles livros e obras raras, que vão desaparecendo, que para que ella fique tendo um solido patrimonio, para o suprimento de tão despendiozos estabelecimentos, se lhe conceda uma annual loteria do fundo e capital de 100:000$ reis, devidamente feita para se facilitar a extração dos bilhetes, e que, quando tanto não agrade á Sua Real Alteza, se deixa ao augusto animo do supremo protector e fundador dotar a sociedade como bem lhe parecer.

§ 59.

A real sociedade literaria se promete ser util quanto mais possa ser á patria, ao estado e nação, promovendo as artes, as sciencias e agricultura em particular, portan-

do-se sempre desvelada a bem da humanidade por meio da industria, da economia, dos inventos e dos descobrimentos uteis, tendo sempre o primeiro logar a philantropia.

§ 60.

Para que a real sociedade haja de verificar este plano e desempenhar aquelles fins, a que se propõe, nomeará em cada cidade, villa, e logar mais consideravel do seo continente, e fóra d'elle um socio de confiança, ou um correspondente de recommendação, para que com vezes de procurador da sociedade, conferindo com outros quando hajão, faça remeter em cada anno as observações, descripções, modelos, productos naturaes, noticias, e tudo quanto mais possa colligir, não se dispensando, quando mais bem estabelecida, mandar viajantes para que por este meio e modo, consultando sempre a felicidade dos povos, esta seja promovida e prosperada, florecendo em os dous pozitivos ramos da economia, e da industria nacional.

FIM

Reprezentação, que acompanhára os precedentes preliminares de estatutos, quando forão apresentados á Real Academia das sciencias de Lisbôa na sessão ordinaria de 30 de Junho de 1810, em que uma e outra cousa fôra lida por João Guilherme Christiano Muller, actual secretario da mesma Real Academia.

A Real Sociedade Bahiense dos Homens de Letras apresenta a Real Academia das Sciencias de Lisbôa seu plano de fundação, e de novo estabelecimento debaixo do titulo de preliminares de estatutos.

Roga á Real Academia se preste a rever e a fazer n'esta sua origem por meio de reflexões aquelles aditamentos e indicações, que sejão oportunas para sua maior perfeição.

Igualmente roga, nas considerações de ficar sendo sua filial, que lhe queira prestar aquelles officios, que mais a prosperem, sendo os que muito podem aproveitar os de uma armonioza, e successiva correspondencia, auxiliativa do augmento de ambos os corpos literarios.

Solicita e representa, que a Real Academia queira insinuar a seus dignos socios, do modo que lhe for mais conveniente, para entrarem, quando queirão, nas solicitações das suas encorporações, na conformidade dos §§ 27 e 29 dos mesmos preliminares de estatutos, dirigindo-se pessoal, ou por escripto a Luiz Antonio de Oliveira Mendes, socio de uma e outra corporação, para que os meta em catalogo, e lhes haja de remeter suas cartas de encorporação d'aquelle continente.

Espera e confia muito da proteção maternal, que para a côrte da cidade do Rio de Janeiro directa, ou indirectamente se fação aquelles officios favoraveis á

confirmação e aprovação d'este novo estabelecimento, em que nada se despende e muito se póde lucrar.

Por todos os socios da Real Sociedade Bahiense dos Homens de Letra.

Luiz Antonio de Oliveira Mendes, socio da Real Academia das sciencias de Lisbôa, que se destina partir para a cidade da Bahia, sua patria, onde fica sendo commissario d'este novo estabelecimento, assim como os mais socios, que se acharem.

SOCIOS ENCORPORADOS, DOS QUAES ALGUNS TEM OFFERECIDO SUAS OBRAS

Padre Custodio José de Oliveira.
Domingos Vandelli.
Dezembargador José Bonifacio de Andrada.
Padre Joaquim de Fojos.
Dezembargador José Antonio de Sá.
Frei Patricio da Silva.
Frei Joaquim de Santa Clara.
João Diogo de Barros Leitão Carvalhosa.
João Guilherme Christiano Muller.
Luiz Antonio de Oliveira Mendes.
Vicente Antonio Esteves de Carvalho.
José Martins Pessoa.
Padre João Silverio.

REPRESENTAÇÃO

sobre os meios de promover a povoação e desenvolvimento dos campos de Goitacazes em 1657

PELO

CAPITÃO ANDRÉ MARTINS DA PALMA

Exposto a castigo, quanto certo no merecimento com que V. Magestade, que Deus guarde, costuma premiar o zêlo com que seus vassallos tratão com acerto de seu real serviço, antepondo esse com o augmento de sua real fazenda, me expuz á murmuração de todos por não faltar em seu particular, como tão leal vassalo de V. Magestade e feitura que sou n'estes campos de Goitacazes do Conde de Atouguia, governador geral d'este estado, que por entender seria meu talento capaz de jugo, que padece e que em occupa n'este posto, quiz encarregar-me com elle, e fazer-me benemerito, o que só avaliarei por tal com seguro, que espero achar na confirmação de V. Magestade, para que com ella possa eu atilar a maiores acertos de seu real serviço, e sem a qual me não será possivel pelas razões, que apontarei.

N'este novo descobrimento, em que a V. Magestade se tem occultado a verdade, e não tem chegado esta a sua noticia pelo particular de poderozos, que antepondo conveniencias proprias ao augmento de sua real corôa, tratão sómente de divertir a fama, para que não chegando esta á noticia de V. Magestade, e ser sabedor dos grandes lucros, que sua real fazenda pode tirar com pouco ca-

bedal e dispendios n'estes campos dos Goitacazes, Parahiba do Sul, possão elles uzurpal-os, como têem feito, querendo debaixo de zêlo do seu real serviço ter para si o com que V. Magestade póde sustentar grandes exercitos assim n'este estado, como n'esse reino de Portugal. O que vendo e antepondo-me a todos os riscos e acasos, com que um poder vingativo maltrata sem piedade, exposto a tudo me deliberei a fazer este avizo a V. Magestade com o mais que tenho obrado em razão do cargo que occupo, que é o seguinte.

Passados trez annos, que gastei no propagamento do gentio indomito, que senhoreava estes campos, no decurso dos quaes gastei, além da vida, a fazenda, impossibilitando-me a viver fóra d'elles, por não ter com que assistir aos gastos da côrte, domei a mór parte de todo elle, e não contente com o descobrimento de 60 leguas de largo e 80 de comprimento, que tantas são té a cidade de São-Sebastião do Rio de Janeiro, me fui meter com elles pelo sertão dentro, pondo-os tanto de paz, que vêem hoje ao resgate, trazendo suas mercancias de cêra, mel, e mais lavouras da terra, a que sua industria chega para com ellas levar ferramentas, enxadas, fouces, machados para lavrar a terra, e fazer roçarias, que é o pão da terra, aos quaes todos assisto com notavel dispendio de minha fazenda, por não deixar perder o que com tanto trabalho e risco da vida tenho alcançado, só afim dos grandes lucros que espero alcançar para a fazenda de V. Magestade, dilalatados acrescentamentes de sua real corôa, como espero ver pela maneira seguinte.

O que V. Magestade deve mandar obrar por provizões suas, pondo ministro de sua real fazenda, deve ser na barra d'este rio se faça uma fortaleza real com sua artilharia, que resguarde d'ella, e do inimigo ollandez que inficiona esta costa, e não vir a entrar por ella a ser senhor de um tão grande thezouro. Logo que na praia do dito rio, e á boca da barra se faça uma villa com suas justiças para as entradas das embarcações, e que, onde hoje temos ainda povoação, seja cidade com superioridade de jurisdição sobre a dita villa por ser distante d'ella mais de 8 legoas, com capitão major independente do governo

do Rio de Janeiro; que não sendo d'este modo não terá effeito nunca pelo *requesto* do que se espera, e diminuição de sua real fazenda, mandando V. Magestade este privilegio e erecção para a dita cidade se crear d'esta maneira.

Os moradores da dita villa ou cidade, aonde ha grande numero de criadores de gado vacum, concorrerão todos na obra da grande fortaleza, e todo o dispendio d'ella terão por muito suave á vista do grande interesse, que estas terras promettem pela abundancia de sua fertilidade e só com V. Magestade mandar um navio carregado de ferro, e artilharia bastante para a dita fortaleza, em a qual mandará V. Magestade pôr capitão maior com seu soldo, sem que a fazenda de V. Magestade diminua de cousa alguma, antes maiores acrescentamentos d'ella, a saber:

Que vendo os ditos moradores a segurança, que têem de domicilio proprio, serão sem numero os povoadores d'estes campos, os quaes se têem expulso por algumas vezes d'elles tão sem piedade, que uns deixárão a fazenda, e outros, arrastados pelos campos, a vida, por não poder supportar o rigor com que d'elles os lançarião os poderozos interessados, para que a noticia de V. Magestade não viesse a ser sabedor de tão importante terra.

Aos gemidos e lagrimas de tantos innocentes acudio o governador geral d'este estado, e estranhando com zêlo christão uma obra tão pouco catholica, mandou se não tratasse de proseguir na dita obra, mas já não tinha remedio, e como ficárão tão amedrontados, não houve mais quem quizesse povoar, dando occasião a que o gentio tornasse a rebelar-se, e pôr em risco o que tanto sangue tinha custado aos zelozos vassalos de V. Magestade.

N'este conflito, passando em correição o ouvidor geral d'esta repartição do sul João Velho de Azevedo, e propondo-lhe eu, e os moradores d'estes campos por passarem de cincoenta a grande utilidade assim da corôa de V. Magestade, como de sua real fazenda, pedindo-lhe em quanto se fazia este avizo a V. Magestade, nos apresentasse uma villa com justiças, que podessem conhecer das causas com appellação e aggravo para seu juizo, e antevendo elle o grande serviço, que obrava na creação da dita villa, emquanto se não fazia o dito avizo a V. Magestade, que

não mandaria o contrario, mandou levantar pelourinho n'ella, creando por eleição juizes e vereadores, ficando na posse da villa de São-Salvador da Parahiba do Sul.

O que sabendo-se no Rio de Janeiro, fui notificado por parte do dito ouvidor geral com grandes penas, mandasse desfazer o dito pelourinho, a requerimento dos interessados, e o titulo da dita villa, e de novo se tornárão a expulsar os povos, atalhando a dita villa e povoação com a falta de moradores, para que, não chegando a noticia de V. Magestade, possão elles lograr tanta quantidade de riquezas sem titulo algum de sesmarias, nem data de V. Magestade, como fazem té o presente, o que não será possivel, havendo a dita cidade, e villa pela razão seguinte.

Que tendo V. Magestade a dita cidade e villa com justiças, e sua camara, haverá logo livro de sesmaria, no qual se registrem todas as datas, que V. Magestade tem dado, e der aos moradores dos ditos campos, e havendo o dito livro, por elle saberá V. Magestade o que se lhe tem uzurpado, e poderá vir a tanto crescimento de moradores, que o que hoje vem a ser de tres pessoas poderozas, venha a redundar em tantas, que tenha V. Magestade de direitos, com que possa sustentar grandes exercitos e armadas só com o rendimento dos ditos seus reaes direitos.

É de saber, que pela muita fertilidade da terra ha n'ella muitos canaviaes de canas de assucar, e a terra em si ; com tanto assento para engenhos de agua, que todos se meterão no emprego d'elles, sabendo que o fazem no seu, e donde os não mandem despejar, quando quizerem, por tudo serem campos á borda do rio tão grandiozo que poderá mover mil engenhos sem lhes fazer falta agua, carnes, lenhas, por tudo ser em tanta abundancia, e a terra tão fecunda que para tudo ha sem detrimento, com que V. Magestade terá de renda muitos mil cruzados sem gastar algum de sua real fazenda, e será necessario para se comboiarem os assucares uma grande frota.

E quando eu esperava grandes premios por tão zeloso do augmento da real fazenda de V. Magestade e achar descanço em premio de tão dilatados serviços, quaes tenho obrado, e hei de obrar apezar das ameaças particulares e exposto ao perigo da vida, e falta de remedios, sem atentar

ao particular de mulher e filhos, a que em nome de V. Magestade se me fazião as honras, que merece um vassalo tão leal, antevendo já a conta que devia dar a V. Magestade não contentes com o que tinhão obrado, em razão da villa, me mandão prender do Rio de Janeiro, por de tudo se ássegurarem, expulsando-me do meu cargo, sendo-me necessario por fugir a uma potencia deixar mulher e filhos, e ir buscar o recurso e remedio á Bahia, mais de 200 leguas, com tantos riscos, achando que todos elles erão toleraveis á vista das ameaças,que me esperavão na prizão.

E propondo eu ao Conde d'Atouguia, governador geral d'este estado, as couzas que havia por minha parte, como as insolencias, que se obravão contra os moradores, houve por bem de me mandar sustentar em meu cargo, e que a povoação existisse em quanto se fazia avizo a V. Magestade para a confirmação da villa, que agora pedimos cidade, e vindo eu com o seguro que trazia, convoquei moradores e trouxe comigo muitos, fiados na esperança de que V. Magestade como tão catolico mandará prover na confirmação, que esperamos, e possão seus vassalos, com segurança real na izenção de dependencias, fazer a V. Magestade mais dilatada a sua monarchia, para grandes lucros de sua real fazenda, mandando que seu capitão maior possa dar de sesmaria tudo aquillo que por petição dos moradores, constando a verdade, não estiver dado, assegurando com as ditas sesmarias a cultivação das terras, a multiplicação dos gados, e a vivenda dos moradores.

Com esta esperança de descanço, e por assegurar roubos e furtos, com que caducavão os negros em razão do vinho, que se faz n'este estado, a que chamão aguardente da terra, considerando a grande utilidade dos engenhos, e para que se fizessem com maior brevidade, mandei fixar editaes na porta da igreja e lugares publicos para arrematar por contrato estanque da dita aguardente, com que vencia a cultivação das terras e a segurança dos ditos furtos, para que a fazenda de V. Magestade lucre o seguinte :

Que o estanqueiro da dita aguardente pagaria por anno a fazenda de V. Magestade 10 mil cruzados pelo primeiro de seu arrendamento, sendo obrigado compral-a aos moradores da terra por 4 patacas a canada, com o que

vendo todos a grande ganancia e proveito se facilitassem nas lavouras, de que já hoje ha muitos engenhos d'ella, ficando-lhe o caminho feito para os ditos engenhos reaes por se vencer a maior difficuldade, que é a cana.

Antepuz mais no dito contrato, que quando a fazenda de V. Magestade não lucrasse outros interesses maiores que os ditos alambiques de aguardente, vinha a ser grande o proveito, que d'elles se tirava a saber: que depois de cultivados os campos e cobertos de cana, não querendo os moradores sair-se fóra dos alambiques, se lhes impuzesse o mesmo que na Bahia, a saber 40$ reis, em cada alambique, ficando-lhes suave a dita imposição á vista do grande interesse, que vem avançar com o preço de quatro patacas á canada, vindo a importar grande numero de cruzados em mui poucos annos á real fazenda de V. Magestade.

Além de tudo isto, tem V. Magestade grandes e dilatados matos de pau de jacarandá, a que chamão pau d'el-rei, que só de direitos, havenda navegação, importará em muitos mil cruzados.

Ha mais no sertão muitas minas de prata e ouro, e mais materiaes, a que não tenho dado principio por estar inerme de segurança para o poder fazer, e já de algumas mandei ao Rio de Janeiro pedras de prata para se vêr, e se achou ser da mais fina.

Ha uma alagôa mui grande para a communicação dos povos vizinhos, que, sendo de agoa doce, se não vê terra, navegando-se por muitos dias, e é tão dilatada que por um mez e mais se não corre. N'esta póde V. Magestade mandar, que fazendo-se povoações, se cultivem, podendo-se pôr n'ella grandes moinhos, com o que haja dilatadas searas de trigo pela terra e dar em muita abundancia, e crescendo os moradores n'ella importaráõ muita fazenda á real corôa de V. Magestade pela brevidade do commercio, em razão de ser por mar e vir sahir duas legoas do sitio, em que advirto a V. Magestade se faça a cidade, além de muitos curraes que cresceráõ com as ditas povoações,importando só o dizimo d'elles em grande numero de dinheiro, como hoje importão os da Bahia, sendo em quantidade as duas partes menos, e se remata o ramo do gado cada anno em 40 mil cruzados para a fazenda de

V. Magestade; o que tudo se lhe tem occultado, por não chegar á sua noticia a de tanta riqueza sonegada com o poder.

E porque tudo tenha felizes acertos, deve V. Magestade, como tão catolico que é, mandar-nos aprezentar vigarios, que nos administrem o culto divino com suas rendas, e ordem para que, primeiro que tudo, se celebre, e só catequizem os pagãos gentios, para que, alumiados com o leite da santa fé, fique facil o poder domal-os á vista dos reduzidos á ella; lembrando a V. Magestade carece esta christandade muito de parocos por o não haver nas ditas povoações, e das rendas e dizimos de V. Magestade se lhes podem fazer as ditas congruas, promettendo-nos com tão santos principios grandes successos, como esperamos.

Isto, Senhor, é o que se tem para obrar, e o que em razão do cargo tenho feito, apezar dos poderes, opposto a todos os vaivens do tempo, levando sempre diante o augmento de sua real corôa, e o acrescentamento d'ella, prevendo que a maior monarchia é aquella que pende de mais extensão e numero de terras, cidades, villas e vassalos, e não é esta fóra da lembrança dos grandes monarchas, pois já el-rei Filippe, no tempo de sua indevida occupação d'este reino de Portugal, mandou conquistar com numero de embarcações este descobrimento por Pedro de Goes, e com trazer grande poder, o não pôde fazer, e se tornou sem effeito; o que Deus tinha guardado para V. Magestade, e a mim por instrumento de tanta felicidade, para que, reprezentando a V. Magestade os avanços de sua utilidade, possa confirmar muito dilatados acrescentamentos, apezar dos mal intencionados e incredulos de sua monarchia.

A' vista de tantos serviços, o acrescentamento que espero no que meu zelo tem obrado em respeito dos gastos, fomes, e excessivos trabalhos, que tenho supportado, com os continuos sustos e duplicados riscos de morte, em razão de avassalar a V. Magestade os gentios indomitos, que embaraçavão estes campos, quero eu só, que V. Magestade os premeie, lembrando-lhe que elles esperão ver em mim o lucro de meu zelo e serviço, que fiz, da real mão de

V. Magestade, que por elle venha seu barbaro conhecimento á tanta credulidade, que conheção servem a um senhor tão magnanimo, que, invejando sua sorte todos elles e os mais que ainda espero confinar, domando-os ao jugo de V. Magestade, que só são ditosos em serem vassalos seus, para que V. Magestade á vista d'isto goze dilatados imperios de sua monarchia, como seus leaes vassalos lhe desejamos.

A catolica e real pessoa de V. Magestade prospere o céo a vida, que todos seus vassalos lhe desejamos.

Parahiba do Sul 20 do mez de Julho de 1657 annos.

O capitão André Martins da Palma.

TREMOR DE TERRA NA BAHIA EM 1724

Em 4 de Janeiro passado pelas 7 horas para as 8 da manhan houve um estrondo subterraneo em forma de trovão e se seguio um tremor de terra, que duraria o espaço de uma *Ave Maria*, e no mesmo tempo se experimentou aquelle efeito na ilha de Itaparica.

Quizerão os astrologos naturaes d'esta cidade, que fosse este um sinal infalivel de grande sêca; e persuado-me, que só por influencia de astros poderião fazer esta conjuntura, e não por força da experiencia, porque não ha memorias, que em nenhum tempo houvesse terremoto na Bahia, mas, é certo, continúa a falta d'agua, e si Deus nos não acudir com ella, não só não haverá assucar, nem tabaco, mas, por falta de frutos, pereceremos de fome.

Bahia e Abril 12 de 1724.

Sr. Diogo de Mendonça Corte-real.

Vasco Fernandes Cezar de Menezes.

(Livro de cartas de Sua Magestade e do secretario de estado ao vice-rei do Brazil e respostas, 1724, fol. 49: Arch. do Instituto historico)

CARTA DE USANÇA

O Doutor Lucio Soares Teixeira de Gouvêa, cavalheiro da ordem de Christo, do desembargo de S. M. Fidelissima, que Deus guarde, seu ouvidor geral e corregedor d'esta comarca do Paracatú do Principe, com alçada no civel e crime, por el-rei nosso senhor, que Deus guarde et cetera.

Aos que a prezente minha carta de uzança virem, ouvirem, ou noticia tiverem: Faço-lhes a saber, que nos pelouros, que proximamente se abrirão para as justiças no julgado de Nossa Senhora do Desterro do Dezemboque, hão de servir o anno futuro de 1821, tendo consideração entre os eleitos a capacidade, actividade, e inteireza do capitão Manoel Ferreira de Araujo Souza, e esperar d'elle se haverá com pronta satisfação em qualquer emprego de justiça, de que for encarregado, dezempenhando o conceito que formo da sua pessoa, hei por bem de nomear e prover ao dito capitão Manoel Ferreira de Araujo Souza no cargo de juiz ordinario do julgado do Dezemboque para o servir o anno de 1821.

Pelo que mando a todos os moradores do dito julgado por tal o reconheção, honrem e estimem, obedecendo suas sentenças e mandatos, tanto por escrito como de palavras; assim como outrosim mando, que se lhe dê posse e juramento dos Santos Evangelhos para bem servir o dito emprego, guardando em tudo o serviço de Deus, o de S. M. Fidelissima, o segredo da justiça, e direito ás partes, e havendo no mesmo os emolumentos, próes e precalsos, que pelo regimento e ordens regias lhe competirem.

E por firmeza do referido mandei passar a prezente, que será registrada no livro competente d'esta ouvidoria.

Dada e passada n'esta vila e comarca do Paracatú do Principe aos 20 de Dezembro de 1820.

E eu Antonio Lopes de Oliveira, escrivão da ouvidoria e correição da comarca, a subscrevi.

Lucio Soares Teixeira de Gouvêa.

Carta de uzança de juiz ordinario do julgado do Dezemboque passada ao capitão Manoel Ferreira de Araujo Souza para servir o anno de 1821.

Para V. S. ver.

N. 1173.

Pag. de taxa 80 rs. Liv. 5º a fl. 39

Silva.

Tomou juramento e posse aos 22 de Janeiro de 1821.

Leitão.

TRADIÇÃO

SOBRE A PALAVRA BRAZIL

Como oferta á biblioteca do Instituto mandei vir da Europa varias obras relativas á historia do meu paiz, a Irlanda, que em tempo competente serão depozitadas em mão de V. S.

Pretendo igualmente escrever para consultar com alguma pessoa versada na lingua irlandeza sobre a significação n'esta lingua (porque graças á tirania da raça aleman, que habita a Inglaterra, eu, como milhares de individuos da raça irlandeza, ignoro o que devia ser o meu idioma vernaculo) da palavra Brazail ou Brazil, pois é uma coincidencia extraordinaria, que de todo tempo houve entre os Irlandezes do oeste da Irlanda uma viva crença, que mais ao poente havia uma terra, que, como a Atlantes de Platão, era outr'ora unida ou ao menos muito mais xegada ao mundo então conhecido, e a esta terra davão o nome Hy-Brazail, e de terra dos bemaventurados.

Hy é simplesmente uma particula adida a muitos nomes, como tambem na lingua grega ha.

Brazil é tambem nome de familia, não desuzual na Irlanda, e são familias, que de uma ou ontra fórma se relacionavão com esta materia das tradições populares.

Bazeadas n'esta crença, que avia esta terra de Hy-Brazil ou Brazail são innumeraveis legendas e tradições

do mais exquizito romance e beleza de sentimentos, que o genio poetico do povo irlandez o habilitou a conservar por tantos seculos.

Ao menos este facto é prova, que a palavra Brazil era antiguissima e que tinha uma existencia independente da palavra brazileira braza, da qual alguns a fazem derivar.

(Carta do Dr. Ricardo Gumbleton Daunt, escrita de Campinas ao secretario do Instituto historico e geographico brazileiro em 17 de Novembro de 1848.)

DOCUMENTO ECCLESIASTICO

Queixa-se á Santa Madre Igreja o capitão José Joaquim Freire Souto, que do cartorio de José Pereira Lisbio, que oje está servindo Manoel José Rodrigues, desaparecerão uns autos de medição de terras sentenciados pelo Dr. João Pedro de Souza Carias, que na dita medição servio de juiz, cuja medição foi feita na fazenda de Santa Anna do Camizão: como se tem procurado no dito cartorio do dito Rodrigues, e não se acha, pede a quem souber ou tiver noticia lhe descubra, aliás promete tirar carta de excommunhão.

Publiquei a prezente queixa em trez dias festivos, e não rezultou noticia alguma do exposto, nem me consta.

Ita in fide parochi.

Caxoeira 17 de Janeiro de 1821.

Padre *Manoel Jacinto Pereira de Almeida*, vigario encommendado.

(Autos de D. Maria Angelica do Sacramento, aggravante, contra José Ferreira dos Santos, aggravado, processados na Relação da Bahia fol. 16).

IDÉAS DE INDEPENDENCIA NO BRAZIL

EM FINS DO SECULO PASSADO (*)

Existem na bibliotheca da secretaria dos negocios estrangeiros de Washington cartas datadas de 1786 e 1787, que muito interessão a nossa historia. N'aquelles annos estava em Montpellier um Brazileiro, que se assigna Vendek. Pelo mesmo tempo viajava pela França o grande Thomaz Jefferson, um dos promotores da independencia dos Estados-Unidos e depois terceiro presidente da grande republica americana. Vendek solicitou a intervenção de Thomaz Jefferson no intento de obter o auxilio dos Estados-Unidos a favor da independencia do Brazil, que já então, imitando o exemplo da America do Norte, aspirava a sacudir o jugo da metropole.

O Sr. conselheiro Lopes Neto tirou cópias autenticas d'estas cartas, cópias legalisadas pela referida secretaria de estado e depois pela legação do Brazil. Fez mais do que isto : tirou a photographia das cartas de Vendek.

As cartas que Vendek e Thomaz Jefferson trocárão entre si são escriptas em francez muito incorrecto, o de Thomaz Jefferson quasi que mais incorrecto ainda do que o de Vendek.

(*) Veja-se na *Revista Trimensal* de 1841, tomo 3º, pag. 208, o art. sob o tit. *Extractos da correspondencia de Thomaz Jefferson.*

O artigo supra já foi publicado no *Jornal do Commercio*, e a copia autentica das cartas está no archivo do Instituto historico.

A carta na qual Thomaz Jefferson dá conta a John Jay, presidente do congresso, da sua entrevista com Vendek, é escripta, já se vê, em inglez. D'esta communicação a John Jay supprimimos dous trechos sobre cultura de arroz e distribuição de medalhas, por não terem interesse para este caso.

O Sr. conselheiro Lopes Neto escreveu para Montpellier com o fim de averiguar si em 1786 e 1787 havia na escola de medicina algum estudante brazileiro de nome Vendek. Alli nada consta. O que me parece provavel é, que Vendek fôsse nome supposto, pois que o autor das cartas recommendava a Thomaz Jefferson mandasse a resposta ao Sr. Vigavons.

VENDEK A THOMAZ JEFFERSON

Monsenhor — Montpellier 2 de Outubro de 1786 — Tenho um assumpto da maior importancia para communicar-vos; mas como o estado da minha saude não me permitta a honra de ir encontra-vos em Pariz, peço-vos digneis ter a bondade de dizer-me, si posso com segurança communicar-vol-o por carta, pois que sou estrangeiro e por isso pouco inteirado dos usos do paiz.

Peço-vos perdão a liberdade que tomo e rogo-vos tambem que mandeis a resposta a Mr. Vigarons, conselheiro do rei e professor de medicina da universidade de Montpellier. Sou com todo respeito, Monsenhor, vosso muito humilde e obediente servo.

Vendek.

VENDEK A THOMAZ JEFFERSON

Monsenhor. — Acabo de receber a honra da vossa carta de 16 de Outubro, e muito me penalisa não a ter recebido mais cedo; mas tive de ficar no campo até agora por causa da minha saude: e já que vejo, que as minhas informações vos chégão ás mãos com segurança, vou ter a honra de communicar-vol-as.

Sou Brazileiro, e sabeis, que a minha desgraçada patria geme em atroz escravidão, que se torna todos os dias mais insupportavel depois da vossa gloriosa independencia, pois que os barbaros Portuguezes nada poupão para tornar-nos desgraçados com medo que vos sigamos as pisadas, e como conhecemos, que esses usurpadores, contra a lei da natureza e da humanidade, não cuidão sinão de opprimir-nos, resolvemos seguir o admiravel exemplo, que acabais de dar-nos, e por conseguinte quebrar as nossas cadeias e fazer reviver a nossa liberdade, que está de todo morta e opprimida pela força, que é o unico direito, que os Europeus têem sobre a America.

Mas cumpre, que haja uma potencia, que dê a mão aos Brazileiros, visto como a Espanha não deixará de unir-se a Portugal; e apezar das vantagens, que temos para defender-nos, não o poderemos fazer, ou pelo menos não seria prudente aventurarmo-nos sem certeza de sermos bem succedidos.

Isto posto, Monsenhor, é a vossa nação, que julgamos mais propria para ajudar-nos, não sómente porque foi quem nos deu o exemplo, mas tambem porque a natureza fez-nos habitantes do mesmo continente, e por conseguinte de alguma sorte compatriotas; pela nossa parte estamos promptos a dar todo o dinheiro, que fôr necessario e a manifestar a todo tempo a nossa gratidão para com os nossos bemfeitores.

Monsenhor, aqui tendes pouco mais ou menos o resumo das minhas intenções, e é para desempenhar esta commissão, que vim á França, visto como eu não podia na America deixar de suscitar suspeitas n'aquelles que d'isso soubessem. Cumpre-vos agora ajuizar si ellas são realisaveis; e no caso de quererdes consultar a vossa nação, estou habilitado para dar-vos todas as informações, que julgardes necessarias.

Tenho a honra de ser, com a mais perfeita consideração, Monsenhor, vosso muito humilde e muito obediente servo

Vendek.

Em Montpellier 21 de Novembro de 1786.

THOMAZ JEFFERSON A VENDEK

Pariz 26 de Dezembro de 1786

Senhor — Espero a cada momento fazer uma viagem pelas provincias meridionaes da França. Demorei a resposta á vossa carta de 21 de Novembro, esperando poder annunciar-vos a data da minha partida, assim como o dia e o logar em que eu poderia ter a honra de encontrar-vos : mas até agora este momento não está decidido. Todavia terei com certeza a honra de participar-vol-o e pedir-vos uma entrevista ou em Montpellier ou nas vizinhanças.

Por emquanto tenho a honra de ser, com muito respeito, senhor, vosso muito humilde e muito obediente servo

Th. Jefferson.

VENDEK A THOMAZ JEFFERSON

Monsenhor. — A noticia, que acabo de ter a honra de receber da vossa viagem a essa parte da França, deu-me o maior prazer, e felicito-me por isto ; porque eu via, que me era essencialissimo ter a honra de fallar-vos, e o estado da minha saude não me permittia fazer a viagem a Pariz. Si eu pudesse saber o dia da vossa chegada a Nimes e o vosso alojamento, não me privaria da honra de ali ir encontrar-me comvosco, o que estou prompto a fazer em qualquer outro logar que vos approuver : e para isso não espero mais que as vossas ordens. No entretanto lisongeio-me de ser com o maior respeito, monsenhor, vosso muito humilde e obediente servo

Vendek.

Em Montpellier 5 de Janeiro de 1787.

THOMAZ JERFERSON A JOHN JAY

4 de Maio de 1787 (*).

. . . .

Na minha viagem d'esta parte do paiz pude colhêr informações, que tomarei a liberdade de communicar ao Congresso. Em Outubro proximo passado recebi uma carta datada de Montpellier a 2 de Outubro de 1786, annunciando-me que o autor era um estrangeiro, que tinha assumpto de mui grande importancia para communicar-me, e desejava, que eu lhe indicasse o meio de levar avante o seu intento com segurança. Assim fiz. Pouco depois recebi uma carta, que passo a transcrever.

(Thomaz Jefferson transcreve aqui *ipsis verbis* a carta de Vendek de 21 de Novembro de 1786, omittindo apenas a assignatura e mudando a palavra de *Monsenhor* por *Senhor.*)

Como por aquelle tempo me tinhão aconselhado de experimentar as aguas de Aix, escrevi áquelle cavalheiro communicando-lhe a minha intenção, e accrescentando que eu me desviaria do meu caminho até Nimes, sob pretexto de vêr as antiguidades d'aquella cidade, si elle quizesse vir encontrar-me ali. Elle veio, e o seguinte é o resumo da informação, que elle me deu.

O Brazil contém tantos habitantes como Portugal. Constão : 1°. de Portuguezes, 2°. brancos nacionaes, 3°. escravos pretos e mulatos, 4°. indios civilisados e selvagens.

Os Portuguezes são poucos, casados ali pela maior parte; perdêrão de vista o paiz em que nascêrão, assim como a esperança de tornar a vêl-o, e estão dispostos a tornarem-se independentes. Os brancos nacionaes fórmão o corpo da nação. Os escravos são tão numerosos como a gente livre. Os indios civilisados não têem energia, e os selvagens não se hão de entremetter. Ha 20.000 homens de tropas regulares. A principio erão Portuguezes; mas,

(*) Esta carta vem transcripta em parte no artigo já mencionado, publicado na Revista Trimensal de 1841, notando-se alguma differença nos termos da traducção do texto inglez ali feita comparada com a traducção aqui apresentada.

á medida que fôrão morrendo, fôrão substituidos por naturaes, de fórma que estes compõem presentemente a massa das tropas, e o paiz póde contar com elles. Os officiaes são em parte Portuguezes, em parte Brazileiros. Não se póde duvidar da sua bravura, e entendem a parada, mas não conhecem a sciencia da sua profissão. Não têem inclinação para Portugal, nem energia para cousa alguma. O clero é metade portuguez, metade brazileiro, e não se ha de interessar muito pelo movimento. A nobreza é apenas conhecida como tal.

Não se ha de distinguir do povo em cousa nenhuma. Os homens de letras são os que mais desejão uma revolução. O povo não se acha muito na dependencia dos seus padres; a maior parte sabe lêr e escrever, possue armas e está acostumado a servir-se d'ellas para caçar. Os escravos hão de acompanhar os senhores. Em summa, pelo que toca á revolução, a opinião do paiz é unanime; mas não ha quem seja capaz de conduzir uma revolução, nem quem queira arriscar-se á frente d'ella, sem o auxilio de alguma nação poderosa, visto que a gente do paiz póde ser mal succedida.

Não ha typographia no Brazil. Considera-se alli a revolução norte-americana como um precedente para ser imitado. Os Brazileiros contão, que os Estados-Unidos muito provavelmente hão de prestar-lhes honesto auxilio, e por uma variedade de considerações nutrem a nosso favor os mais fortes preconceitos. O meu informante é natural do Rio de Janeiro, a presente metropole, onde elle mora, e que conta 50.000 habitantes. Elle conhece bem São-Salvador, a antiga capital, assim como as minas de ouro que se achão no centro do paiz. Tudo isto é favoravel á revolução, e como isto mesmo fórma o corpo da nação, as outras partes hão de seguir o movimento.

No producto das minas o quinto do rei dá 13 milhões de cruzados ou meios dollars por anno. O rei tem privilegio exclusivo de lavrar as minas de diamantes e outras pedras preciosas, o que lhe dá cerca de metade d'aquelle rendimento. O producto d'estas duas verbas rende-lhe por anno cerca de dez milhões de dollars; mas com o resto do producto das minas, que orça por 26 milhões, póde contar-se para effectuar a revolução.

Além das armas que existem nas mãos do povo, ha os arsenaes. Os cavallos abundão, mas uma parte sómente do terreno permitte o serviço da cavallaria. Precisarião de artilharia, munições, navios, marinheiros e officiaes, que estimarião receber dos Estados-Unidos, ficando entendido que qualquer serviço ou fornecimento seria bem pago. Têem elles carne fresca na maior abundancia, a ponto que ha lugares em que se matão os bois sómente para aproveitar o couro. A pesca da baleia é toda feita por Brazileiros, não por Portuguezes, mas em embarcações muito pequenas, de maneira que os pescadores não sabem manobrar navios grandes. A todo o tempo hão de precisar, que lhes forneçamos embarcações, trigo e peixe salgado. Este peixe é um grande artigo, que recebem actualmente de Portugal.

Não tendo Portugal nem exercito, nem marinha, não poderia tentar uma expedição antes de um anno. A' vista dos elementos de que essas forças terião de compôr-se, não haveria muito que receiar d'ellas, e, falhando o primeiro esforço, é provavel nunca Portugal tentasse o segundo. Ha mais : interceptada aquella fonte da sua riqueza, Portugal mal poderia tentar um primeiro esforço. A parte sensata da nação está tão persuadida d'isto que uma proxima separação é tida por inevitavel.

Reina entre Brazileiros e Portuguezes um odio implacavel. Para acalmal-o, um antigo ministro adoptou o meio de nomear Brazileiros para alguns empregos publicos; mas os gabinetes que se seguirão voltárão ao antigo costume de conservar a administração nas mãos dos Portuguezes. Existem ainda nos empregos publicos alguns nacionaes antigamente nomeados.

Para a Espanha tentar uma invasão pelas fronteiras do sul, estão ellas demasiado distantes do nucleo dos seus estabelecimentos, além de que uma empreza espanhola nada teria de formidavel.

As minas de ouro achão-se no meio de montanhas inaccessiveis a um exercito, e o Rio de Janeiro é tido como o porto mais forte do mundo, depois de Gibraltar. Si a revolução fôsse bem succedida, estabelecer-se-ia provavelmente um governo republicano em um só corpo.

Durante toda a nossa eutrevista tive o cuidado de

fazer vêr ao meu interlocutor, que eu não tinha nem instrucções nem autoridade para dizer uma palavra a quem quer que fôsse sobre este assumpto, e que podia sómente communicar-lhe as minhas idéas como simples particular. Disse-lhe, que na minha opinião não estavamos presentemente em estado de nos intrometter em uma guerra nacional, que desejavamos particularmente cultivar a amizade de Portugal, com quem entretinhamos um commercio vantajoso; que todavia uma revolução bem succedida no Brazil não podia deixar de interessar-nos; que a esperança do lucro poderia attrahir-lhe certo numero de individuos em seu auxilio, e mesmo guiados por motivos mais puros, officiaes nossos, entre os quaes não faltavão militares excellentes; que os nossos concidadãos, tendo a faculdade de deixar individualmente o seu proprio paiz sem consentimento do governo, tem tambem a liberdade de ir para qualquer outra terra.

Pouco antes de receber a primeira carta do Brazileiro, um cavalheiro informou-me, que havia em Pariz um Mexicano, que desejava ter alguma conversa commigo. Em seguida procurou-me. A informação que colhi d'elle foi em substancia como vou dizer.

E' natural do Mexico, onde morão os seus parentes. Deixou o seu paiz na idade de 17 annos e mostra ter agora 33 ou 34. Classifica e caracteriza os habitantes do Mexico como segue:

1°. Os naturaes da antiga Espanha possuidores da maior parte dos empregos do governo, e que lhe são firmemente dedicados; 2°. o clero igualmente dedicado ao governo; 3°. os naturaes do Mexico, geralmente dispostos a revoltarem-se, mas sem instrucção, sem energia e debaixo do dominio dos seus padres; 4°. os escravos, mulatos e negros, sendo os primeiros emprehendedores e intelligentes, os segundos bravos e de maxima importancia, qualquer que seja o lado a que se atirem, mas que ficaráõ, provavelmente, do lado dos seus senhores; 5°. os indios domesticados, que é provavel não tomem parte por ninguem e que não têem importancia; 6°. os indios livres bravos e formidaveis, si interviessem, o que não é provavel, por se acharem á grande distancia.

Perguntei-lhe o numero d'estas differentes classes, mas não soube responder. Pensa, que a primeira é pouco consideravel; que a segunda fórma a massa da gente livre; que a terceira é igual ás duas primeiras, a quarta ás tres precedentes; e quanto á quinta, não póde fazer idéa do seu numero. Pareceu-me, que as suas conjecturas quanto á sexta não assentavão em base solida. Disse-me saber de fonte segura, que na cidade do Mexico havia 300.000 habitantes.

Mostrei-me ainda mais cauteloso com elle do que com o Brazileiro. Disse-lhe, que na minha opinião particular (sem estar autorizado a proferir palavra sobre o assumpto) uma revolução bem succedida no Mexico ainda estava muito longe; que eu receiava, que primeiro que tudo fôsse preciso esclarecer e emancipar intellectualmente o povo; que, quanto a nós, si a Espanha nos désse condições favoraveis ao nosso commercio e aplainasse outras difficuldades, não era provavel, que abandonassemos vantagens certas e presentes, ainda que pequenas, por outras incertas e futuras, por maiores que fôssem. Fui levado a ser cauteloso por haver observado, que este cavalheiro frequentava intimamente a casa do embaixador espanhol, e que estava então em Pariz, commissionado pela Espanha para fixar os limites com a França nos Pirinêos. Tinha ares de candura; mas esta podia ser fingida, e não pude julgar por mim mesmo o que elle era.

Levado pela associação de idéas e pelo desejo de dar ao congresso uma apreciação geral das disposições dos nossos conterraneos meridionaes, tanto quanto posso, accrescentarei um artigo, que, por antigo e isolado, não julguei assaz importante para fazer d'elle menção, quando o recebi.

Estareis lembrado, senhor, de que, durante a ultima guerra, os periodicos inglezes davão frequentemente pormenores da rebellião do Perú. Essas folhas duvidavão da veracidade da informação; mas a verdade é, que as insurreições erão geraes, e que o resultado ficou muito tempo indeciso. Si o commodore Johnson, esperado então n'aquella costa, tivesse ali tocado e desembarcado 2.000 homens, estava acabado o dominio da Espanha n'aquelle paiz.

Os Peruanos precisavão sómente de um ponto de

reunião, que este corpo teria formado. Faltando-lhes este, obrárão sem harmonia e fôrão subjugados separadamente. Esta conflagração foi extincta no sangue. Morrêrão de ambos os lados 200.000 pessoas; mas o que resta ainda dá alimento para novo incendio. Tenho esta informação de uma pesssoa, que estava na occasião no logar da acção, e cuja bôa fé, intelligencia e meios de saber as cousas, não deixão duvida sobre o modo por que se derão os factos. Observou todavia, que o numero acima referido das pessoas que perecêrão não passão de conjecturas, que elle pôde colher.

Importuno o congresso com estes pormenores, porque, por mais afastados que estejamos, tanto em condição como em disposições, de tomar parte activa nas commoções d'aquelle paiz, a natureza collocou-o tão perto de nós, que os seus movimentos não podem ser indifferentes aos nossos interesses ou á nossa curiosidade.

Consta-me, que ha outro decreto d'este governo augmentando os direitos sobre o bacalháo estrangeiro, e o premio do francez, importado das ilhas francezas; mas não o tendo visto ainda, nada posso dizer de positivo a este respeito. Espero, que o effeito d'essa medida fique annullado pela pratica, que me consta existir nos bancos da Terra-Nova, de pormos o nosso peixe nas embarcações francezas, ambas as partes repartindo o premio entre si, em vez de nós pagarmos o direito.

. . . .

Tenciono seguir amanhan para Bordéos (pelo canal de Languedoc), Nantes, Lorient e Pariz.

Tenho a honra de ser com os sentimentos da mais perfeita estima e consideração, senhor, vosso muito obediente e muito humilde servo.

Th. Jefferson.

APONTAMENTOS BIOGRAPHICOS

SOBRE O

VISCONDE DO RIO-BRANCO

DATAS CELEBRES DA SUA GLORIOSA VIDA

1819.— A 16 de Março nasceu, na Bahia, José Maria da Silva Paranhos, filho legitimo de Agostinho da Silva Paranhos e D. Josepha Emerenciana Barreiros. Seu pai e seu tio, o capitão-mór da Bahia Antonio da Silva Paranhos, abastados commerciantes portuguezes, merecêrão honrosas menções nos documentos officiaes do tempo pela liberalidade com que auxiliárão a administração do Conde dos Arcos e concorrêrão para a realisação de melhoramentos. Empobrecêrão e finarão-se, quando o joven Paranhos apenas se estreava nas primeiras disciplinas. Seu tio materno, o honrado coronel de engenheiros Euzebio Gomes Barreiros, que lhe adivinhára a vocação, chamou-o para junto de si e, com os apoucados meios de que dispunha, habilitou-o a seguir os estudos, que brilhantemente iniciára.

1835.— O joven bahiano deixa a terra natal, que só devia revêr depois de haver adquirido illustre renome. Chegado á côrte, matriculou-se na academia de marinha, e logo attrahido pela sua vocação para as mathematicas, passa d'aquella para a escola militar. Reduzido então aos proprios recursos, o admiravel moço ensina aos condiscipulos menos adiantados o que já havia aprendido, e assim foi que viveu e estudou nove annos, entre privações, vergado ao peso de incessante trabalho, discipulo e mestre simultaneamente.

1844.— Paranhos é redactor do *Novo Tempo*, onde começa a revelar uma face nova do seu multiforme talento. « Alguns artigos de estréa (escreveu um seu adversario) bastárão a dar idéa do valor de tal auxiliar. Ninguem com mais bellos dotes e titulos mais legitimos bateu já á porta de um partido. Moço talentoso, illustrado brando, affavel, insinuante, sabendo mostrar-se a tempo... era Paranhos o que se póde chamar uma bôa acquisição.»

1845.— Nomeado lente substituto da escola de marinha no anno anterior, Paranhos é removido na mesma categoria para a escola militar, sendo promovido tres annos depois a lente cathedratico. Regeu até 1856 a cadeira de artilharia e fortificação permanente; de 1856 a 1863 a de mecanica, e d'este ultimo anno em diante e de economia politica, estatistica e direito administrativo.

No mesmo anno de 1845 é Paranhos eleito membro da assembléa legislativa do Rio de Janeiro, e logo depois nomeado secretario do governo da mesma provincia.

1846.— Nomeado vice-presidente da provincia do Rio de Janeiro, Paranhos substitue durante alguns mezes o então presidente, Visconde de Sepetiba. Entre os actos que assignalão este curto periodo administrativo, são dignas de menção as instrucções dadas por Paranhos, regulando o ensino primario e secundario da provincia. Nessas instrucções surgio, pela primeira vez no Brazil, a idéa da creação de escolas médias para os que, não se propondo a seguir cursos superiores, carecem todavia preparar-se para os diversos misteres da vida. Este generoso intuito, então abandonado, realisou-o muitos annos depois, por iniciativa do seu presidente, Visconde do Rio-Branco, a benemerita Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.

1847.— Eleito deputado á assembléa geral, Paranhos distingue-se por varios discursos e sobretudo pelos seus notaveis pareceres.

1848.— Adiada e com pouco dissolvida a camara temporaria, torna Paranhos ás lides da imprensa como principal redactor do *Correio Mercantil*, orgão então do partido liberal. D'essa phase da sua vida lêem-se no celebre folheto : — *Os nossos homens*, parcial e injusto em

mais de um passo com relação a Paranhos, os seguintes trechos :

«O *Correio Mercantil* d'esse tempo foi o orgão legitimo das aspirações, das dolorosas agonias do grande partido derrotado e desbaratado...

« Paranhos commoveu-se com a derrota dos seus alliados, com o descalabro de todas as forças de seu partido. Eco sincero das agonias e dos gemidos das victimas, a sua voz eloquente vibrou accentos de suprema dôr e de suprema consternação pela ruina dos seus principios, pela morte de seus amigos, pelo destino dos seus camaradas de combate. De sua penna inspirada rebentárão espontaneamente bellos e vigorosos artigos. »

1850.—Paranhos aproveita as horas que lhe vagão dos estudos e occupações do magisterio para dar á estampa no *Jornal do Commercio* debaixo do titulo de *Cartas ao amigo ausente*, escriptos de sabor verdadeiramente portuguez, e, accrescenta um seu biographo, comparaveis a tudo quanto mais puro, gracioso e sentido, escrevião então os folhetinistas de maior nomeada, nos dous paizes da lingua portugueza—Octaviano, no Rio de Janeiro, Lopes de Mendonça, em Lisbôa. Grandes melhoramentos que, com o transcorrer dos annos, vierão a realizar-se, erão já naquelle tempo reclamados pelo amenissimo escriptor e eruditissimo philosopho.

1851.—A 1 de Maio aceita o joven Paranhos posição conspicua na redacção do *Jornal do Commercio*.

Foi nessa posição (diz outro biographo do Visconde do Rio-Branco) que o foi encontrar o insigne estadista Marquez de Paraná, quando o convidou, e conseguio que elle o acompanhasse aos estados do Prata na qualidade de seu secretario. Escolha honrosa para ambos : para o estadista, porque aproveitava o merito em um dos seus antigos adversarios, *a quem nem ao menos conhecia pessoalmente* ; para o joven esperançoso, porque assim recebia o mais valioso titulo do seu nobre caracter e da sua privilegiada intelligencia.

1852.—Retirando-se do Rio da Prata o Marquez do Paraná, é Paranhos nomeado para o substituir com a categoria de ministro rezidente na missão de Montevidéo.

É digno de lembrar que consultado o Marquez de Paraná pelo então ministro dos negocios estrangeiros, Visconde de Urugay, em qual das missões deveria ser aproveitada a aptidão de Paranhos, se na de Montevidéo, se na de Buenos-aires não se demorou o Marquez em responder: — *N'aquella que V. Ex. julgar a mais importante.*

No emtanto era ainda nimiamente curto o tirocinio diplomatico de Paranhos; e mais, era Paulino de Souza que perguntava e Honorio Hermeto que respondia.

1853.—N'essa trabalhosa posição achava-se o joven brazileiro, quando na sua auzencia, talvez a pezer seu ou pelo menos sem que o pretendesse, foi eleito deputado á assembléa geral pelo Rio de Janeiro.

A carta-circular do Marquez de Paraná, recommendando a candidatura de Paranhos, e as palavras com que o Visconde de Uruguay se referio ao diplomata brazileiro no relatorio, que então offereceu ao corpo legislativo são documentos que abonão a alta capacidade d'aquelle que havia ser o Visconde do Rio-Branco.

A 22 de Abril de 1853, concluio Paranhos com o Estado Oriental, o accordo com que houve termo honrosissimo a questão de limites pendentes desde 1784 que, pela phrase energicamente concisa do Barão de Cassapava, o chefe da commissão demarcadora por parte do Brazil, *não só ameaçava de uma guerra senão valia uma guerra.*

1854.—Ministro dos negocios da marinha, no ministerio organizado por Paraná, apresentou Paranhos um notavel projecto regulando as promoções na armada; promulgou varios regulamentos organicos; creou no Pará e na Bahia companhias de aprendizes marinheiros e preparou a luzida expedição naval que teve de apoiar a missão enviada ao Paraguay.

1855.—A 14 de Junho retirando-se o Visconde de Abaeté da pasta dos negocios estrangeiras, coube a Paranhos substitui-lo.

1856.—Conseguio Paranhos, após brilhante discussão que lhe mereceu elogios dos proprios adversarios, firmar com o plenipotenciario de D. Carlos Antonio Lopez o tratado de 6 de Abril de 1856: titulo de gloria (escreveu um biographo) para o plenipotenciario brazileiro, que assim

evitou uma guerra imminente e abrio o rio Paraguay á rica e infeliz provincia do Mato-grosso.

A 7 de Março do mesmo anno ligou o seu nome ao do venerando Visconde de Abaeté no tratado que assentou em novas e solidas bases as relações entre o Brazil e a Confederação Argentina.

A 6 de Abril coube-lhe protestar contra actos violentos de cruzadores inglezes, vindicando os direitos da soberania nacional. Varios membros da camara dos lords, entre elles lord Malmesbury, referirão-se com palavras honrosas ao digno protesto do ministro Paranhos e á summa habilidade com que o sustentou.

1857.—Coube ainda a Paranhos adherir aos quatro principios do congresso de Pariz, de 16 de Abril de 1856. Aceitando-os, manifestou Paranhos o desejo, pela primeira vez expresso em um documento diplomatico, de vêr proclamada a abolição do direito de captura da propriedade privada no mar. Eugenio Couchy na sua obra *Droit Maritime International* cita o trecho da nota de 18 de Março do 1857, com que Paranhos formulou esta nobre aspiração do direito das gentes.

N'esse mesmo anno, substituindo interinamente o illustrado Barão de Cotegipe na pasta da marinha, Paranhos levou a effeito a conclusão do dique da ilha das Cobras, organizou a reforma do corpo de saude, e entendeu no estudo de varios outros projectos.

1858.—Nomeado ministro plenipotenciario e enviado extraordinario em missão especial junto do governo do Paraguay, Paranhos obtem, após porfiada negociação, firmar a verdadeira intelligencia do tratado de 1856 pela convenção de 12 de Fevereiro de 1858.

«No meio dos nossos infortunios com o Paraguay, escreveu o circumspecto e erudito Dr. Pereira Pinto nos seus *Apontamentos para o Direito Internacional*, desenha-se com viço e brilhantismo a phase, que gerou o ajuste internacional commettido aos talentos do conselheiro Paranhos. A convenção de 12 de Fevereiro resolveu satisfactoriamente todas as questões controvertidas. Ella faz honra ás paginas da historia diplomatica do Brazil.»

Na discussão parlamentar que versou sobre esse memo-

ravel ajuste, Octaviano, o grande coração que não conhece rancor politico, o formoso e aprimorado engenho que nunca amesquinhou alheias glorias, resumio todo o seu pensamento nestas singelissimas palavras, que ellas sós farião de Paranhos um benemerito da patria : — *Paranhos livrou-nos da necessidade de uma guerra.*

A provincia da Bahia offerece-lhe as insignias de dignitario da ordem do Cruzeiro, em testimunho do relevante serviço prestado á patria pelo illustre diplomata.

De volta ao Brazil, Paranhos é nomeado ministro plenipotenciario, de par com o Visconde de Uruguay, afim de negociar com os representantes da Confederação Argentina e do Estado Oriental o tratado, que devia substituir o accordo liminar de 1828.

Exerce o cargo de presidente da provincia do Rio de Janeiro até 12 de Dezembro, dia em que é chamado a occupar, no ministerio presidido pelo Visconde de Abaeté, a pasta dos negocios estrangeiros. Foi nesse ministerio, que Paranhos deu á secretaria dos negocios estrangeiros a organização, que ainda hoje conserva.

1861. — Eleito deputado pela provincia de Sergipe, foi chamado Paranhos pelo organizador do gabinete de 2 de Março, o então Marquez de Caxias, para o cargo de ministro da fazenda. O autor do folheto — *Os nossos homens*, referindo-se a esse brilhante periodo da vida politica de Paranhos, escreveu entre outras as seguintes palavras :

« O Sr. Paranhos nunca havia occupado essa pasta, nem mesmo tinha no parlamento interessado o seu talento nas renhidas discussões sobre a especialidade financeira.

« Pouco importava isso. O talento de Paranhos é um talento real. Seu amor ao estudo, sua rara applicação ao trabalho triumphão das maiores difficuldades. A sua vontade energica, desenvolvida ou instigada pela sua grande ambição, conseguio de ha muito tyrannisar brilhantemente as suas faculdades, e com algumas horas de estudo o Sr. Paranhos habilita-se para tratar de qualquer questão.

« Facil em improvisar, habil no manejo dos recursos parlamentares, imperturbavel em meio dos conflictos e traquejado em todos os assumptos da administração, sua resposta é sempre prompta e bem dirigida. Ao espectador que

chegava á galeria da camara, a primeira figura que naturalmente attrahia a sua attenção era a de Paranhos. Seu porte é notavel; sua physionomia sympathica; sua presença distincta; seus ademanes cortezes e moderados. Sua fronte larga e expressiva, calva e bem contornada, derrama sobre sua physionomia uma irradiação serena. Seus olhos gazeos e pequenos, despedem raios frouxos, mas frequentes.

« Tenaz no estudo e infatigavel no trabalho, quando é ministro é só ministro. Não se distrahe um só momento das suas funcções, e dahi vem que nenhum dos chefes o dispensa, porque allivia-lhes o peso dos cuidados. »

Em menos de um anno, que tão curta foi a duração do ministerio presidido pelo já glorioso soldado, Paranhos deixou da sua administração irrecusaveis testemunhos de actividade e do acurado estudo a que se entregou.

1862. — Apresentado em lista triplice pela provincia de Mato-grosso, Paranhos é escolhido senador a 26 de Novembro. Fôra o mais votado da lista, só havendo perdido um voto nos collegios eleitoraes da provincia.

1864. — As primeiras palavras de Paranhos na camara vitalicia fôrão um protesto contra a situação, cheio de dignidade mas tambem de moderação e de cortezia. Proferio então um discurso tão notavel sobre os serviços e deveres do corpo diplomatico, que o ministro dos negocios estrangeiros mandou imprimi-lo, e distribuil-o em folheto. Um dos biographos de Paranhos aponta esse discurso como um manual recommendavel para os que puzerem peito em bem servir o seu paiz no estrangeiro.

Imminente a guerra com o Estado Oriental, Paranhos é convidado, apezar de ser um dos chefes da opposição parlamentar, para incumbir-se de uma missão especial no Rio da Prata. Examinada a questão á vista dos documentos officiaes, escreveu Paranhos dous *memoranda*, sendo acceito sem modificação o plano de negociações que propuzera e amplamente justificára.

Partindo para o Rio da Prata, podia Paranhos repetir, segundo elle mesmo recordou mais tarde no senado, as celebres palavras do marechal de Villars a Luiz XIV: — Senhor, vou combater os inimigos de Vossa Magestade e

deixo-vos cercado dos meus.—Mas partio. O seu patriotismo não lhe permittiria outra resolução.

Não tendo o governo imperial feito declaração de guerra nem publicado manifesto, coube a Paranhos redigir a famosa nota-circular de 26 de Janeiro de 1865 com que expôz ao corpo diplomatico, residente em Buenos-aires e Montevidéo, o estado da questão e os justos motivos da attitude do Brazil. O conselheiro Zacarias disse no senado com relação a essa admiravel peça diplomatica: « O nobre ex-plenipotenciario fez muito; a circular-manifesto, por exemplo, honra a sua intelligencia; foi a exposição mais clara e bem deduzida que se fez da questão brazileira com a Banda Oriental, collocando-a no seu verdadeiro ponto de vista. Em taes circumstancias um diplomata habil vale bem mil soldados, vale muito, e o nobre ex-enviado, em minha opinião, prestou importantes serviços. »

1865.—Foi no desempenho desta ardua missão especial que Paranhos, fidelissimo ás suas instrucções e medindo com olhar de aguia e prophetica intuição quantas difficuldades teriamos de superar para debellar o governo de Lopez, celebrou o honroso convenio de 20 de Fevereiro ácerca do qual escreveu o commandante em chefe do exercito brazileiro: « As armas e a diplomacia brazileira não podião ser mais felizes nem mais generosas no seu triumpho. O Brazil inteiro o ha de reconhecer e applaudir. »

De feito, diz um biographo, haviamos alcançado quanto pudera desejar-se. Obtiveramos todas as satisfações exigidas. Obtiveramos indemnização pelos prejuizos da antiga guerra civil. Os nossos inimigos fugião espavoridos; o governo, que nos insultára, cahira; o nosso alliado estava no poder; e a Republica Oriental declarava guerra ao Paraguay unindo-se ao Brazil.

Esse grande serviço prestado á patria é incontestavelmente dos mais relevantes, que assignalão a gloriosa vida de Paranhos.

Todavia... emquanto Paranhos reunia para um banquete, em homenagem ao anniversario natalicio de S. M. a Imperatriz, altos funccionarios da republica, o corpo diplomatico, almirantes estrangeiros e notaveis brazileiros e orientaes, foi sorprendido pelo despacho ministerial de 3

de Março, que dava por finda a sua missão. Não faltárão a Paranhos, n'esse transe, mostras de sympathia e de admiração. O general Flôres e seu ministro das relações exteriores, o general Mitre, D. Rufino de Elizalde, D. Andrés Lamas, o almirante francez Chaigneau, apressarão-se em testimunhar os seus sentimentos de elevado apreço pelo diplomata brazileiro. O já benemerito Osorio, mais tarde Marquez do Herval, saudou calorosamente o ex-ministro, dizendo-lhe que tivesse confiança no bom senso dos seus compatriotas, porque o Brazil inteiro havia de applaudir o acto de 20 de Fevereiro.

A cabal defesa do habilissimo diplomata não se fez demorar. Na memoravel sessão do senado de 5 de Junho de 1865 proferio Paranhos o seu famoso discurso de oito horas, sendo saudado por vivos applausos, e sorprendido por uma verdadeira ovação popular.

Além dos notaveis discursos proferidos em sua defesa na camara vitalicia, numerosas publicações fizerão justiça ao illustre brazileiro. Sem desvaliar muitas outras, são dignas de ser consultadas as seguintes, como importantes documentos para a historia desse periodo: os magistraes commentarios sobre o convenio, assignados por *Epaminondas*, pseudonymo que encobria o illustre nome de José Feliciano de Castilho, insigne literato, cultivadissimo engenho e notavel escriptor; um primoroso opusculo de Souza Ferreira, habil e elegantemente escripto; e outro, de José Maria da Silva Paranhos, que é porventura o que ainda sahio mais ornado, polido e vigoroso da sua fluente penna.

O partido conservador de Pernambuco rende preito ao diplomata, offerecendo-lhe uma primorosa penna de ouro.

1866. — Paranhos é nomeado conselheiro de Estado. Neste caracter devia elle prestar, como até hoje ha feito, os mais assiduos e qualificados serviços. Numerosos dos seus pareceres, que andão impressos, abonão a sua alta capacidade e solida experiencia em todos os ramos da publica administração.

1868. — Chamado o Visconde de Itaborahi para organizar o gabinete de 16 de Julho, é Paranhos nomeado ministro dos negocios estrangeiros.

1869 — Deixa Paranhos o exercicio da sua pasta,

seguindo a 1 de Fevereiro para o Rio da Prata em missão especial. Firma em Buenos-aires um accôrdo para a organização de um governo provisorio no Paraguay, escrevendo por essa occasião dous *memoranda*, que já forão citados por modêlos do genero. Em Assumpção entende activamente nos preparativos para a campanha das Cordilheiras, em que tanto devia illustrar-se o genio militar do Conde d'Eu; provê a numerosos serviços; angaria affeições para a causa do Brazil, e coopera efficazmente para a terminação da guerra.

1870. — Firma Paranhos o accôrdo preliminar da paz em data de 20 de Junho, e de volta á patria reassume o cargo de ministro dos negocios estrangeiros, ganhando na tribuna do senado novos louros para a sua já brilhante nomeada de orador parlamentar.

N'este anno, o gabinete organizado a 29 de Setembro pelo Marquez de São-Vicente nomêa Paranhos membro ordinario do conselho de Estado e Visconde do Rio-Branco, com grandeza.

A maioria das duas camaras e muitos cidadãos distinctos offertarão-lhe as insignias de dignitario da ordem do Cruzeiro, cravejadas de brilhantes.

A 13 de Outubro tornou Paranhos ao Rio da Prata em missão especial, ficando concluido em dias de Fevereiro do anno immediato o accôrdo prévio entre os alliados para o offerecimento de um tratado definitivo de paz ao governo do Paraguay. Estava a ponto de partir de Buenos-aires para Assumpção, afim de pôr termo á sua laboriosa missão, quando de ordem de S. M. o Imperador, foi chamado á côrte para incumbir-se da organização do ministerio que haveria de substituir o de 29 de Setembro.

1871.—Organiza o Visconde do Rio-Branco o ministerio de 7 de Março; o ministerio que mais larga duração teve ainda no Brazil.

Dentro em seis mezes duas importantes reformas assignalavão o começo de um periodo fecundissimo, incontestavelmente o mais brilhante do segundo reinado.

A 20 de Setembro era promulgada a reforma judiciaria, que separou as attribuições judiciaes das de policia, instituio a fiança provisoria, alargou o *habeas-corpus*, e por

outras numerosas providencias cercou de de inapreciaveis garantias a liberdade individual.

A 28 de Setembro, a civilisação, a humanidade e a razão nacional virão realisada a aspiração que desde 1822, quando a formulou Maciel da Costa, finado Marquez de Queluz, parecia só esperar que um homem de genio, completando a obra iniciada em 1831 e continuada após de 1850, houvesse bastante força para esculpir na taboa das leis o sacrosante principio da liberdade dos nacituros da mulher escrava. Esse homem predestinado foi o Visconde do Rio-Branco.

1872 a 1875—A historia do ministerio de 7 de Março só mui especificadamente deveria ser feita, a ser a nossa intenção pôr em relevo todos os seus grandes serviços á causa publica. Não ha um só ramo da administração em que esse patriotico ministerio não tenha deixado claros vestigios do seu vehementissimo desejo de promover o bem da patria. Nenhum outro fez mais nem tanto pelo progresso nacional.

Proclamou a liberdade dos nacituros de mulher escrava; instituio um especial fundo para a emancipação gradual; fez a primeira, e até agora unica, distribuição desse fundo, cujo emprego foi levado a effeito pela solicitude do joven e illustrado ministro da agritultura do gabinete de 25 de Junho; e organizou e regulou, sem vexame nem constrangimento dos proprietarios, o importante serviço da matricula especial de escravos.

Ampliou o *habeas-corpus*; instituio a fiança provisoria; regulou sobre bases equitativas a prisão preventiva; augmentou os tribunaes de 2ª instancia e melhorou consideravelmente a sorte da magistratura.

Deu grande impulso á instrucção publica, na côrte e nas provincias; reorganizou em Escola Polytechinica a antiga escola militar; deu nova fórma aos exames das faculdades de direito e de medicina; fundou nas provincias bancas de exames das disciplinas preparatorias; creou o asylo de meninos desvalidos; melhorou as condicções de existencia do magisterio; e organizou um projecto notavel em que consagrou os mais generosos e fecundos principios para o aperfeiçoamento e difusão do ensino.

Reorganizou o archivo publico; quasi restaurou a bi-

bliotheca nacional; dotou o ensino com varios edificios; deu regulamento ao registro civil; organizou e fez executar o primeiro recensiamento geral do imperio; e fundou a directoria geral de estatistica, cujos trabalhos vierão a merecer distincta menção entre estranhos.

Activou a construcção da estrada de ferro D. Pedro II; decretou as do Rio-grande do Sul; promulgou a importante lei de 24 de Setembro de 1873 sobre ferro-vias provinciaes; auxiliou a creação do asylo agricola, da fazenda normal e do musêo industrial; fez estudar melhoramentos em varios portos do imperio; fomentou a navegação; desenvolveu a rede telegraphica; promoveu a colonização; alliviou o systema tributario; melhorou o regimen do credito territorial em uma productora e extensa zona agricola, e deixou pendente um projecto, que deu origem á lei de 6 de Novembro de 1875.

Substituio o velho systema de recrutamento, que grangeára a justa denominação de caçada de homens; desobrigou o cidadão dos rigores da antiga guarda nacional; reorganizou os arsenaes de guerra; melhorou e desenvolveu, com patriotico e previdente empenho, o material do exercito e da armada; deu novas regras á promoção nesta ultima classe; e melhorou, como de muito era reclamado, os vencimentos de ambas, e assim os de varias outras.

Deixou, a ponto de converter-se em lei, um projecto de reforma eleitoral, que, apezar da impugnação que ha soffrido, sincera e insincera, consagrou, além de outros, estes grandes e generosos principios:—Qualificação permanente.— Representação das minorias pelo voto incompleto.— Incompatibilidades parlamentares e desenvolvimento das incompatibilidades eleitoraes.—A lei que sahio d'esse projecto, tão iniquamente julgada, teve como primeiro dos seus resultados a representação da minoria por 19 membros do partido adverso á situação, unico facto d'essa natureza, que os annaes politicos do Brazil ainda registrárão!

O gabinete Rio-Branco ha sido accusado de haver dado causa ao augmento das despezas publicas. Este capitulo levar-nos-hia longe, mas basta aqui notar: que nesse periodo a renda cresceu de par com a despeza, ao ponto de poder estimar-se em 4.000 contos o augmento

annuo da receita; que grande parte das despezas então creadas houverão productivo emprego que ahi está produzindo renda; que pelo augmento dos vencimentos da magistratura, do soldo do exercito e da armada, e do ordenado dos empregados de fazenda, votou a opposição, assim reconhecendo a justiça e opportunidade de taes medidas; que emfim, se muito foi necessario despender com o material do exercito e da armada, e em parte sem prévio voto do corpo legislativo, não ha quem ignore como nesse periodo momento houve em que os mais acreditados orgãos da opposição conjuravão o governo, com o exemplo de 1864, a que se não deixasse sorprender despercebido na eventualidade, então propinqua, de uma guerra externa.

A historia com certeza dirá que o progresso do Brazil póde contar-se d'esta data: —*7 de Março de* 1871.

1876.— O Visconde do Rio-Branco é nomeado director da Escola Polytechnica, d'essa escola de que havia sido antigo discipulo, lente de varias disciplinas, e verdadeiro ornamento.

Ao ser demittido d'esse elevado cargo, por circumstancias que não viria de molde recordar aqui, a congregação inscreve na acta um voto de pezar pela destituição do venerando mestre e illustre director.

1878.—Em Julho segue para a Europa o Visconde do Rio-Branco.

Onde quer que chega o illustre Brazileiro, a imprensa, corporações e notabilidades politicas e scientificas o acolhem e festejão como um dos mais distinctos representantes da civilisação na America latina.

1879.—O Visconde do Rio-Branco, de volta á patria, que tanto e com tanta razão o estremece, é recebido em Pernambuco e na Bahia no meio de vivas demonstrações de estima, de apreço, de reconhecimento e de admiração.

Na côrte do imperio é ainda mais significativa do que as festas que em sua homenagem se planisão, a affectuosa anciedade com que toda a população espera rever no seu posto de trabalhosa dedicação á patria aquelle de quem um adversario politico, justo, generoso e cheio de nobres aspirações, escreveu em um momento de gratissimo alvoroço :— Os erros de José Maria da Silva Paranhos não

chegarãõ á posteridade. Elle está sagrado. O levita da emancipação ha de repetir-lhe o nome entre os de Buxton e Wilberforce.

Nota.—Estes apontamentos biograficos forão publicados no *Jornal do Commercio* por occasião do regresso do Visconde do Rio–Branco do seu passeio á Europa.

Recebido na sua patria com tantas provas de estima e apreço popular, pouco devia sobreviver a ellas, falecendo no 1° de Novembro de 1880.

Os geraes sentimentos de pezar por esse triste successo, manifestárão quão espontanea era essa estima e quão sincero esse apreço em todo o paiz.

UM VARÃO JUSTO

Pedro de Alcantara Cerqueira Leite, Barão do São-João Nepomuceno, completaria hoje, 28 de Junho, si vivo fôra, 76 annos de sua idade.

Publicando alguns apontamentos de sua vida, tenho em vista, não só render homenagem a uma memoria, que me é cara, mas tambem consultar a utilidade moral do preceito de Tacito : *Ne virtutes moriantur.* »

No anno de 1767, quando ainda mal se desenvolvia a lavoura na mata que jaz entre as duas provincias, Rio e Minas, o capitão José de Cerqueira Leite comprou, á margem do Parahibuna, a grande fazenda, que depois se chamou Rocinha da Negra, por causa de um pequeno cultivado, pertencente a uma preta livre, ao lado do rancho das tropas, na estrada para o porto da Estrella.

Casado com D. Anna Maria da Fonseca, o capitão José de Cerqueira Leite ali estabeleceu sua residencia ; e ali nascêrão seus quatorze filhos, dos quaes sómente dous occupárão cargos publicos : o conselheiro Francisco de Paula, que foi membro do Supremo Tribunal de Justiça, e Pedro de Alcantara, que o paiz acaba de perder.

Esta familia distinguio-se sempre pela união em que vivêrão os irmãos e pela severa probidade de todos elles. Um que faleceu solteiro e rico, desejando reconhecer dous filhos naturaes, limitou-se, no leito da agonia, a dizer a seus irmãos : Estes meninos são meus filhos; o que eu possuo lhes pertence. «E expirou tranquillo ; foi seu irmão Pedro o inventariante e fiel executor do testamento oral.

A fazenda da Rocinha não foi alienada, n'ella vive ainda hoje uma das irmãs a Exma. Sra. D. Marianna, que, permanecendo solteira, não quiz abandonar o solar paterno.

Em um cemiterio com capella ali existente, a morte vai reunindo os membros da familia, continuando a harmonia, que cultivárão na vida. O que acaba de falecer, escreveu eu seu testamento :

« Si morrer n'esta freguezia, quero, que meu corpo seja sepultado no cemiterio da fazenda da Rocinha, onde existem os de meus pais e irmãos. »

E accrescenta, fiel á modestia em que sempre viveu :

« Desejo, que se evitem apparatos, que nunca estiverão nos meus habitos ; não sejão incommodados os vizinhos com convites ; basta a presença do paroco e dos escravos que me houverem conduzido áquelle logar. »

Nascido em 1807, formado em direito em 1833, logo depois, por proposta da camara municipal de Barbacena, foi nomeado juiz municipal d'aquelle termo ; mais tarde juiz de direito de Sabará, cargo que exerceu até 1842, sendo-lhe depois confiada a administração da justiça na comarca de Barbacena.

Nomeado em 1854 desembargador para a relação de Pernambuco, mas não desejando mudar-se de Minas, deixou o exercicio da judicatura e foi aposentado.

Nas lutas politicas de provincia, interveio sempre defendendo os principios da escola liberal. Foi membro em muitas legislaturas da assembléa provincial, sendo na primeira eleição o segundo da lista. Occupou uma cadeira na camara dos deputados de 1838 a 1841 e de 1844 a 1848.

Excluido pela reacção conservadora de 1849, foi de novo eleito em 1857, quando a lei dos circulos garantio ao corpo eleitoral uma liberdade e autonomia, logo depois sophismadas.

Mais tarde supprimio as aspirações politicas ; e durava já esta abstenção, quando a guerra com o Paraguay reclamou o concurso de todos os Brazileiros e o illustre Mineiro não podia escusar-se ao appello feito pelo governo imperial a seu patriotismo, offerecendo-lhe a presidencia da provincia, na qual foi depois substituido pelo Sr. conselheiro Saldanha Marinho.

Sua vida privada deslisava-se placida em companhia de sua sobrinha a Exma. Sra. D. Anna Amado Cerqueira, á qual em 1844 se ligára em casamento, de que infelicissimamente não existe prole, tendo fallecido em tenra idade duas filhas com que Deus abençoou a união.

Consideremos separadamente o magistrado, o administrador, o homem politico e o particular.

De seu procedimento, no exercicio da judicatura, diz elle em seu testamento:

« Declaro, que servi como magistrado n'esta provincia: que sempre fui extremado partidista em opiniões politicas; mas que não me accusa a consciencia de que por esse motivo deixasse de administrar justiça imparcialmente; si isto assim não fôra haveria hoje de menos uma consolação em minha velhice. »

Para quem conheceu Pedro de Alcantara Cerqueira Leite, sua modestia, sua escrupulosa honestidade, a sua palavra basta e faz fé: mas a população das duas comarcas, em que administrou a justiça, ahi estão attestando as tradições honrorissimas n'ellas deixadas.

Tenho quasi a idade do amigo, cuja perda commemoro; cultivei essa amizade desde 1838; meu irmão o senador Theophilo Ottoni o acompanhou mais de perto em todas as phases de sua vida; havia entre os dous a mais completa intimidade; nem Theophilo Ottoni, nem o seu irmão, discipulo quasi filho, que escreve estas linhas, ouvio, leu, ou teve noticia, em tempo algum, de uma queixa que lançasse sombra de duvida sobre a severa imparcialidade e religioso culto da justiça do antigo juiz de direito de Sabará e Barbacena.

O meu amigo, o Sr. padre Corrêa de Almeida, em uma minuta com que auxiliou a minha memoria de velho, assim se exprime:

« A cidade de Barbacena lhe é devedora de muitos serviços publicos e particulares; emquanto aqui residio esteve sempre á frente de todos os melhoramentos materiaes, moraes e intellectuaes; e ainda depois de ausente tem concorrido com boas quantias para os templos, e favorecido caridosamente pessoas pobres do logar, com tal

reserva porém, que só eu e mais um ou outro intermediario temos d'isso conhecimento.»

Terei occasião de voltar a esta allusão á caridade evangelica do illustre morto.

Recusou ir servir na relação do Recife. O estado retribue mal os membros da magistratura, e Cerqueira Leite sentia a necessidade de assegurar o bem-estar de sua familia, fazendo valer os bens patrimoniaes que possuia em Minas. Mas ainda na petição para aposentadoria exhibio prova de desinteresse; tendo mais de 20 annos de serviço, requereu ser aposentado *sem vencimento*.

Da vida privada a que se recolhêra teve de sahir por algum tempo, chamado á presidencia de Minas na época critica em que começou a guerra com o Paraguay.

Levou para a administração o mesmo espirito de justiça e imparcialidade, com que servia na magistratura; si algum de seus actos lhe foi causa de desaffeições, é que os inspiravão as conveniencias publicas e o respeito aos direitos de todos, não o patronato e nepotismo de chefes de partido.

Eu disse desaffeições, não disse inimizades; sua reputação de homem bom e justo era ião robusta na provincia de Minas, que ninguem ali ousou affirmal-o, ninguem ousaria dizer-se inimigo de Pedro Cerqueira.

A primeira e mais importante missão dos presidentes de provincia n'aquella época era o de preparar contingentes para a guerra em que estavamos empenhados. D'esta preoccupação falle elle proprio.

Em uns apontamentos de seu punho, que me fôrão communicados, leio :

« Servi como deputado geral e provincial em varias legislaturas e ultimamente em 1864, como presidente em occasião de grande e extraordinaria lida, por ter-se de enviar força para o theatro da guerra do Paraguay. Procurei servir com dedicação, sem olhar a sacrificio da saude e da bolsa ; usei com muita parcimonia do grande arbitrio, que me permittião as circumstancias ; poupei quanto pude o dinheiro da provincia. Só suspendi, na Uberaba, um major da guarda nacional, e em São-João d'El-rei tres officiaes, capitão, tenente e alferes, por negarem-se ao

serviço de conduzir uma companhia de designados para o Rio de Janeiro. Enviarão-se cinco a seis mil voluntarios sem gravame dos cofres publicos e sem violencia dos individuos: tudo se fez a esforços, diligencia e dispendios de particulares. Eu nunca me esquecerei d'isto; e era o maior consolo que experimentava, quando depois censuravão a inhabilidade e esterilidade do meu governo, que aceitei e deixei sem enthusiasmo e nem pezar. Presentemente, Agosto de 1868, vivo da minha lavoura e na leitura dos livros, que ainda não me desgostárão, n'este sitio da *Gruta*. Não corrompi a ninguem, nem pratiquei violencia, n'aquella época anormal. »

Toda a provincia confirmará a verdade d'estas asserções. Dos contingentes organizados, o que marchou por Uberaba para Mato-grosso foi de todas as expedições d'aquella época a menos onerosa aos cofres publicos, ao menos até sahir da provincia.

Um incidente occorrido por occasião da compra de munições e sobresalentes para esta expedição merece ser narrado. O negocio era urgente; não tolerava as delongas de uma hasta publica; foi feita a encommenda á firma Azevedo Paiva & Camara, cujos socios possuião a confiança do presidente e a merecião. Erão elles o honrado Mineiro Domingos Theodoro de Azevedo Paiva, de saudosa memoria, e o respeitavel negociante d'esta praça Sr. Angelo Eloi da Camara.

Estes, porém hesitárão, porque, em transacções anteriores com a provincia, havião soffrido para a liquidação difficuldades, procrastinações e prejuizos; do que sciente o presidente, resolveu o embaraço com a sua habitual hombridade n'estes termos: « Comprem; respondo pessoalmente pelo prompto reembolso; carregarei com quaesquer onus procedentes de delongas para processo das contas e pagamento pela thesouraria »

A garantia causou-lhe o prejuizo de alguns contos de réis; mas tendo sido a provincia bem servida, veio segunda encommenda nos mesmos termos.

Os archivos do governo de Minas devem honrar a memoria de Cerqueira Leite: si mais salientes e notorios não fôrão os seus serviços, é que os prestava com a mesma

modestia e desinteresse com que na vida privada occultava os beneficios espalhados por sua mão caridosa. Foi seu successor o Sr. conselheiro Saldanha Marinho, que póde depôr das honrosas tradições que encontrou na administração da provincia.

Partidista liberal extremado, deixou no partido os mais edificantes exmplos de lealdade e desinteresse. Quando no fim de 1841 se agitou n'esta côrte entre os deputados liberaes de São-Paulo e Minas o pensamento de um protesto armado contra os vexames, que então opprimião o paiz, Cerqueira Leite foi dos que opinavão contra; até o ultimo momento sustentou, que era uma desgraça tal deliberação; mas vencida pela maioria de seus amigos, ninguem os acompanhou com mais fidelidade nos movimentos, que fôrão ter seu termo em Santa-Luzia, em Agosto de 1842.

Mais tarde, quando se recolheu á vida privada, principal motivo de sua abstenção politica foi ainda o seu desinteresse.

Surgião da nova geração multiplicadas aspirações; nas eleições por provincias, cada partido tinha de organizar a sua chapa, pena de suicidio; embaraçados seus amigos com o numero de candidatos, Pedro de Alcantara acudia: « Não lhe seja eu embaraço; eliminem o meu nome .»

Si na ultima eleição senatorial foi contemplado com votação honrosa, não tomou elle a iniciativa da canditura; sua modestia lh'o vedava. Levantou-a quem escreve estas linhas, pesaroso de vêr esquecido nome tão veneravel e venerado, e desejando provar praticamente que não o olvidarião os liberaes mineiros, e sómente os directores da eleição.

Demonstrou-o a estatistica das votações; sendo liberaes grande maioria dos eleitores entrou na lista triplice um adversario, devem agradecêl-o aos chefes, que não organizárão a verdadeira chapa do partido; n'esta não poderião omittir o nome de Pedro de Alcantara Cerqueira Leite, porque não tinhão trez nomes com o titulo e serviços superiores aos seus.

De sua acção politica na localidade falle o Sr. Dr. Mello Brandão, seu constante companheiro de lutas, o qual me permittirá extrahir de uma de suas cartas as seguintes palavras:

« Em nossa politica de aldêa notamos-lhe sempre, a par de inquebrantavel lealdade, e firmeza de principios, a mais escrupulosa justiça, attenção e benevolencia para com os adversarios, nunca admittindo a mais leve contrariedade de seus direitos; facto que não sendo correspondido pelos contrarios, trouxe-nos muitas vezes sacrificios de interesses nossos, mas quem não respeitaria sentimentos tão nobres, dictames de um chefe tão prestimoso, tão merecedor do acatamento? »

Em sua vida privada fôrão numerosos os actos de caridade, até hoje pouco conhecidos, porque os escondia a sua evangelica modestia; sei entretanto de beneficios, que iniciou quando juiz de direito de Sabará, e continuárão por longos annos. De sua acção benefica em Barbacena citei o que diz um dos agentes de sua philantropia, o Sr. padre Correia de Almeida. E poderia hoje citar nomes de amigos do honrado velho, que fallecêra em pobreza, e cujos filhos, em um dos casos tambem um neto, fôrão ou estão sendo educados a expensas suas.

Sua virtude transparece da seguinte verba testamentaria:

« Em carta confidencial que deixo á minha mulher indico algumas disposições que desejo sejão cumpridas depois da minha morte, ficando a seu arbitrio fazêl-o, quando mais commodo lhe fôr, etc. »

A natureza d'esta recommendação é transparente; quiz o bom velho, que ainda depois de morto os productos de sua bondade ficassem em reserva entre elle e a fiel companheira de sua vida.

Entre os seus actos de simples cidadão sobresae o auxilio, que prestou á estrada de ferro União-Mineira. Bem inspirado foi o Sr. Dr. Betim, um dos concessionarios, quando, sem conhecêl-o pessoalmente, guiado pelo respeito e consideração com que ouvia citar seu nome, o foi convidar para dirigir a organização da empreza.

A fazenda da *Gruta*, sua residencia e principal centro da producção de suas terras, dista poucos kilometros da estação da Serraria, na estrada de ferro D. Pedro II, posição a mais conveniente a um lavrador; logra as vantagens do transporte barato e não soffre os inconvenientes da

vizinhança do pessoal inferior da via-ferrea, que não raras vezes causão damnos e perturbão o trabalho nas fazendas.

Donde se vê, que pessoalmente não lhe vinha vantagem da construcção da nova linha; consentindo em auxilial-a, teve sómente em vista prestar serviço a seu municipio e á sua provincia.

Subscreveu pora o capital com 500 acções, ou 100:000$. Nomeado desde a origem presidente da directoria, prescindio do respectivo honorario, e servio até á morte com a maior dedicação.

Nas contrariedades, que mais de uma vez soffreu a União-Mineira, recusou sempre escrever siquer uma carta de informações a qualquer dos ministros com quem nutria relações de amizade. « O minístro é juiz, dizia, e não se escreve ao juiz sobre o que tem de julgar. »

Exercendo a suprema direcção da companhia, deixando toda a acção ao director, que gere o trafego, entretanto a sua intervenção official ou pessoal não se fazia esperar, quando necessaria ou simplesmente util para resolver qualquer difficuldade ; citarei um exemplo.

Apresontou-se um saque do thesoureiro por conta de direitos provinciaes, que a companhia arrecadava, mas a arrecadação ainda não cobria a quantia sacada. Podendo a demora cauzar embaraço á administração da provincia, o presidente da União-Mineira não hesitou, cumprio a letra de seu bolço e esperou a cobrança dos impostos. Foi o que na occasião lhe aconselhou a sua generosidade.

A' sua prudencia e espirito conciliador deve principalmente a companhia a satisfação de poder offerecer o exemplo da união entre os seus directores, nunca de leve perturbada. E accrescento satisfeito, que a meu vêr a administração da União-Mineira, sabendo inspirar-se nos conselhos de seu illustre presidente, é uma administração honesta e zelosa; confio, que será sempre digna das ultimas palavras que elle lhe dirigio. Poucas horas antes do seu passamento, quando já agonisava, apertando-lhe a mão o seu companheiro, director e engenheiro da empreza, abrio os olhos e disse: «Betim, havemos de seguir com a União-Mineira limpamente como até agora.»

Parece ter sido este ultimo serviço o que determinou

o goveruo imperial a nomeal-o Barão de São-João Nepomuceno; mas quero deixar bem claro, que Cerqueira Leite não comprou o titulo, pretextando auxilios á caridade ou á instrucção; não pagou, segundo a phrase de Zacarias, o imposto sobre a vaidade, que não a tinha; não pedio directa ou indirectamente o titulo ; tinha bastante bom senso para conhecer, que em nosa sociedade tão democratica um decreto não tem o poder de afildagar a qualquer. Aceitou o despacho por cortezia, como uma demonstração de apreço do governo do seu paiz.

As qualidades que caracterizão um homem justo e, no melhor sentido, philosopho, parece-me, que são a elevação de sentimentos, a nobreza dos motivos, o imperio sobre as paixões, a brandura e a justiça para com os adversarios, a coragem nas difficuldades, a fidelidade aos deveres e a igualdade de humor em todas as phases da vida. Tal era o retrato moral de Pedro de Alcantara Cerqueira Leite, barão de São-João Nepomuceno.

E aquelle que em meio da decadencia dos costumes publicos e privados, que afflige e assusta a sociedade actual, sabe conservar a innocencia, e o culto da justiça, mais merece as benções dos seus contemporaneos.

Possa elle ter muitos imitadores.

CRISTIANO B. OTTONI.

Rio, 28 de Junho de 1883.*

---

* Foi publicado no *Jornal do Commercio*.

NOTICIA

SOBRE O

VISCONDE DE JAGUARY

Hontem de manhan foi recebida a dolorosa noticia da morte deste distincto cidadão e provecto servidor da patria. Durante sua existencia de 70 annos, completados a 28 de Setembro ultimo, e uma longa vida publica activa de mais de 40, na qual occupou diversos e importantes cargos, o Visconde de Jaguarí, por sua nunca desmentida prudencia, pela firmeza de seu caracter e por sua severa honestidade, tornou-se merecedor da geral estima, consideração e respeito. Si não sabia transigir, quando se tratava dos principios do partido no qual sempre militára convencido, nunca entretanto negou justiça ou mesmo equidade ao adversario ainda o mais implacavel. Por isso seus conselhos erão ouvidos com a attenção que sempre merece quem falla com lealdade e obedecendo unicamente á convicção sincera. Homem de ordem por excellencia, era considerado geralmente como uma garantia para todos; porque a todos inspirava confiança, e pois sua perda será sentida pelo paiz, que sabia prestar-lhe a homenagem de que se fizera credor.

José Ildefonso de Souza Ramos nasceu na antiga villa de Baependí, da provincia de Minas-geraes, a 28 de Setembro de 1812, formou-se em sciencias sociaes e juridicas, obtendo da Faculdade de São-Paulo o gráo de bacharel no anno de 1834, e depois de passar algum tempo na sua terra natal, estabeleceu-se como advogado na cidade de Valença, da provincia do Rio de Janeiro, donde sahio para entrar na vida politica.

A provincia do Piauhí, que durante largos annos tivera por presidente o Visconde da Parnahiba, achava-se como que transformada em um feudo, e querendo o governo imperial acabar com semelhante estado de cousas, confiou o seu governo ao bacharel Souza Ramos. Effectivamente elle a administrou desde 30 de Dezembro de 1843 até 9 de Setembro de 1844, e com tanto criterio e imparcialidade se houve, que os piauhienses o elegêrão pouco depois para represental-os na camara dos deputados na sexta legislatura (1844 a 1847).

Souza Ramos mostrou-se digno do mandato de que o tinhão investido, fazendo a sua primeira campanha parlamentar com praça na celebre patrulha composta de Ferraz, Gonçalves Martins, Wanderley, Cruz Rios e D. Manoel, e que batia-se quotidianamente contra a pujante camara liberal de então, na qual, entre outros, sobresahião Antonio Carlos, Limpo de Abreu, Alvares Machado, Rodrigues dos Santos, Souza Franco, Moura Magalhães, Urbano Sabino, Nunes Machado, Marinho, Teophilo Ottoni e Salles Torres Homem.

Posteriormente foi eleito deputado pela provincia do Rio de Janeiro em duas legislaturas (8ª e 9ª) e senador pela provincia de Minas-geraes, tendo a data de 21 de Maio de 1853 a carta imperial de sua nomeação. Na primeira camara occupou o logar de vice-presidente em 1851 e o de presidente em Maio de 1852 ; na segunda, occupou o de presidente desde 1874 até 1880, deixando então a cadeira por motivo de saude.

Presidio a provincia de Minas-geraes, de Novembro de 1848 a Março de 1850, e a de Pernambuco de 18 de Maio de 1850 a 16 de Junho de 1851.

Tres vezes foi ministro de estado, encarregando-se da pasta dos negocios da justiça no gabinete de 11 de Maio de 1852, presidido pelo conselheiro Rodrigues Torres; da pasta dos negocios do imperio no gabinete de 2 de Março de 1861, presidido pelo Marquez de Caxias, e outra vez da pasta dos negocios da justiça no gabinete de 28 de Setembro de 1870, presidido pelo Marquez de São-Vicente.

Nomeado conselheiro de estado extraordinario em 1871

e ordinario em 1876, fez sempre parte da secção dos negocios da justiça e estrangeiros.

Pelos serviços prestados na presidencia da primeira exposição nacional foi creado primeiro Barão das Tres-Barras a 19 de Outubro de 1867, tendo sido sempre vice-presidente das exposições posteriores. Por decreto de 15 de Outubro de 1872 foi creado primeiro Visconde de Jaguari.

Era cavalleiro da ordem da Rosa e grã-cruz da de Christo.

Desde Julho de 1878 exercia o cargo de provedor da santa casa da Misericordia do Rio de Janeiro, para o qual ainda ha poucos dias fôra reeleito, e tanto lhe merecia o serviço desta pia instituição, que dedicava-lhe metade do seu tempo.

Na sua fazenda das Tres-Barras, para onde partira desta côrte no domingo, falleceu o Visconde de Jaguari ás 12 horas da noite de 23. O seu cadaver, conduzido em trem especial da estação de Santa Fé para a da côrte, deve chegar hoje ás 6 $^{1}/_{2}$ horas da manhã e dalli conduzido para a casa onde residia, da qual sahirá para o cemiterio de S. Francisco de Paula.

Ambas as camaras resolvêrão hontem unanimemente inserir nas suas actas votos de profundo pezar pelo fallecimento do illustre representante da nação, e suspender a sessão, nomeando o senado uma commissão de cinco membro para acompanhar o sahimento.

A administração da santa casa da Misericordia e os empregados das diversas repartições resolvêrão tomar luto por oito dias.

(Do *Jornal do Commercio* de 24 de Julho de 1883)

NOTICIA SOBRE O VISCONDE DE ABAETÉ

Faleceu hontem, ás 8 horas da manhan, este prestante servidor da nação e distincto homem de estado, o ultimo de nossos parlamentares nascidos em Portugal e declarados cidadãos brazileiros pelo § 4º do art. 6º da constituição politica do imperio, tendo de idade 85 annos, dos quaes esteve 57 com assento no parlamento e 30 no conselho de estado

Trabalhador infatigavel, deixa nos archivos dos tribunaes superiores de que foi membro, nas secretarias de estado, documentos abundantes que attestão o seu profundo saber e o zelo indefesso com que se dedicava ao estudo das questões, podendo os seus trabalhos ser tomados para modelo.

O alto cargo de presidente do senado, aquelle que na sua opinião mais póde honrar o cidadão e do qual só pedio que o dispensassem, quando a enfermidade, que padecia dos orgãos da audição, tornou penosissimo o seu exercicio, foi por elle desempenhado durante doze annos, de modo tão notavel, que tornou difficil aos seus successores excedel-o. Introduzindo a pratica de fazer que todas as proposições submettidas á discussão fossem acompanhadas de minuciosos relatorios, contendo importantes dados historicos e estatisticos, prestou sempre valioso auxilio ao estudo do assumpto ventilado.

Posto que fôsse dotado de inquebrantavel energia, de que deu innumeras provas como magistrado, no governo e no parlamento, ninguem mais do que elle sabia mostrar no trato da amenidade e apurada delicadeza ; e por isso até os

seus maiores adversarios tributarão-lhe sempre consideração e estima.

Pela parte que tomou nos principaes acontecimentos do imperio, o prestante cidadão, que acaba de desapparecer da scena do mundo, figura repetidas vezes nas paginas da nossa historia contemporanea, e vem a pello recordar, que seu nome encontra-se entre os dos signatarios da representação, que, a 17 de Março de 1831, dirigirão a D. Pedro I vinte e tres deputados e um senador, pedindo reparação da affronta que a nacionalidade soffrêra nos dias 13 e 14 do mesmo mez.

Agora só resta o venerando Dr. Joaquim Francisco Alves Branco Muniz Barreto, dos vinte e quatro patriotas que assim fallavão então ao monarcha: « Esta linguagem, Senhor, é franca e leal: ouça-a V. M. I. e C. persuadido de que não são os aduladores que salvão os imperios, sim aquelles que têem bastante força d'alma para dizerem aos principes a verdade, ainda que esta os não lisongeie.»

No periodo de 27 annos, em que servio na magistratura e desde o primeiro até o ultimo gráo d'essa carreira, Limpo de Abreu deu provas inequivocas de subido merito e de nunca desmentida integridade, a despeito de se ter involvido activamente na politica desde os primeiros annos de sua vida publica.

A provincia de Minas-geraes, onde encetára a carreira da magistratura, deputou-o á assembléa geral na primeira legislatura (1026 a 1830), renovando-lhe successiva-o mandato ate á quinta (1842 a 1845), que foi dissolvida, antes mesmo de installar-se, por decreto de 1 de Maio de 1842.

Na eleição dos deputados para a nova quinta legislatura não foi contemplado, por achar-se deportado do imperio em consequencia da parte que tomára no movimento revolucionario das provincias de São-Paulo e Minas-geraes, em 1849. Obteve porém renovação do mandato para a sexta legislatura (1844 a 1847) sendo nomeado por carta imperial de 13 de Novembro d'este ultimo anno, senador pela provincia de Minas-geraes, que pela quarta vez apresentára seu nome á corôa. Tomou assento no senado a 28 de Abril de 1848, occupando a cadeira que deixára vaga o Marquez

de Baependi. Nas sessões de 1832, 1833 e 1845 presidio a camara dos deputados, e nas de 1861 a 1873 a dos senadores. Ninguem no Brazil foi tantos annos representante da nação.

Do governo fez parte, como presidente da provincia de Minas-geraes (então de 1833 a 1835, em estado sedicioso) conseguindo a pacificação dos animos sem recorrer aos meios extremos; depois que obteve demissão d'este cargo, foi nomeado um dos vice-presidentes da mesma provincia pela assembléa legislativa provincia[1], a quem cabia então fazer taes nomeações, por força do art. 6 da lei de 3 de Outubro de 1834.

A 14 de Outubro de 1835 foi nomeado, pelo regente Diogo Antonio Feijó, ministro da justiça e interinamente do imperio, passando a 3 de Junho de 1836 para ministro dos negocios estrangeiros.

No gabinete da maioridade foi novamente ministro da justiça, assim como foi dos negocios estrangeiros nos gabinetes de 1845, 1848 e 1855. Por ultimo, organizou o ministerio de 12 de Dezembro de 1858, no qual reservou para si a presidencia do conselho e a pasta da marinha, tendo por collegas Sergio de Macedo, Nabuco de Araujo, Paranhos, Salles Torres Homem e Manoel Felizardo.

Ainda recentemente, na actual situação politica, quando o gabinete de 5 de Janeiro de 1858 obteve a sua exoneração, o Visconde de Abaeté foi convidado por S. M. o Imperador para encarregar-se de organizar novo ministerio. Da honrosa commissão pedio dispensa, ponderando que desde muitos annos estava retirado da politica activa, e que assim não dispunha de meios para organizar um ministerio assaz forte e em condições de estabilidade duradoura, que o habilitassem a afrontar e vencer as difficuldades que poderia apresentar a situação. Além d'estas razões de ordem politica, allegou, que pela sua avançada idade e graves incommodos que soffria não poderia tomar sobre si a responsabilidade dos trabalhos e sacrificios, que um ministerio exige.

Foi Limpo de Abreu o autor do, a todos os respeitos notavel, *memorandum* protestando contra o famoso *bill*—Aberdeen de 22 de Outubro de 1845, approvado pelo

parlamento britannico, que sujeitava ao julgamento dos tribunaes inglezes os navios brazileiros suspeitados de se empregarem no trafico de Africanos, fazendo assim o governo inglez justiça por suas proprias mãos, e substituindo a sua acção directa e abusiva á acção unica competente, a do proprio governo brazileiro.

Não cabendo aqui relatar circumstanciadamente a vida do Visconde de Abaeté, vamos dar apenas uma noticia resumida do extenso caminho por elle percorrido.

Filho legitimo de Manoel do Espirito-Santo Limpo, tenente-coronel do corpo de engenheiros, lente de mathematicas do collegio dos nobres, director do observatorio astronomico e socio da academia das sciencias, Antonio Paulino Limpo de Abreu nasceu na cidade de Lisbôa a 22 de Setembro de 1798. Ainda muito joven ficou orphão de pai e em companhia de sua mai veio para o Rio de Janeiro, pouco tempo depois da transferencia da côrte para o Brazil.

No seminario episcopal de São-José estudou as disciplinas necessarias para a matricula na faculdade de direito da universidade de Coimbra,e, partindo para Portugal em 1815, tomou ali o grão de licenciado em leis a 17 de Julho de 1820, regressando em Setembro ao Brazil.

Propondo-se seguir a carreira da magistratura, obteve em Janeiro de 1821, a nomeação de juiz de fóra da villa de São-João d'El-rei, na provincia de Minas-geraes, sendo elevado a ouvidor da comarca de Paracatú em 1823.

Ali casou-se com D. Anna Luiza Carneiro de Mendonça, filha de João José Carneiro do Mendonça, tenente-coronel de milicias e fazendeiro.

Em Outubro de 1826 foi despachado desembargador ordinario da Relação da Bahia, passando em Dezembro de 1828 a ter exercicio na Casa da Supplicação do Rio de Janeiro, onde servio até á extincção d'este tribunal.

Em 1833 por occasião de ser executada a reforma judiciaria, foi nomeado desembargador da Relação do Rio de Janeiro, sendo elevado a ministro do Supremo tribunal de justiça, por carta imperial de 14 de Maio de 1846, e n'este logar obteve aposentação em Maio de 1858.

Alliando a firmeza á moderação, foi elle o primeiro

que se não deixou mover pelas arrogancias do dictador Rosas, exacerbado pelos factos da retirada do general Paz para Corrientes, e do reconhecimento da independencia do Paraguay, e concedeu tranquilamente ao general Guido os passaportes, que pedira, no conhecito estilo violento da legação argentina, que d'esta vez requintára em consequencia da irritacão, que ao mesmo general causou a concessão de passaporte a Fructuoso Rivera, nomeado enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Estado Oriental no Paraguay.

Do ministerio de 1855 retirou-se, logo que reconheceu que a expedição mandada ao Paraguay não dava os resultados, que d'ella esperava.

Como plenipotenciario da republica do Uruguay concluio os tratados de 12 de Outubro de 1851, e em 1855, quando rebentou em Montevidéo a revolução, que destituio o presidente legal, foi enviado pelo Brazil com poderes especiaes para proceder como exigissem as circumstancias extraordinarias, em que se achava aquelle paiz, desempenhando esta missão com inteira satisfação do governo. Pouco tempo depois foi encarregado de outra missão junto do governo argentino, da qual resultou a conclusão do tratado de commercio e navegação, que tem a data de 7 de Março de 1856.

Já nos ultimos annos da existencia, o Visconde de Abaeté, por instancia do Conde de Prados, presidente da provincia do Rio de Janeiro, aceitou do governo imperial a nomeação de provedor do asilo de Santa-Leopoldina, quando tão util estabelecimento achava-se em criticas circumstancias, e conseguio leval-o ao gráo de prosperidade em que está.

Limpo de Abreu foi nomeado gentil-homem da imperial camara a 2 de Agosto de 1840, conselheiro de estado ordinario a 26 de Junho de 1852, e Visconde de Abaeté com grandeza a 2 de Dezembro de 1854.

Era condecorado com a dignitaria da imperial ordem do Cruzeiro, a gran-cruz da de Christo do Brazil, e a gran-cruz da de Nossa Senhora da Conceição de Villa-Viçosa de Portugal.

O senado resolveu hontem, que se inserisse na acta

que a noticia do falecimento do mais antigo dos seus membros fôra recebida com o mais profundo pezar; que uma commissão de cinco senadores assistisse ao funeral e que se levantasse a sessão. A sorte designou para a commissão os Srs. Octaviano, Affonso Celso, Luiz Carlos, Visconde do Bom-Retiro e Visconde de Paranaguá.

Na camara dos deputados, embora não houvesse numero legal para abrir-se a sessão, o presidente, Sr. conselheiro Lima Duarte, communicou a contristadora noticia e nomeou para, em commissão, assistirem ao funeral os Srs. Affonso Celso Junior, Ignacio Martins, Paula Souza, Soares e Barão de Canindé.

O tribunal da Relação, por proposta do presidente, Sr. conselheiro Tavares Bastos, tambem resolveu, que se consignasse na acta um voto de pezar pelo falecimento do antigo membro do mesmo tribunal.

O Instituto Historico nomeou os Srs. Visconde do Bom-Retiro, conselheiro Alencar Araripe e Drs. Moreira de Azevedo e Machado Portella para assistirem ao funeral do seu consocio.

(*Jornal do Commercio* de 15 de Setembro de 1883

PROHIBIÇÃO

Do uso da imprensa no Brazil nos tempos coloniaes

Dom João por graça de Deus, rei de Portugal e dos Algarves, daquem dalem mar em Africa senhor de Guiné etc.

Faço saber a vós governador e capitão general da capitania do Rio de Janeiro, que por constar, que d'este reino tem ido para o Estado do Brazil quantidade de letras de imprensa, no qual não he conveniente se imprimão papeis no tempo presente, nem ser de utilidade aos impressores trabalharem no seu officio, aonde as despezas são maiores que no reino, do qual podem hir impressos os livros e papapeis no mesmo tempo, em que d'elle devem ir as licenças da Inquizição e do meu Conselho Ultramarino, sem as quaes se não podem imprimir, nem correrem as obras; portanto se vos ordena, que, constando-vos que se achão algumas letras de imprensa nos limites do vosso governo, as mandeis sequestrar, e remetter para este reino por conta e risco de seus donos, a entregar a quem elles quizerem, e mandareis notificar aos donos das mesmas letras e aos officiaes da imprensa que ouver, para que não imprimão nem consintão, que se imprimão livros, obras, ou papeis alguns avulsos, sem embargo de quaesquer licenças que tenhão para a dita impressão, cominando-lhe a pena, de que, fazendo o contrario, serão remettidos presos para este reino á ordem de meu Conselho Ultramarino, para se lhes imporem as penas, em que tiverem incorrido, na conformidade das leis e

ordens minhas, e aos ouvidores e ministros, mandareis intimar da minha parte esta mesma ordem para que lhe dem a sua devida execução e a fação registrar nas suas ouvidorias.

El-rei nosso Senhor o mandou por Thomé Joachim da Costa Corte Real e o dezembargador Antonio Freire de Andrade Henriques, conselheiros do seu Conselho Ultramarino e se passou por duas vias.

Caetano Ricardo da Silva a fez em Lisboa a 6 de Julho de 1747.

O Secretario Mänoel Caetano Lopes de Gouvea a fez escrever.

Thomé Joachim da Costa Côrte Real.
Antonio Freire de Andrade Henriques.

PERFUNCTORIO EXAME

DOS

MEIOS DE DEFEZA

DA

CIDADE DO RIO DE JANEIRO

A espaçosa e facil entrada da barra da cidade do Rio de Janeiro, pela qual se entra com todo e qualquer vento do mar, sem obstaculo, nem perigo, além do que é vizivel, faz com que qualquer inimigo possa tomar a dita cidade, com muita facilidade independentemente de todas as fortalezas, construidas até o prezente para impedir a mesma entrada e a sua defeza.

Uma armada inimiga, destinada para atacar o Rio de Janeiro, não teme o fracasso de alguns tiros de artilharia, com tanto que o seu intento se efectue, porque, estando dentro da dita barra, e senhor de fazer resistencia e offensa conforme muito bem lhe parecer, por cauza da grande largura que a bahia da dita cidade tem, podendo ancorar em linha fóra de todos os pontos do alcance tanto da artilharia da dita cidade, como dos fortes e fortificações das marinhas, sem precizar fazer qualquer desembarque, batendo elle, por meio dos tiros de elevação da artilharia de grosso calibre, arruinando toda a cidade, muito a seu salvo, obrigando-a por este meio a render-se, quando ao contrario, os tiros que da cidade se fizerem devem ser horizontaes e rectos, o que não póde effectuar-se em razão de estar a sua linha

fóra do alcance; como por exemplo, ancorando-se em linha defronte do baxio, no ponto central da dita bahia, entre a fortaleza de Villagalhão e ilha das Cobras, cujas fortalezas não deve, nem póde temer, por dous motivos:

Primeiro, porque os fogos da ilha das Cobras para este lado não podem dirigir-se para a pozição do inimigo, em razão de ficarem muito obliquos, por cauza das suas canhoneiras, e porque nenhum dos ditos fogos pode cruzar para a dita pozição da mesma linha inimiga;

Segundo, por que a fortaleza de Villagalhão não está em estado de defeza, por estar toda arruinada, e porque os seus fogos para este lado são tão diminutos em numero, que não se devem temer, havendo o mesmo inconveniente que a ilha das Cobras, em razão de não cruzar fogo nenhum; além d'isso tem tambem muito má direcção para a dita linha.

E' tão arruinada a dita fortaleza, que, batendo-a em brexa uma só nau de linha, em menos de 4 horas ficará totalmente destruida e tomada, sem que ella possa offender muito a dita nau.

Todos os referidos motivos fôrão muito bastantes para se formar um estudo particular, e tomar em consideração algum meio, que poderia impedir a entrada do inimigo pela dita barra, por que todas as vezes que um navio com vento favoravel e propricio queira entrar na barra do Rio de Janeiro, ou em qualquer outra, deve ter um curso livre, sem encontrar barranco nem obstaculo; porque, todas as vezes que toca em qualquer objecto resistente, é interrompido no seu curso, e perde por isso a sua direcção; e por consequencia, v. g., uma linha inimiga entrando pela barra do Rio de Janeiro, encontrando o dito obstaculo, interrompe o seu curso e direcção: a primeira nau, sendo interrompida, impede por consequencia a segunda; a segunda, a terceira, e assim sucessivamente as mais, trazendo por este sucesso confuzão e trabalho, tendo bastantemente que cuidar em safar-se dos perigos que se seguem por estes embaraços, podendo, n'estas circumstancias, as fortalezas da barra dirigir, e fazer os seus fogos com toda a eficacia ao ponto de fazer um destroço total na dita linha inimiga, sendo ajudadas pelos fogos mencionados no plano seguinte.

A arte da guerra nos ensina e mostra a obrar em conformidade das forças e meios, que se possue, como é dividir, e concentrar as suas forças conforme as circumstancias. A cidade do Rio de Janeiro contém em si, pouco mais ou menos 500 bocas de fogo, comprehendendo as fortalezas e fortificações das marinhas; para todas estas bocas deve haver munições e guarnição competente, para a qual preciza uma força extraordinaria: a fortaleza da Santa-cruz tem pouco mais ou menos 90 peças, pela maior parte de grosso calibre; por consequencia deve haver competente numero de artilheiros para manobrar as ditas peças.

A guarnição de infantaria para guarnecer 10 baluartes deve ser á proporção: fóra os trabalhadores, para acudir aos trabalhos necessarios, taes como reparações de muralhas estragadas pelo fogo do inimigo, por meio de faxinas, sacos de terra, e outros similhantes; tambem para acudir aos incendios, e mais trabalhos, quaes se exigem em similhantes ocaziões; porque é muito precizo, que, no tempo em que o inimigo ataca a fortaleza, a guarnição esteja desempedida para poder livremente defender as muralhas; não menos deve haver na fortaleza de São-João uma suficiente guarnição, e mesmo superabundante, sendo mais exposta a ser tomada por um golpe do repentino do que a fortaleza de Santa-cruz, e por ter menos defeza e ser mais facil a sua aproximação; principalmente pelas avenidas, nas quaes se póde a todo rigor tentar desembarques; e por este meio as senhorear-se o inimigo da dita fortaleza; o que não póde succeder á de Santa-cruz: tambem deve atender-se á fortaleza da Lage, em guarnecer-se com artilheiros e mais guarnições competente.

A cidade do Rio de Janeiro contém 3 regimentos de infantaria de linha, e um regimento de artilharia: os regimentos de infantatia, sendo formados e completos comforme o novo plano a 1.600 praças, fórma em seu total 4.800 homens: o regimento de artilharia, sendo completo, se compõe de 700 e tantas praças.

Este pequeno numero de tropa, ainda mesmo junta á de milicias, com as quaes se não póde bem contar para uma verdadeira defeza, não é suficiente para guarnecer as fortificações da cidade do Rio de Janeiro, quando só a

fortaleza da ilha das Cobras, não se póde guarnecer com menos de 5 ou 6 mil homens, não contando Villagalhão, Gravatá, Bôa-viagem, Pico, e a grande quantidade de fortificações das marinhas; quanto mais que se deve considerar indispensavel um corpo suficiente de tropas de linha, para defeza dos ataques por terra, munido com seu parque de artilharia competente, que infalivelmente se devem considerar tentados pelo inimigo para com infatibilidade conseguir o seu projecto; eis aqui o que se deve considerar, e pôr em execução as ditas regras que a arte da guerra nos ensina.

Parece, que n'estas circumstancias se devem concentrar as forças para a banda da barra tam-sómente pelos meios ácima indicados, afim de impedir com eficacia a dita entrada, e destroçar o inimigo n'este mesmo logar, para resistir tambem a alguns insultos, que poderia fazer nas fortalezas da barra, escuzando todas as guarnições e munições de todas as fortificações dos interiores da dita bahia para poder ter tropa suficiente para aos ataques de terra ; por cujo motivo propôem-se 4 ordens de frizas fluctuantes da extremidade da fortaleza de Santa-cruz até a fortaleza de São-João: cada ordem separada pelo intervallo de 8 ou 10 braças, prezas com argolas suficientes umas a outras, para se não separarem.

Estas frizas fluctuantes são feitas de arvores brutas, tam-sómente cortados os ramos e tocos para que fiquem verdadeiramente cilindricos, cuja grossura é de $3^1/_2$ palmos de diametro, e 50 palmos de comprido, cravadas com espinhos piramidaes de 4 faces de ferro, de comprimento de $2^1/_2$ palmos, sobre 3 polegadas no lado da base: de 4 em 4 frizas tem uma boia, que prende duas ordens de frizas, em cada uma das suas extremidades, cujas boias têem o comprimento de 8 braças, e de largura $2^1/_2$ sobre 6 palmos de fundo, tapadas por todos os lados para ter mais força boiante, e para resistir á força impulsiva de uma nau, que entra a todo o pano, e com vento forte, atendendo á força extensiva e gravitativa, no caso que a dita nau venha a calvalgar sobre as mesmas frizas fluctuantes, sustentadas pelas boias; o numero de 24 prezas é nas primeiras duas ordens, tem a cada uma das boias uma ancora grande, preza a uma amarra, que

termina por uma corrente de braça e meia de comprimento e uma suficiente grossura, a qual é preza á extremidade de cada boia, para o inimigo não poder picar a amarra da dita ancora.

Pelo mesmo modo devem ser construidas a 3ª e 4ª ordem das frizas fluctuantes com as suas boias competentes, e para conter as ditas 4 ordens de frizas, em razão das correntezas das vazantes, é precizo 24 fateixas com as suas amarras competentes prezas na ultima ordem das frizas em pozição oposta ás ancoras; e para defender as ditas 4 ordens de frizas,julgou-se indispensavel o numero de 4 ou 6 batarias fluctuantes, e mais, si possivel fôr ; o que não só serve para cobrir e defender as ditas ordens de frizas, como para bater os navios inimigos, com muito mais vantagem que as mesmas fortalezas, visto os seus tiros todos serem á flor d'agua.

As baterias fluctuantes consistem em um taboleiro engradado, de vigamentos de competente grossura,posto sobre duas barcas sufficientes a fundo de prato, cuja construcção não tem nenhuma curva: o dito taboleiro,por todo o seu comprimento de um parapeito solido, feito tambem de vigas unidas, para resistir á balla do maior calibre, e com suas canhoneiras rasgadas, cuja artilharia é do calibre de 18, e trabalha com moitões, como se pratica nas naus.

Na extremidade de cada barco se põe um forno de reverberação, para se poder atirar com ballas ardentes. Estas baterias fluctuantes são governadas por 4 cabrestantes para fazer todos os movimentos necessarios, e dirigir os seus fogos para os lados que melhor lhe convier, avançando, e retirando igualmente; e ladeando, á esquerda, e á direita, comforme o cazo exigir.

Estas baterias são tão eficazes, que nenhum individuo dos que as guarnecem, poderá ser ofendido pelo fogo do inimigo.

(Manuscripto antigo sem data)

CARTA REGIA
Pedindo informações sobre os bens das religiões

DA

CAPITANIA DO RIO DE JANEIRO

Dom João por graça de Deus rei de Portugal e dos Algarves, daquem e dalem mar em Africa senhor de Guiné etc.

Faço saber a vós Antonio de Brito de Menezes, governador da capitania do Rio de Janeiro, que se vio o que respondestes á ordem, que vos foi, sobre me dardes noticia dos bens, que possuem as religiões, que ahi ha, que não são mendicantes e a quem se pagão ordinarias da minha real fazenda, representando-me em carta de 2 de Março d'este prezente anno que querendo dar execução á minha real ordem achareis, que pelo caminho extraordinario de vos informardes de pessoas particulares das rendas, que têem ahi os religiosos, vos davão esta conta com grande differença; e assim tomareis o expediente de escreverdes em meu nome ao Dom abbade de Sam Bento, e ao reitor do collegio e provincial do Carmo, e elles o tomárão de vos responderem todos pela mesma fórma, como se via das suas respostas, que me enviastes, observando na tripli-aliança

a mesma razão e maxima sem darem resposta positiva para meterem tempo de permeio, tendo-lhes vos dado o que bastava desde o principio de Fevereiro d'este anno até o do mez de Março e que as ditas trez religiões, que são as que só se achavão n'essa capitania sem serem mendicantes, se lhe pagava de ordinarias aos bentos noventa mil reis e aos do Carmo o mesmo e aos padres da Companhia um conto de reis, e que a todos fareis presente, que para o primeiro navio, que partisse para este reino, vos dessem a dita conta com toda a individuação, assim das terras como dos seus rendimentos sem que deixassem algumas esquecidas como sobnegadas.

Com esta ocasião da vossa resposta se mandou ajuntar a ella o que me escrevem os officiaes da camara d'essa cidade, em carta de 5 de Março d'este prezente anno, as inconveniencias, que resultão á minha corôa e a todos os meus vassallos de que as religiões comprem e possuão bens de raiz, tinhão sido de muito tempo previstas; e n'esta consideração viera a lei do reino a prohibir, que os houvessem de ter ou conservar mais de um anno por qualquer titulo que fôsse, mas que d'esta prohibição tinhão os religiosos feito pouco apreço n'essa capitania, especialmente os da companhia, que são hoje senhores da maior parte d'ella com fatal descomunidade dos seculares, os quaes por não terem terras, em que lavrem, vivem uns mizeravelmente, e outros mudão de domicilio para remirem a sua vexação, em consideravel prejuizo de minha real fazenda, porque muitas das terras das que possuem estão quazi incultas, e as que se cultivão não pagão dizimos, que a pagal-os uns e outros importarião pelo menos cem mil cruzados, e que actualmente as terras de que são senhores, conferidas e combinadas com todo o reconcavo d'essa cidade, vem a elles ter sós mais do que todos os moradores do termo do Rio de Janeiro, e não contentes com isto avexão aos seculares com continuas demandas e com poder e intelligencia se vão fazendo absolutamente senhores de tudo, e que por graça que lhe fizerão os Senhores reis meus predecessores administrão estes religiosos as aldêas dos Indios, que ha na terra; e sendo o fim principal da conservação d'esta gente depois da sua conversão o servir aos moradores na cultura das suas fazendas elles os tem

abstrahido totalmente de ministerio, e aplicando-os como captivos aos seus usos, não consentem que vão ao serviço de morador algum, salvo dos governadores, ou pessoas de quem tem grandes dependencias, e tinha sucedido venderem em nome d'estes mizeraveis, de quem se intitulão curadores, alguma parte das terras, que se lhes derão para viverem, e logo que os compradores n'ellas fazem bemfeitorias, com que cresce o seu valor, tratão de lh'as tirar, com o fundamento de que os indios não podem vender, e ao mesmo tempo lhes comprão para si a parte, que lhes faz conta, como se verificou de uma escritura, a qual se vos envia.

Me pareceo dizer-vos, que se vio a vossa carta, e que espero da vossa diligencia me deis conta infalivelmente no particular d'esta informação, que vos tenho ordenado, declarando n'ella as fazendas que possuem as religiões n'essa capitania e o titulo porque as logrão, e quaes são as que têem por licença minha, e quaes possuem sem ella, e que examinando a escritura, que se vos remete, que se me apresentou por parte dos officiaes da camara, procureis averiguar si a companhia, ou outra religião tem feito similhantes compras, e ouçaes n'este particular aos prelados d'ellas, mandando-lhes da minha parte que declarem a razão, que tiverão para as fazerem, e si houverão para isso licença minha, e de tudo me dareis conta com toda a individuação.

El-rei nosso Senhor o mandou por João Telles da Silva e Antonio Rodrigues da Costa, conselheiros do seu Conselho Ultramarino, e se passou por duas vias.

Theotonio Pereira de Castro a fez em Lisbôa Occidental a 22 de Setembro de 1718.

O Secretario André Lopes de Lavre a fez escrever.

Joam Telles da Silva.
Antonio Rodrigues da Costa.

SAMBAQUIS

DA

CONCEIÇÃO DO ARROIO

Logo ao receber noticia da descoberta feita pelo Sr. Antero de Almeida, professor publico na Conceição do Arroio, formei designio de examinar pessoalmente aquelles depositos de reliquias ethnologicas, que não podião deixar de pertencer á ordem dos sambaquis.

Estando porém impedido de fazel-o, por achar-se reunida a assembléa, pedi ao meu amigo Theodoro Bischoff, professor publico na linha Solitario, que é entendido na materia, por ter trabalhado ha muito tempo commigo; pedi a esse amigo, digo, aproveitasse as férias para ir á Conceição do Arroio e examinar os sambaquis, fazendo-me presente o resultado dos seus estudos.

O Sr. Theodoro Bischoff, acompanhado pelos Srs. Pedro Kehl e Helm, fez effectivamente a diligencia, e dos dados, que me forneceu, deprehende-se o seguinte:

Trata-se no caso de uma série de ostreiras, que hesito em denominar sambaquis, porque são pequenos, tendo pouca altura e cobrindo uma área de 5 a 10 metros em quadro, ao passo que aquillo que vulgarmente denominamos sambaquis são altas collinas.

Em compensação parecem-se as ostreiras da Conceição extraordinariamente com os *Kjokkjemoddings* da Dinamarca, que são pouco mais ou menos das mesmas proporções.

As ostreiras achão se nos comoros d'arêa, em linha que dista 1 1/2 a 2 leguas da actual praia, o que prova quanto tem crescido a terra n'aquellas regiões, porque, segundo toda a propabilidade, não contêm esses depositos idade superior a 6.000 annos, em vista dos objectos que fôrão achados.

Sinto, que o Sr. Theodoro Bischoff não trouxesse amostras das conchas, que formão as ostreiras, porque por ellas facilmente verificar-se-ia a sua idade, sendo certo que nas conchas que tenho, extrahidas de sambaquis do Paraná e Santa-Catharina, predominão especies extinctas como *crafatella undulata, pectunculas pulvinatus, pyrula carica*, etc.; o que demonstra, que pertencem á época ante-diluvial.

Em todo o caso estiverão essas ostreiras outr'ora á praia-mar, da qual se achão hoje recuadas de 1 1/2 a 2 leguas.

Para a banda de Tramandahi ha sambaquis grandes, em que os vizinhos queimão cal, e ha pouco ainda fôrão em um d'elles achados dous esqueletos completos, que os ignorantes trabalhadores enterrárão piedosamente, subtrahindo assim inscientemente um precioso material á pesquiza scientifica.

As pequenas ostreiras da Conceição, enterradas como se achão nos comoros, são de difficil descoberta, porque os comoros mudão constantemente de configuração, de sorte que só o acaso, fazendo com que a tempestade descobrisse um d'esses depositos, denudando-o das arêas, podia facilitar ao Sr. Antero de Almeida a sua interessante descoberta.

Do exame dos objectos achados n'essa ostreira resulta, que os indigenas, que as formárão, não pertencião ás mesmas tribus, que povoárão os nossos matos e os campos do Sul.

Não apparece ali o machado redondo (typico para os nossos indigenas do mato), nem os machados simplesmente polidos de diorito.

Entre os objectos de pedra achados na ostreira e os achados nos matos, não ha a menor similhança ; a propria materia prima é outra.

Os utensis de pedra, que se achão nos matos, são de diorito; os achados na Conceição do Arroio são (pela descripção) de melaphyro basaltico.

Os machados do mato são lisos, sem cavidades circulares, ao passo que os achados na ostreira têem uma ou duas cavidades circulares, que evidentemente servirão para amarrarem o machado no cabo.

É a mesma, fórma, que apparece em Santa-Catharina e no Paraná ; o que faz suppôr, que os povos, que formárão aquellas ostreiras, vierão descendo d'aquellas regiões.

Afóra os machados, fôrão achadas diversas bolas das que tambem se achão no mato, alguns almofarizes com mãos de pilão, grosseiramente trabalhados; duas pontas de frexa, das quaes uma de pedra igual ás que ha tempos me fôrão enviadas de Santa-cruz, e finalmente dous *tembetés*, cousa que não conhecião os indigenas dos nossos matos.

Esses tembetés, de fina pedra bem polida, são de $5^{m},01$ de comprimento e de $0^{m},01$ de grossura e provão, que os indigenas em questão pertencêrão provavelmente á raça dos Botucudos, que usão esses enfeites, absolutamente desconhecidos dos nossos Guaranis e Coroados.

Ha na ostreira uma immensidade de cacos de panellas de grosseiro trabalho, havendo porém uma igaçaba de perfeito trabalho e muito bem pintada, com ornamentos não só por fóra, mas ainda mesmo por dentro. É uma peça preciosa, que continha um craneo em estado de decomposição, fragmentos de ossos humanos e duas xapas de prata, em fórma triangular, grosseiramente batidas.

É esta uma raridade; ornamentos de qualquer ordem nunca fôrão achados em igaçabas da provincia, com excepção unica de duas perolas de vidro e de uma xapa de cobre, que se acha em poder do Sr. Dr. Miranda Veras e foi achada em uma igaçaba desenterrada em Santa-Christina do Pinhal. De ornamentos de prata porém não tive jámais noticia e estou realmente curioso por vêr esses.

O Sr. Antero d'Almeida mandou-me um fragmento do craneo, que achára: é da grossura de 1 1/4 centimetro, como todos os craneos, que têem sido achados em sambaquis, e é fossil, porque pega na lingua.

São estes os resultados dos estudos, que o meu amigo Sr.

Theodoro Bischoff fez na Conceição do Arroio, e d'elles deprehende-se de fórma incontrastavel, que o homem do sambaqui, no Rio-grande, pertenceu a raça distincta da que habitava os nossos matos.

E' provavel, que viesse do norte e que seja identica com a raça dos sambaquis de Santa Catharina.

Aproveito o ensejo para chamar a attenção dos que dedicão interesse a esses assumptos, sobre a circumstancia que os sambaquis não se encontrão só á praia-mar; ha-os tambem nas margens dos rios maiores, lagos e lagôas, e sempre que se encontrão ali depositos grandes de conchas, ha certeza de que nos achamos em face de um d'esses preciosos depositos, que encerrão utensis antiquissimos, restos humanos etc., e quem quizer prestar serviço á sciencia, não deixará de exploral-os.

E' provavel, que os trabalhos da estrada de ferro D. Pedro I ponhão a descoberto muitos sambaquis, enriquecendo por essa fórma a sciencia com dados novos sobre o homem pre-historico do Brazil.

Carlos von Koseritz.

(Extr. da *Gazeta de Porto Alegre*)

INDICE

DAS MATERIAS CONTIDAS NO TOMO XLVII

PARTE PRIMEIRA

Typ. Univ. de H. Laemmert & C., rua dos Invalidos, 71.

REVISTA TRIMENSAL